

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2024			
Processo Administrativo n.º 2024/105202			
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO/AL.			
Valor Total Estimado:			
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			
SRP	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAM
Não	Sim	Fechado	Menor Preço Global
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA:		HORÁRIO:	
Dia: 27/06/2024		09h	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP	RESERVA DE COTA ME/EPP	AMOSTRA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não	Não	Não	Sim
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO			
Até o dia 24/06/2024			
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, nº 319, Maceió/AL.	licitacao@tjal.jus.br	(82) 4009-3962
MENSAGENS AOS LICITANTES			
O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço do Tribunal de Justiça de Alagoas e no Portal Nacional de Compras Públicas, PNCP: https://tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrancia_andamento&item=concorrancia https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Em momento anterior ao de apresentação de propostas, os licitantes deverão analisar cuidadosamente o interior teor deste Edital seus Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pela Comissão.			

SUMÁRIO:
1. DO OBJETO
2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - PROPOSTA E HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA SESSÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
9. DA HABILITAÇÃO
10. VISTORIA
11. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO
14. DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA DESPESA
16. DO PAGAMENTO
17. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
18. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
23. DAS PENALIDADES
24. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES
25. DO REAJUSTE
26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD
27. DAS ESPECIFICAÇÕES / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 2024/105202

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do seu DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Ato Normativo TJAL nº 19 de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando o disposto no artigo 176, *caput* e inciso II, combinado com o artigo 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL** será conduzida por servidor integrante desta Administração, denominado Agente de Contratação, e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da **Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023**.

Os participantes desta Concorrência terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma por demanda, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Integram este edital:

1.4.1 ANEXO I – Modelo de Proposta – Especificações do Objeto;

1.4.2 ANEXO II – Declarações;

1.4.3 ANEXO III – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.4.4 ANEXO IV – Minuta Contratual; e

1.4.5 ANEXO V – Projeto Básico.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 Até às 9h, do dia 27/06/2024, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, para entrega dos Envelopes nº 01, com a proposta

de preços, e nº 02, com os documentos de habilitação, além das declarações complementares, onde terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação da empresa melhor classificada, nesta ordem.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à proposta ou à documentação.

3.2 Entenda-se por documento credencial:

3.2.1 Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2 Procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da letra anterior.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4 O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação, ou quando esta o exigir, sendo retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

3.5 A não apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada, impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-lhe, no entanto, o acompanhamento da sessão da licitação.

3.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, **é necessário, à época do credenciamento**, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC-Departamento Nacional de Registro do Comércio, nº 103, de 30 de abril de 2007.

3.6.1 Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Os documentos exigidos no credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços na área de construção civil.

4.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n. 14.133/21;

4.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Tribunal de Justiça de Alagoas, em nenhuma hipótese, responsável por aqueles.

4.5 O licitante deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário. Veja-se:

4.5.1 Ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estadual e municipal quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do TJAL;

4.5.2 A Contratada deverá observar as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, do Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Guia das Contratações Sustentáveis do TJ/AL, nos termos da Portaria n. 360, de 26 de janeiro de 2023;

4.6 Os itens serão de participação ampla pelas empresas interessadas, desde que não estejam nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital;

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010;

4.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.9 Não poderão participar desta licitação:

4.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.2.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, a empresa poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.4.1 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.8.1 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.9.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.9.20 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.21 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9.23 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9.24 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula

Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.9.25 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.9.26 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem que segue:

4.9.26.1 Caberá ao gestor estabelecer a ordem de adjudicação que será adotada, com base no artigo 31 da IN 05/2017.

4.10 O licitante se absterá de praticar atos ilícitos, especialmente os descritos no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

5.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Contratação no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL</u>	<u>ENVELOPE nº 2 - HABILITAÇÃO</u>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 EMPRESA:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 EMPRESA:

5.2 A Comissão iniciará os trabalhos recebendo, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: **nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.2.1 Caso o licitante queira, poderá entregar o Envelope da Documentação junto ao da PROPOSTA COMERCIAL, porém não será mais possível a sua substituição ou a inclusão de outros documentos, após a sua entrega ao Agente de Contratação/Comissão.

5.3 O recebimento do Envelope contendo a documentação de HABILITAÇÃO do vencedor, caso este não tenha optado por entregá-lo conjuntamente com o envelope da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do subitem 5.1, dar-se-á pelo prazo máximo de 10 minutos após a definição da melhor proposta e exigência da Comissão Permanente de Contratação.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 Conforme item 9 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

7.0 DA SESSÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Presidente da Comissão abrirá a sessão pública, recebendo o credenciamento e envelopes referentes às propostas de preços, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital;

7.2 A Comissão poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, as propostas ofertadas, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo Setor requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Nesta etapa as propostas que forem menores ou iguais ao preço estimado no projeto básico serão classificadas em ordem decrescente de valores.

7.4 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez realizada a classificação das empresas, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.4.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada;

7.4.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.4 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.5 O disposto no item 7.4 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.6 Havendo eventual empate entre as propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.6.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.6.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.6.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.6.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.7.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de Alagoas;

7.7.2 Empresas brasileiras;

7.7.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.7.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Como condição prévia ao exame da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, a Comissão verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos nos subitens abaixo será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.

8.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);

8.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.3 Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 Contiver vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

8.4.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, dentre outros, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8 Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, na forma disciplinada, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 Por meio de divulgação no site do Tribunal de Justiça e DJe será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no Tribunal de Justiça e DJe.

8.8.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

8.13 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias quanto à proposta melhor classificada, proceder-se-á à abertura do envelope com a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos neste item, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

9.2.1 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.2.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.2.2.1 No caso descrito no subitem supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues no Departamento Central de Aquisições, aos cuidados da Comissão Permanente de Contratações, no Tribunal de Justiça de Alagoas.

9.2.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

9.2.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.3 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.3.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

9.4 A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

9.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de seus recebimentos.

9.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, pessoalmente ou em formato digital, via *e-mail*, no prazo de 2h, ou outro estipulado pela Presidente da Comissão Permanente de Contratação, sob pena de inabilitação.

9.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a habilitação da segunda empresa classificada e assim sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda ao presente edital.

9.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.10 Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a sua regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste EDITAL e seus ANEXOS efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.15.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.15.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.15.9 RG e CPF do representante legal da empresa, acompanhados de Ata de Eleição ou procuração, se não for o indicado em contrato social.

9.16 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.16.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.16.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.16.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.16.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e

9.16.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.16.6 Nos casos em que as certidões no âmbito da Receita Federal, bem como no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional estiverem unificadas, será aceita a Certidão Negativa de Débitos conjunta. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

9.16.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.17.1 De acordo com o item 8.3 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

9.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.18.1. De acordo com o item 8.4 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

9.19 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.19.1 Declarações constantes do Anexo II deste Edital;

9.19.2 Planilha de dados preenchida na forma do Anexo III deste Edital.

9.19.3 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, a Comissão conceder prazo para sua apresentação.

ATENÇÃO

9.20 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o a Comissão considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.21 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.22 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pela Comissão para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.23 A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.24 A prerrogativa regulamentada no **subitem 9.22** não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no **subitem 9.16**, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.25 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada à Comissão a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos **subitens 9.15 e 9.16 deste edital**, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.26 Os documentos exigidos no subitem 9.16 terão sua validade verificada, via *internet*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

10. DA VISTORIA

10.1 Em sendo a avaliação prévia do local de execução imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Anexo II deste Edital.

10.2 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendada de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 15h, com o mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, por meio do telefone (82) 4009-3022.

10.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo II deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, enviada pelo endereço eletrônico licitacao@tjal.jus.br, no horário das 7:30 às 17:00 horas.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma presencial, no DCA OU enviada pelo endereço eletrônico licitacao@tjal.jus.br, **no horário das 7:30 às 17:00 horas**.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.7 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.9 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.9.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.9.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.10 Os recursos deverão ser realizados de forma presencial, no DCA OU enviada pelo endereço eletrônico licitacao@tjal.jus.br, **no horário das 7:30 às 17:00 horas**.

11.11 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrencia_andamento&item=concorrencia

11.17 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio eletrônico (e-mail).

13.0 DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pela Comissão e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício.

15.0 DA DESPESA

15.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrados com o seguinte:

A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.1010.3709 – MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS e 02.122. 0003. 3822 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 896 – Poder Judiciário – 1º Grau; FONTE - 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS e 760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 449051 - Obras e Instalações; VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, sendo considerados para efeito de medição e pagamento somente a parcela da obra efetivamente executada pelo contratado de acordo com o cronograma físico-financeiro e aprovada pela fiscalização,

respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle interno, observando, para tanto, as disposições do item 16 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

16.2 Os pagamentos de cada etapa do cronograma físico-financeiro, após a respectiva medição, serão efetuados pelo FUNJURIS, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de entrega, informada mediante protocolo da fatura respectiva, sob exclusiva responsabilidade da contratada.

16.3 A realização de cada pagamento observará a instrução do processo respectivo com os seguintes documentos:

- a) NOTA FISCAL-nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal e pelo gestor contratual;
- b) FATURA DISCRIMINATIVA-fatura discriminativa com todos os dados da empresa, em impresso próprio ou papel timbrado;
- c) PLANILHA DE MEDIÇÃO-planilha de medição relativa à parcela faturada, conforme o cronograma físico-financeiro, impressa de acordo com os padrões do órgão contratante;
- d) Cópias do contrato e de seus aditivos, quando houver;
- e) Cronograma físico-financeiro atualizado, devidamente aprovado pelo órgão contratante;
- f) Relatório de vistoria de obra relativo à respectiva medição;
- g) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL-folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários, referente ao período da medição;
- h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS-recolhimentos vinculados à matrícula da obra;
- i) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS-recolhimentos vinculados ao CNPJ da empresa;
- j) Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do Estado de origem(quando sediada em outro Estado);
- m) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- o) Nota de empenho.

16.4 As certidões de regularidade fiscal e trabalhistas deverão estar vigentes na data do pagamento.

16.5 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhadas da documentação requerida no subitem 16.3, quando esta for pertinente à situação de regularidade da empresa ou ao andamento a obra, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, caso em que o prazo para pagamento será

contado a partir da data de sua apresentação regular, excetuada a hipótese em que a documentação omitida puder ser acessada mediante consulta pública.

16.6 O pagamento da primeira medição será condicionado à apresentação da ART ou RRRT-Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

16.7. Além da documentação indicada no subitem 16.3, o último pagamento dependerá do recebimento provisório da obra, cujo Termo deverá integrar o processo daquele.

16.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.10. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Tribunal de Justiça de Alagoas reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

16.11. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, eventual multa imposta pelo TJ/AL, se for o caso.

16.12. O aceite/aprovação do material e serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.13. O Tribunal de Justiça reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005.

16.14 O pagamento da 1ª (primeira) medição será condicionado à apresentação d ART ou RRT – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

17.0 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global inicial da contratação, optando por uma das modalidades legais disponíveis e respeitados os prazos estabelecidos nos arts. 96 ao 100 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 12 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

18.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme previsto no item 12 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

19.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

19.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *e-mail*.

19.1.1 O Prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviços pela contratada, conforme item 5 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

19.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, os serviços objeto da presente licitação serão recebidos pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:

19.2.1 Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.2.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.2.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

19.2.5 Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19.2.6 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.2.7 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

19.2.8 Deverá ser observado o disposto no Item 18 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

20.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Assinar o contrato, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

20.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.2 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.

20.1.3 Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.2 Fornecer os serviços objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.

20.3 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja fornecido com defeitos ou imperfeições.

20.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.5 A Contratada não será responsável:

20.5.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

20.5.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

20.6 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação dos serviços contratados.

20.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

20.8 Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item 14 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

21.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. O CONTRATANTE obriga-se, além das disposições previstas no item 15 do Projeto Básico – Anexo V do Edital, a:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- d) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;
- f) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- h) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, consoante as disposições previstas no item 18 deste edital.
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

22.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1 A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no item 13 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

23.0 PENALIDADES

23.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

23.3.1 advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.3.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;

23.3.3 multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;

23.3.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);

23.3.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);

23.3.6 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.3.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

23.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada.

23.5 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

23.5.1 A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

23.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

24.0 DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES

24.1 A vigência do contrato se iniciará com a assinatura do contrato e findará em 06 (seis) meses, contados a partir do termo de entrega definitiva da obra, considerados, para este fim, eventuais prorrogações concedidas ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade do construtor pela obra após o encerramento do contrato, nos termos de seu instrumento e da legislação de regência.

24.2 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

24.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

24.4 A Contratada se obriga a aceitar as supressões em percentual maior do que o previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, caso advenham novas legislações que impliquem em redução dos custos financeiros da empresa, hipótese em que deverá ser comunicado diretamente à Contratante para assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

24.5 As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

24.5.1 A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

24.6 A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

25.0 DO REAJUSTE

25.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

25.2 Contudo, as parcelas do cronograma físico-financeiro, que, em razão de atrasos não imputáveis, sob qualquer forma, à contratada, devam ser executada após um ano da data limite para apresentação das propostas, poderão, a pedido da contratada, sofrer reajuste segundo a variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção no período de um ano desde a data-limite para a apresentação das propostas. Para reajustes subsequentes, nas mesmas condições impostas ao primeiro, adotar-se-á a variação do índice ocorrida após um ano desde o último reajuste.

25.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

25.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

25.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

25.9 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

25.9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.9.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

26.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

27.0 DAS ESPECIFICAÇÕES / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1 Conforme item 6 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

28.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

28.2 Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 13.709/2021.

28.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10 O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

28.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Tribunal de Justiça (https://tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrencia_andamento&item=concorrencia).

Maceió, 16 de maio de 2024.

Kátia Maria Diniz Cassiano

Presidente

Comissão Permanente de Contratações



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

Modelo de proposta

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de fornecimento: Conforme item 5 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

Prazo de vigência: Conforme item 5 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

Prazo de garantia: Conforme item 12 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____.

*Preencher Planilhas conforme especificações previstas no item 9 do Projeto Básico - Anexo V do Edital.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, sob as penas da Lei, **DECLARA:**

1. **QUE** atende aos requisitos de Habilitação e respondo pela veracidade das informações prestadas;

2. **QUE** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3. **QUE** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (empresas a partir de 100 (cem) empregados;

4. **QUE** a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega;

5. **QUE** conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme termo abaixo assinalado;

a) VISTORIEI o local onde será realizado o objeto do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos ();

OU

b) NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais

prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame ().

6. **QUE** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133/2021 (somente para licitantes organizados em cooperativas);

7. **QUE** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. **QUE** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9. **QUE** cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e

10. **QUE** não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

11. **QUE** obedece aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e o Guia das contratações Sustentáveis do TJAL.

12. **QUE** autoriza o tratamento de meus dados pessoais pelo TJAL para fins de participação no presente certame e eventual contratação dele decorrente, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

13. **QUE** contratará pessoas presas ou egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 4% (quatro por cento) das vagas, quando a execução do contrato demandar cinquenta ou menos funcionários; 5% (cinco por cento) das vagas, quando a execução do contrato demandar cinquenta a noventa e nove funcionários; 6% (seis por cento) das vagas, quando a execução do contrato demandar mais de noventa e nove funcionários, nos termos do Art. 11 da Resolução nº 307/2019 do CNJ.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

14. Tendo examinado o edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2024, eu, (nome do profissional), portador da carteira e registro no CREA/CAU número _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social da Empresa



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitante) _____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência. Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Número do Registro/ Órgão	Resumo do Serviço Executado	Local do serviço	Contratante

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/20XX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Exmº. Desembargador Presidente XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por _____, Sr(a). _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo nº 2024/105202**, celebrado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2024** identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma por demanda, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL, conforme proposta anexa e nos termos do Edital PE nº 003/2024 e seus anexos, que vinculam esta contratação independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1 O valor total da contratação é de R\$.....(....).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 As parcelas do cronograma físico-financeiro, que, em razão de atrasos não imputáveis, sob qualquer forma, à contratada, devam ser executada após um ano da data

limite para apresentação das propostas, poderão, a pedido da contratada, sofrer reajuste segundo a variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção no período de um ano desde a data-limite para a apresentação das propostas. Para reajustes subsequentes, nas mesmas condições impostas ao primeiro, adotar-se-á a variação do índice ocorrida após um ano desde o último reajuste.

2.4 A eventual celebração do contrato após a consolidação da anualidade que autorizaria o reajuste será feita segundo os valores da proposta original, mas não importará em renúncia, pela contratada, ao reajuste calculado sob a forma do subitem anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrados com o seguinte:

A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.1010.3709 – MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS e 02.122. 0003. 3822 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 896 – Poder Judiciário – 1º Grau; FONTE - 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS e 760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 449051 - Obras e Instalações; VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá elaborar e apresentar, impresso e em mídia magnética ou ótica, relatório do serviço composto pelas planilhas de serviços efetivamente prestados no período, acompanhadas de fotografias do antes e depois.

4.1.1. A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo, detalhando os itens medidos, com fotografias;
- b) comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

4.2 A remuneração será realizada sempre com base nos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios à CONTRATADA e em que a demora na obtenção de documentos venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

4.3 No caso dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

4.5. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, sendo considerados para efeito de medição e pagamento somente a parcela da obra efetivamente executada pelo contratado de acordo com o cronograma físico-financeiro e aprovada pela fiscalização e gestão, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle intento.

4.6. Os pagamentos de cada etapa do cronograma físico-financeiro, após a respectiva medição serão efetuados pelo FUNJURIS, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do atesto da medição pela fiscalização do TJAL.

4.7. A realização de cada pagamento observará a instrução do processo respectivo com os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal — nota fiscal em nome do órgão/entidade contratante, com o preenchimento de todos os campos: o endereço, o CNPJ, o valor total, a parcela a que se refere, a obra ou tipo de serviço, o local e o número do contrato, com a data de assinatura;
- b) Fatura discriminativa — fatura discriminativa com todos os dados da empresa, em impresso próprio ou papel timbrado;
- c) Planilha de medição — planilha de medição relativa à parcela faturada, conforme o cronograma físico-financeiro, impressa de acordo com os padrões do órgão/entidade contratante;
- d) Cópias do contrato e de seus aditivos, quando houver;
- e) Cronograma físico-financeiro atualizado, devidamente aprovado pelo órgão/entidade contratante;
- f) Relatório de vistoria de obra relativo à respectiva medição;
- g) Prova de pagamento do pessoal — folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários, referente ao período de medição;
- h) Prova de recolhimento junto ao INSS — recolhimentos vinculados a matrícula da obra;
- i) Prova de recolhimento junto ao FGTS — recolhimentos vinculados ao CNPJ da empresa;
- j) Certificado de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço — FGTS;
- k) Certidão de regularidade com a fazenda federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias;
- l) Certidão de regularidade com a fazenda estadual de alagoas;
- m) Certidão de regularidade com a fazenda do estado de origem (quando sediada em outro estado);
- n) Certidão de regularidade com a fazenda municipal;
- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT;
- p) Nota de empenho;

4.8. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar vigentes na data do pagamento;

4.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desconpanhas da documentação requerida, quando esta for pertinente à situação de regularidade da empresa ou ao andamento a obra, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, caso em que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua apresentação regular, excetuada a hipótese em que a documentação omitida puder ser acessada mediante consulta pública.

4.10. O pagamento da primeira medição será condicionado à apresentação da ART ou RRT Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços, bem como o comprovante de pagamento das concessionárias de água e energia, alvará de construção, plano de destinação de resíduos sólidos, certidão de quitação junto a Prefeitura Municipal e comprovante do Seguro Garantia.

4.11. Além da documentação indicada, o último pagamento dependerá do recebimento provisório da obra, cujo Termo deverá integrar o processo daquele.

4.12. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.14. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Tribunal de Justiça de Alagoas reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

4.15. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, eventual multa imposta pelo TJ/AL, se for o caso.

4.16. O aceite/aprovação do material e serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.17. O Tribunal de Justiça reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

17.1 Da Garantia da Contratação:

17.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global inicial da contratação, optando por uma das modalidades legais disponíveis e respeitados os prazos estabelecidos nos arts. 96 ao 100 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 12 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

17.2 Da Garantia dos Serviços:

17.2.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme previsto no item 12 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A obra objeto deste contrato será recebida depois de verificado o cumprimento das condições contidas no Memorial Descritivo e na Ordem de Serviço, não excluindo a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente ou no contrato.

6.2. Executada a Ordem de Serviço, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo DCEA, assinado pelo representante da Contratada, pelo Engenheiro responsável pela fiscalização e pelo Fiscal da Obra, em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada, informando a conclusão dos serviços.

a.1) No termo de recebimento provisório, será lavrada uma ata circunstanciada que descreverá eventuais irregularidades e/ou defeitos a corrigir, com a fixação de prazo compatível para a sua execução, a partir do qual começará a incidir a multa descrita no subitem seguinte;

a.2) No caso de ser necessária a execução de serviços corretivos, quando do recebimento provisório e antes do recebimento definitivo da obra, o Contratante notificará a Contratada e estipulará o prazo de execução. Ultrapassado aquele prazo, a Contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) conforme Cláusulas de Penalidades;

a.3) O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado de aceitação definitiva, após decurso do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

c) Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

d) O recebimento definitivo dar-se-á somente quando a obra for considerada perfeitamente acabada, com HABITE-SE, sob pena de inadimplência da Contratada, caso esta não cumpra o prazo estipulado pela Comissão designada pelo Contratante.

e) A não entrega da obra no prazo contratado, findo o prazo do recebimento definitivo, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com o Poder Judiciário.

6.3. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

6.4 Deverá ser observado o disposto no item 18 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.3 Apresentar à época da assinatura do contrato os seguintes documentos comprobatórios de regularidade: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF-, da Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito – CND -, do Instituto Nacional do Seguro Social; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, ou ainda, que tenha sua situação regular junto ao SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita da administração do Poder Judiciário;

7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração de cada unidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada;

7.6 Realizar a entrega do objeto a ser contratado, conforme as especificações do Projeto Básico, observando-se fielmente os prazos fixados neste Projeto.

7.7 Prestar os serviços com a segurança e eficácia necessárias, observando as exigências técnicas contidas neste Termo.

7.8 A contratada arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento das Ordens de Serviços, inclusive o transporte dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço.

7.9 Fornecer toda e qualquer ferramenta necessária ao bom desempenho do serviço.

7.10 Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços.

7.11 Não será permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação.

7.12 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas nas unidades judiciárias.

- 7.13 Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também para execução dos serviços.
- 7.14 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 7.15 A contratada corrigirá às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.16 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratante.
- 7.17 Os funcionários da Contratada só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação. O não cumprimento deste item constitui infração, podendo ser aplicadas as penalidades previstas contratualmente.
- 7.18 Garantir que somente funcionários treinados e qualificados estarão envolvidos com a prestação dos serviços.
- 7.19 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos.
- 7.20 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e proposta exigidas no Projeto Básico.
- 7.21 Cumprir fielmente as condições contidas no edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item 14 do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 O CONTRATANTE obriga-se, além das disposições previstas no item 15 do Projeto Básico – Anexo V do Edital, a:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no Projeto Básico – Anexo V do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

10.3.1 advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;

10.3.3 multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o

vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;

10.3.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);

10.3.5 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);

10.3.6 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando solicitada.

10.5 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

10.5.1 A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES

12.1 A vigência do contrato se iniciará com a assinatura do contrato e findará em 06 (seis) meses, contados a partir do termo de entrega definitiva da obra, considerados, para este fim, eventuais prorrogações concedidas ao longo da execução, sem prejuízo da responsabilidade do construtor pela obra após o encerramento do contrato, nos termos de seu instrumento e da legislação de regência.

12.1.1 O prazo para conclusão da reforma será de até 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

12.1.2 A prorrogação de que trata o item 12.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12.2 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

12.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

13.2 Contudo, as parcelas do cronograma físico-financeiro, que, em razão de atrasos não imputáveis, sob qualquer forma, à contratada, devam ser executada após um ano da data limite para apresentação das propostas, poderão, a pedido da contratada, sofrer reajuste segundo a variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção no período de um ano desde a data-limite para a apresentação das propostas. Para reajustes subsequentes, nas mesmas condições impostas ao primeiro, adotar-se-á a variação do índice ocorrida após um ano desde o último reajuste.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.9 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

13.9.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A Contratada **não poderá subempreitar, no seu todo**, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte desses a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade sobre tais obras ou serviços junto ao Contratante, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

14.2 A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do Contratante, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

14.3 A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA ou CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada.

16.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V

PROJETO BÁSICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a **REFORMA POR DEMANDA com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL**.

1.2 Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura de obra e serviços de engenharia para **REFORMA POR DEMANDA com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 As reformas são necessária visto que o atual prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL não dispõe de infraestrutura compatível com a necessidade no desenvolvimento das atividades jurisdicionais desta Comarca, dificultando o trabalho dos servidores.

3.2 O novo projeto contempla reestruturação do Tribunal do Júri, adequação de acesso para atender normas de acessibilidade, áreas de espera dotados de equipamentos para um maior conforto e reforma dos banheiros para uso do público, tudo conforme recomendações do CNJ.

3.3 Os equipamentos que farão parte da contratação pretendida são partes integrantes da infraestrutura do prédio, essenciais ao seu funcionamento conforme previsto no Art. 12 Parágrafo Único da Resolução nº 114/2010 CNJ.

3.4 Vale destacar que a obra está inserida no Plano Anual de Contratações (PAC 2024) desta Corte, o qual visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional, disponibilizando instalações físicas adequadas que proporcione um bom desempenho das unidades judiciárias a partir do levantamento das suas necessidades e dos objetivos estratégicos deste Tribunal. Diante disso, é inquestionável a necessidade de contratação de empresa especializada em obra civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução dos serviços, pois a Instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro de pessoal da mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

3.5 Trata-se de serviços de engenharia de baixa complexidade técnica (a exemplo, reposição e levante de alvenarias, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas prediais, assentamento de portas e esquadrias, pinturas, entre outros), de projetos arquitetônicos dentro do padrão do Tribunal de Justiça de Alagoas, com serviços a serem executados gradativamente por etapa, conforme demandado através de Ordens de Serviço devidamente acompanhada por respectivas planilhas.

3.6 A construção deverá ser executada em etapas, que não comprometam o funcionamento normal do Fórum, devendo ser apresentado previamente o planejamento para aprovação da Fiscalização do TJAL, com execução inicialmente das partes novas, posteriormente deslocamento parcial dos setores para a área concluída, liberando a etapa seguinte, buscando o menor impacto possível no funcionamento das atividades jurisdicionais.

3.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.8 A estratégia da contratação adotada através de REFORMA POR DEMANDA tem por objetivo dar maior celeridade ao processo, tratativas e soluções mais flexíveis à medida que sejam encontradas algumas dificuldades de execução, caso ocorram necessidades de intervenções de adaptação.

4. DO VALOR ESTIMADO INCLUÍDO A APLICAÇÃO DO BDI

4.1 O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 2.100.000,00 já acrescidos neste o BDI de no máximo 25,00%, e para fornecimento exclusivo de Materiais e/ou Equipamentos é de R\$ 400.000,00 já acrescidos neste o BDI de no máximo 16,8%, obtido utilizando-se a metodologia que tem como referência o Acórdão 2622/2013 - TCU Plenário, totalizando-se assim uma estimativa de contratação de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

4.2 As Planilhas terão seus orçamentos baseados em quantitativos levantados conforme projetos e com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), e na sua falta a tabela ORSE (Estado de Sergipe), o qual servirá de base durante toda a vigência contratual e, no caso de eventuais aditivos, alterada essa referência para o mês vigente após 01 (um) ano da assinatura do contrato.

4.3 Na impossibilidade de se utilizar as fontes e tabelas de preços citadas acima, serão criadas composições próprias do TJAL, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos do SINAPI, e na ausência destes, os preços médios praticados no mercado local, por intermédio de comprovação por meio de documentos fiscais ou orçamentos prévios, aplicando-se o desconto ofertado para cada situação e, após, lançamento do BDI específico proposto para cada caso.

4.4 Desta forma, todas as composições de custos unitários já deverão estar com os encargos convencionais e os complementares embutidos no custo unitário da mão de obra.

4.5 Quando planilhado itens de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias, adotar-se-á o BDI com o percentual máximo de 16,8%, o qual também deverá ser apresentado na proposta de BDI.

4.6 Nas situações de serviços ou materiais não planilhados, o percentual de desconto da proposta será usado como referência para desconto sobre os serviços e materiais da tabela SINAPI, e na sua falta ORSE e, persistindo, cotações de valores médios de mercado. Definido o valor, aplica-se o respectivo BDI, o qual servirá de base durante toda a vigência contratual.

4.7 Quanto ao percentual estimativo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas apurados à luz da realidade da proponente, observe a impossibilidade do repasse do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que por serem considerados encargos de natureza personalíssima, não podem ser repassados à Administração, nos termos do Acórdão TCU 950/2007 – Plenário, ratificado por reiterados entendimentos posteriores. Por este motivo estes custos deverão ser suportados por valores inseridos na taxa de despesas indiretas e margem de lucro.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa contratada deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, baseado no modelo adotado por esta Administração. O referido documento será submetido à aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, após aprovação do cronograma físico-financeiro e conclusão na data aprovada neste cronograma.

5.3 O Prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5.4 O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses após a data do Termo de Entrega definitiva da reforma.

5.5 O prazo de execução será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, avaliando-se a necessidade e devidas justificativas apreciadas pelo Poder Judiciário de Alagoas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo, se for o caso.

5.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1- REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO/AL, com a execução das obras e reformas, inclusive fornecimento de equipamentos, conforme os seguintes projetos que serão fornecidos em conjunto as Ordens de Serviço quando necessários:

- 6.1.1- Projeto arquitetônico;
- 6.1.2- Projeto estrutural;
- 6.1.3- Projeto elétrico de baixa tensão comum;
- 6.1.4- Projeto elétrico de baixa tensão estabilizada;
- 6.1.5- Projeto elétrico de média tensão (rede e subestação aérea);
- 6.1.6- Projeto Luminotécnico;
- 6.1.7- Projeto de lógica e telefone (cabearamento estruturado);
- 6.1.8- Projeto de climatização;

- 6.1.9- Projeto de prevenção e combate contra incêndio e pânico;
- 6.1.10- Projeto de CFTV/TV;
- 6.1.11- Projeto de SPDA;
- 6.1.12- Projeto de sonorização;
- 6.1.13- Projeto hidrossanitário;
- 6.1.14- Projeto de drenagem de águas pluviais;
- 6.1.15- Projeto de sinalização;
- 6.1.16- Projeto de paisagismo;
- 6.1.17- Projeto de acessibilidade;
- 6.1.18- Projeto de impermeabilização.

6.2 A execução das obras projetadas, os equipamentos e os materiais utilizados na construção deverão seguir o Memorial Descritivo fornecido pelo TJAL.

6.2.1 A aquisição dos equipamentos deverá ser precedida de aprovação da fiscalização do TJAL, inclusive considerando como referência equipamentos já utilizados no TJAL.

6.2.2 Os equipamentos fornecidos deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos e com assistência técnica local.

6.3 Será obrigatório à empresa vencedora manter um escritório de contato com responsável técnico na cidade de Maceió/AL, a fim de facilitar a comunicação entre as partes, encontros, reuniões e troca de informações durante a execução dos serviços, que poderá ser até mesmo diariamente. Essa exigência será feita apenas para efeitos de execução contratual.

7 - DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Serviços comuns de engenharia;
- b) Execução indireta;
- c) Licitação na modalidade Concorrência

8 - HABILITAÇÃO:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Seguridade Social – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- f) Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.;

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL ou CAU, em nome da empresa, validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo(s) Conselho(s) de origem, compatível com o objeto contratual.

a.1) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

b) Atestado(s) de execução fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços inerentes às atividades abaixo descritas, **em tipo e complexidade de construção ou reforma semelhante ou superior ao objeto deste projeto básico**, em área de obra única com no mínimo 500m² de área construída, com descrição dos serviços executados, observando-se a habilitação profissional do responsável e respectivos atestados:

- Construções Prediais - (Eng. Civil ou Arquiteto)
- Instalações elétricas de baixa tensão;(Eng. Civil, Eng. Eletricista ou Arquiteto)
- Instalações elétricas em subestação 13.8/380/220V ou 13.800/220/127V tipo aérea; (Eng. Eletricista)
- Instalações de CFTV/TV; (Eng. Civil, Eng. Eletricista, Eng. de Telecomunicações ou Arquiteto)
- Instalações lógico/telefone (cabearamento estruturado); (Eng. Civil, Eng. Eletricista, Eng. de Telecomunicações ou Arquiteto)
- Instalações hidrossanitárias; (Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista ou Arquiteto)
- Instalações de ar-condicionado tipo SPLIT; (Eng. Civil, Eng. Mecânico ou Arquiteto)
- Instalações de combate a incêndio e pânico. (Eng. Civil, Eng. Segurança do Trabalho ou Arquiteto)

Observação: Os atestados fornecidos pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado, deverão estar devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da certidão de acervo técnico (CAT) dos profissionais, bem como das respectivas ART's ou RRT's que geraram as CAT's emitidas pelo CREA ou CAU nos casos em que a CAT não for eletrônica. Devem estar em nome do profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica, onde fiquem comprovadas as suas responsabilidades técnicas na execução de serviços técnicos.

Tal exigência se faz necessária tendo em vista que a Administração analisará pormenorizadamente os serviços especificados nas ART's e RRT's de modo que se tenha condições de aferir a responsabilidade inerente a cada profissional e sua competência no referido serviço.

b.1) Os atestados devem deixar claro o nome do profissional responsável pelo serviço descrito, com a atividade que ficou sob sua responsabilidade, e acompanhar a respectiva ART/RRT para esclarecer eventuais dúvidas.

b.2) O vínculo entre profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

b.3) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa ou por qualquer outra empresa que tenha vínculo com seus sócios ou responsáveis técnicos.

c) Apresentar declaração de vistoria do local previsto para a construção do Fórum.

c.1) É facultado às empresas proponentes realizar vistoria no local onde o serviço será executado, podendo o agendamento ser efetuado previamente.

c.1.1) A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, podendo visitar o local, até o último dia útil da data anterior à sessão inaugural do certame, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos. A realização da vistoria prévia no local será realizada através de seu representante técnico devidamente habilitado.

c.1.2) A vistoria poderá ser agendada junto ao Departamento Central de Engenharia e Arquitetura – DCEA, por meio do telefone (82)4009-3022.

c.2) O fato de não ser obrigatória a vistoria, não exime a licitante da obrigação de apresentar a declaração de vistoria do local previsto para a construção do Fórum, **tampouco das obrigações pertinentes à prestação dos serviços, nem as impede de fazê-la para tomarem conhecimento das condições inerentes aos serviços.**

c.3) Quando não efetuar a visita técnica, apresentar declaração de renúncia à visita, citando que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o TJAL ou argumento futuro quanto à não visita antecipada.

d) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa.

e) Apresentar declaração da licitante indicando um responsável pela execução da parte civil sendo um engenheiro civil ou arquiteto, e um pela execução da parte de instalações elétricas um engenheiro eletricitista ou engenheiro com habilitação nesse tipo de atividade liberada/registrada pelo CREA, ambos com experiência em trabalhos similares, devidamente comprovados pelo CREA ou CAU competente.

e.1) Os profissionais indicados, obrigatoriamente, serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços ora contratados, de acordo com suas respectivas especialidades, bem assim o respectivo termo de concordância com as indicações, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Tendo examinado o edital da Concorrência nº 0**/20**, eu,___(nome do profissional, portador da carteira e registro no CREA ou CAU número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa___(razão social da Empresa Licitante), como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo minha experiência:

Profissão	Nº do registro/órgão	Resumo do Serviço Executado	Local do Serviço	Contratante

Maceió/AL,___de___de 20__.

Profissional
(nome e assinatura)

Representante legal da empresa licitante
(nome e assinatura)

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

e) Comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme dispõe o §4º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

f) A documentação citada poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no Edital;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

g) As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

9 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) Valor estimado, desconto ofertado, BDI e valor global conforme quadro abaixo:

A - Valor global estimado dos serviços SEM o BDI	R\$ 1.600.000,00
B - Desconto - %	_____ % R\$
C - Subtotal (A-B)	R\$
D - BDI	_____ % R\$
E - Valor total proposto para os serviços (C+D)	R\$
F - Valor global estimado dos materiais/equipamentos SEM o BDI	R\$ 342.465,76
G - Desconto - %	_____ % R\$
H - Subtotal (A-B)	R\$
I - BDI	_____ % R\$
J - Valor total proposto para os materiais/equipamentos (H+I)	R\$
K - Valor total proposto (E + K)	R\$
Valor por extenso:	

a.1) O percentual de desconto da proposta refere-se ao desconto sobre o preço total dos serviços e sobre o preço total de materiais/equipamento, mas não necessariamente serem iguais entre eles.

a.2) BDI – Benefícios e Despesas Indiretas apurados à luz da realidade da proponente, observando a impossibilidade do repasse do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, em obediência ao Acórdão TCU nº 950/2007, ressalvados os casos de impostos faturados nos termos do Acórdão 2.586/2007.

a.3) O valor global proposto será apurado da seguinte forma: Valor estimado, deduzido do desconto ofertado e acrescido do BDI indicado.

9.1. A Administração somente pagará os valores efetivamente realizados e devidamente atestados pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

9.2. Detalhamento da composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) a ser proposto deverá ser composto de acordo com o **Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário**, e, no que couber, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 3.962 de 4 de janeiro de 2008, utilizando a seguinte fórmula:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Nº da Licitação:****Município:** Major Izidoro/AL**Objeto:** Reforma do Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL**Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):****11,10% a 16,80%**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	0,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,00
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,00
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,00
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%	0,00
Impostos** (soma dos itens abaixo)				0,00
COFINS	Conforme Legislação específica.			0,00
PIS				0,00
TOTAL *				0,00

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO/REFORMA**Nº da Licitação:****Município:** Major Izidoro/AL**Objeto:** Reforma do Fórum da Comarca de Major Izidoro/AL**Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):****20,34% a 25,00%**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	0,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,00
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,00
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,00
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	0,00
Impostos** (soma dos itens abaixo)				0,00
COFINS	Conforme Legislação específica.			0,00
PIS				0,00
ISS***				2,50
TOTAL*				0,00

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima, anexados e entregues em conjunto com a proposta.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deve-se considerar a legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

Como forma de uniformizar as propostas na mesma base de cálculo, e considerando aplicação de 50% do Imposto ISS de 5% sobre itens de serviços e materiais, como definido na Legislação Tributária do Município de Maceió, as propostas deverão utilizar o ISS de 2,5%.

Considerar a planilha orçamentária SEM Desoneração.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

9.3. Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, serão considerados os prazos estipulados no Instrumento Convocatório.

9.4. Os preços deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

Observações: Na fase da execução dos serviços, adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9.5. Somente serão aceitos ajustes de BDI para correções após apresentação da proposta, dos itens que não são referentes a impostos, e que deles não majoram a proposta apresentada e se mantenham dentro da faixa definida pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, conforme tabela apresentada da COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI.

10 - JULGAMENTO

10.1 Será considerada vencedora, a empresa que apresentar o menor valor global.

10.2 No caso de empate, entre quaisquer propostas, se couber, serão consideradas as regras de desempate constantes na Lei 14.133/21, bem como na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

10.3 Empresas que já possuam contratos com o TJAL que em seu escopo possam a vir fiscalizar serviços do Órgão, não poderão participar do certame.

11 - PRAZOS DO CONTRATO:

11.1- O prazo para realização da reforma será de até 06 (seis) meses, a partir do recebimento da publicação do contrato.

11.2 – O prazo de realização de cada etapa será em conformidade com a apresentada no cronograma.

11.3- O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses após a data do Termo de Entrega definitiva da reforma.

12 – DAS GARANTIAS

12.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança das obras, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

12.2 Equipamentos e materiais que venham a apresentar problemas na sua utilização, caracterizados como defeito de fabricação, deverão ser substituídos pela CONTRATADA ou, caso o defeito não seja superado, o CONTRATANTE poderá substituir devendo ser ressarcido pelo valor da compra pelo Contratado, com valores devidamente atualizado pela variação do INCC ou, na sua falta, outro que o possa substituir.

12.3 Exigir-se-á da Contratada garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em valor equivalente à 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

12.4 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo Contratante.

12.5 A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais, ou seja, após o seu encerramento. Caso haja aditivo ao contrato, a garantia deverá ser renovada, se for o caso.

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1- Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades previstas na lei 14.133/21 e alterações, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada que poderá ser contratada.

13.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao gestor para procedimentos de pagamento;

- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

13.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

13.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) a prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas;
- b) a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, caso a reforma não seja concluída;
- c) ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) a comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àquelas previstas na lei 14.133/21 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- k) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- l) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- m) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

13.6. Fica designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____ para, nossa ordem, exercerem a gestão do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010”.

13.7. Fica designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____ para, nossa ordem, exercerem a fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010”.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

14.2- Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/AL;

14.3- Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

14.4- Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela Contratante para a perfeita execução dos serviços;

14.5- Apresentar ao Contratante, quando do início da execução dos serviços, cópia do contrato firmado com a(s) empresa(s) indicada(s) como subcontratada(s);

14.6- Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Ocorrências” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas numeradas e em duas vias, das quais uma destacável;

14.7- Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços, fotos e croquis) ao final de cada etapa e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

14.8- Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das etapas executadas, relatórios com fotos dos serviços que deram origem as notas fiscais a serem pagas, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social e FGTS, referentes ao mês anterior;

14.9- Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos serviços;

14.10- Fornecer, quando solicitado, ao Fiscal do Contrato cópias das notas fiscais dos materiais e equipamentos empregados na obra;

14.11- Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;
- b) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços, em meio digital (CD-Rom ou Pendrive) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

14.12- Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

14.13- Manter representante no local dos serviços, Engenheiro Civil, ao menos por meio período, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA ou CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

14.14- Manter representante no local dos serviços, Engenheiro Eletricista, no mínimo por meio período, durante a execução de etapas relacionadas às instalações elétricas e dados, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA ou CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

14.15- Manter um mestre de obra ou técnico em edificações residente, com comprovada experiência em construções de edifícios, bem como, uma lista de funcionários com nome, CPF e anotações de presença diárias em duas vias, entregando uma ao fiscal do contrato e mantendo outra no canteiro de obras.

14.16- Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

14.17- Observar, quanto ao pessoal, as disposições da lei de nacionalização do trabalho;

14.18- Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

14.19- Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Estado de Alagoas ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

14.20- Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

14.21- Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

14.22- Seguir rigorosamente as especificações técnicas da execução dos serviços assim como o memorial descritivo de especificações de materiais que fazem parte do projeto executivo de arquitetura, e compõem o Caderno de Instruções Construtivas, os quais servirão de parâmetros complementares a serem seguidos para a elaboração do orçamento, os quais farão parte do anexo deste edital;

14.23- Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

14.24- Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

14.25- Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

14.26- Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo, registrada no “Diário de Ocorrências” ou por meio digital (email) cujo endereço será informado por escrito pela contratada;

14.27- Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado quer, em razão de material ou da mão de obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

14.28- Sempre que pretender aplicar material “similar” na execução dos serviços, submeter ao Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato;

14.29- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato, quando couber e for aprovado pela administração pública, nas seguintes modalidades:

a)Aditivos de prazo: Quando comprovadamente houver necessidade de ajuste no cronograma da obra.

b)Aditivos de serviço: Quando houver necessidade de acréscimo ou alteração de serviços que tecnicamente sejam necessários para execução dos serviços, diferente do que tenha sido contratado.

c)Aditivos de valor: Quando houver ajuste do cronograma, serviço ou material, e que não forem de responsabilidade da Contratada.

d)Em se tratando de empreitada por preço global, a variação igual ou inferior ao valor referente à parcela de “risco” constante no BDI apresentado, não será objeto de aditivo;

e)Em caso de serviços não constantes na planilha que componha a Ordem de Serviço, poderão ser emitidas planilhas complementares que se fizerem necessárias, e deverão ser considerados os custos do SINAPI ou do ORSE, em conformidade com o decreto nº 3.962, de 04 de janeiro de 2008, publicado no DOE em 07/01/2008, C/C o Decreto nº 4.128, de 15 de abril de 2009, publicado no DOE em 16/04/2009, do governo do Estado de Alagoas;

14.31- A Contratada deverá solicitar às concessionárias locais (Energia e Água/Esgoto), providências para o fornecimento provisório de energia elétrica e de água/esgoto, as quais ficaram às suas expensas.

14.32- Obriga-se a licitante vencedora entregar ao DCEA - Departamento Central de Engenharia e Arquitetura do Contratante, o Manual do Usuário e o “as built” que ajudarão na correta utilização e manutenção do imóvel, por ocasião do recebimento provisório.

14.33- Em relação ao sistema de refrigeração, serão utilizados aparelhos tipo split com serpentinas em cobre e com religamento automático, e sua instalação deverá ser executada por empresa específica do ramo, de responsabilidade da própria contratada.

14.34- A contratada deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

14.35- A Contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, e às suas expensas:

a) Certidão de quitação da construtora junto à Prefeitura Municipal

b) Plano de destinação de resíduos sólidos da obra

c) Alvará de Construção

14.36- A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

14.37- Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

14.38- Todos os serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, ressalvadas as hipóteses de subcontratação previstas neste instrumento.

14.39- A Contratada deverá apresentar, ao final das atividades, o HABITE-SE da unidade reformada, com custo a ser incluído em planilha autorizada pela fiscalização.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1- Nomear Gestor e Fiscal do contrato e comunicar formalmente à Contratada;

15.2- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

15.3- Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal do contrato;

15.4- Verificar as obrigações fiscais;

15.5- Conferir as obrigações financeiras;

15.6- Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

15.7- Aplicar as sanções administrativas contratuais;

15.8- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços;

15.9- Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;

15.10- Notificar a Contratada da aceitação definitiva dos serviços, após a vistoria e recebimento definitivo destes.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá elaborar e apresentar, impresso e em mídia magnética ou ótica, relatório do serviço composto pelas planilhas de serviços efetivamente prestados no período, acompanhadas de fotografias do antes e depois.

16.1.1. A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:

- a) demonstrativo, detalhando os itens medidos, com fotografias;
- b) comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

16.2 A remuneração será realizada sempre com base nos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios à CONTRATADA e em que a demora na obtenção de documentos venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida.

16.3 No caso dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

16.5. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, sendo considerados para efeito de medição e pagamento somente a parcela da obra efetivamente executada pelo contratado de acordo com o cronograma físico-financeiro e aprovada pela fiscalização e gestão, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle intento.

16.6. Os pagamentos de cada etapa do cronograma físico-financeiro, após a respectiva medição serão efetuados pelo FUNJURIS, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do atesto da medição pela fiscalização do TJAL e após aprovação da documentação apresentada.

16.7. A realização de cada pagamento observará a instrução do processo respectivo com os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal — nota fiscal em nome do órgão/entidade contratante, com o preenchimento de todos os campos: o endereço, o CNPJ, o valor total, a parcela a que se refere, a obra ou tipo de serviço, o local e o número do contrato, com a data de assinatura;
- b) Fatura discriminativa — fatura discriminativa com todos os dados da empresa, em impresso próprio ou papel timbrado;
- c) Planilha de medição — planilha de medição relativa à parcela faturada, conforme o cronograma físico-financeiro, impressa de acordo com os padrões do órgão/entidade contratante;
- d) Cópias do contrato e de seus aditivos, quando houver;
- e) Cronograma físico-financeiro atualizado, devidamente aprovado pelo órgão/entidade contratante;
- f) Relatório de vistoria de obra relativo à respectiva medição;
- g) Prova de pagamento do pessoal — folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários, referente ao período de medição;
- h) Prova de recolhimento junto ao INSS — recolhimentos vinculados a matrícula da obra;
- i) Prova de recolhimento junto ao FGTS — recolhimentos vinculados ao CNPJ da empresa;
- j) Certificado de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço — FGTS;
- k) Certidão de regularidade com a fazenda federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias;
- l) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de Alagoas;
- m) Certidão de regularidade com a fazenda do estado de origem (quando sediada em outro estado);
- n) Certidão de regularidade com a fazenda municipal;
- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT;
- p) Nota de empenho;

16.8. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar vigentes na data do pagamento;

16.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desconpanhas da documentação requerida, quando esta for pertinente à situação de regularidade da empresa ou ao andamento a obra, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, caso em que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua apresentação regular, excetuada a hipótese em que a documentação omitida puder ser acessada mediante consulta pública.

16.10. O pagamento da primeira medição será condicionado à apresentação da ART ou RRT Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços, bem como o comprovante de pagamento das concessionárias de água e energia, alvará de construção, plano de destinação de resíduos sólidos, certidão de quitação junto a Prefeitura Municipal e comprovante do Seguro Garantia.

16.11. Além da documentação indicada, o último pagamento dependerá do recebimento provisório da obra, cujo Termo deverá integrar o processo daquele.

16.12. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.14. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Tribunal de Justiça de Alagoas reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

16.15. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, eventual multa imposta pelo TJ/AL, se for o caso.

16.16. O aceite/aprovação do material e serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.17. O Tribunal de Justiça reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (CONFORME ATO NORMATIVO Nº 48, DE DOZE DE AGOSTO DE 2019 – ANEXO III)

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

17.1.1. apresentar documentação falsa;

17.1.2. fraudar a execução do contrato;

17.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.4. cometer fraude fiscal; ou

17.1.5. fizer declaração falsa.

17.2. Para os fins do item 17.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 155, 337 do Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Com fundamento nos artigos 104 e 162, da Lei nº 14.133/2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4”, “5” e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

17.3.1. advertência;

17.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;

17.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

17.3.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.

17.5. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.

17.6. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

17.6.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

17.6.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados

17.6.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.

17.7. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “6.1” e “6.2” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:

17.7.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.7.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta)

17.8. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar se em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

17.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDENCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3 (deve ser ajustada de acordo com o tipo de objeto contratado)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do TJAL quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
20	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
21	Entregar o uniforme aos empregados a cada 6 (seis) meses.	1	Por empregado e por dia
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
23	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
24	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta documentação exigida em cláusula específica do contrato - DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por Item e por dia
29	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
30	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
31	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
32	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
33	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3	Por item e por ocorrência

Obs.: constatada a inviabilidade prática do uso de tabelas (na forma acima especificada ou segundo metodologia alternativa), sem que signifique esgotamento das opções, poder-se-á adotar a seguinte Cláusula:

“Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da CONTRATADA especificadas no contrato, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (um) item obrigatório concomitantemente”

17.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

17.10.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

17.10.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.10.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.10.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. A obra objeto deste contrato será recebida depois de verificado o cumprimento das condições contidas no Memorial Descritivo e na Ordem de Serviço, não excluindo a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente ou no contrato.

18.2. Considerando o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, assim como observadas as prerrogativas legais e princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, quando executada a Ordem de Serviço, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo DCEA, assinado pelo representante da Contratada, pelo Engenheiro responsável pela fiscalização e pelo Fiscal da Obra, em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada, informando a conclusão dos serviços.

a.1) No termo de recebimento provisório, será lavrada uma ata circunstanciada que descreverá eventuais irregularidades e/ou defeitos a corrigir, com a fixação de prazo compatível para a sua execução, a partir do qual começará a incidir a multa descrita no subitem seguinte;

a.2) No caso de ser necessária a execução de serviços corretivos, quando do recebimento provisório e antes do recebimento definitivo da obra, o Contratante notificará a Contratada e estipulará o prazo de execução. Ultrapassado aquele prazo, a Contratada estará sujeita a multa diária de 1%(um por cento) conforme Cláusulas de Penalidades;

a.3) O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado de aceitação definitiva, após decurso do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

c) Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

d) O recebimento definitivo dar-se-á somente quando a obra for considerada perfeitamente acabada, com HABITE-SE, sob pena de inadimplência da Contratada, caso esta não cumpra o prazo estipulado pela Comissão designada pelo Contratante.

e) A não entrega da obra no prazo contratado, findo o prazo do recebimento definitivo, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com o Poder Judiciário.

18.3. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

18.4. Aceita a obra pelo Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

18.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços, conjuntamente com os profissionais (arquitetos e/ou engenheiros) que for o agente responsável pela elaboração e supervisão técnica, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

19 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses da apresentação da proposta.

19.2. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o seu valor do saldo global poderá ser reajustado, aplicando-se o índice INCC acumulado no período, a requerimento da CONTRATADA e após análise da Contratante.

19.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a Contratante elegerá novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

19.5 Os valores a serem utilizados nas planilhas a serem emitidas após 12 meses serão atualizadas conforme apresentadas para o mês atualizado, tomando-se como referência a data da apresentação da proposta.

20 - DA RESCISÃO

20.1 Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, c/c suas alterações, nas seguintes formas:

20.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos elencados na citada Lei;

20.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

20.4 Judicial, nos termos da legislação.

21 - PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

21.1 Em observância a essas práticas, serão adotadas as seguintes medidas junto à Contratada:

- a) Deverá praticar a separação dos materiais considerados recicláveis;
- b) Será dada a preferência de compra de materiais as empresas que tenham programas de proteção ambiental;
- c) Será dada a preferência de compra aos materiais que apresentem mais qualidade com maior durabilidade;
- d) A Contratada será obrigada a prestar treinamento para os seus funcionários de educação ambiental abordando a responsabilidade de cada um quanto a economia de energia elétrica, de água, armazenamento e reciclagem de lixo, orientação quanto a agressão ao meio ambiente e a preservação dos recursos naturais, etc., comprovando através de registros de atividade de palestra ou cursos proferidos para as equipes de trabalho.

22 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

22.1 A prestação dos serviços objeto do contrato deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Manual de Obras Públicas – Edificações (Práticas de Manutenção) elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP);
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

20 - GENERALIDADES:

20.1- O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

20.2- O certame objeto deste projeto básico poderá ser revogado total ou parcial, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

20.3- O contrato poderá ser acrescido ou diminuído dentro dos limites estabelecidos na lei 14.133/2021.

20.4. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

Maceió/AL, 19 de março de 2024

VICTOR CORREIA
VASCONCELLOS:
93849

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREIA
VASCONCELLOS:93849
Dados: 2024.03.19
13:15:44 -03'00'

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

EMPRESA:

LOCAL DO SERVIÇO:

PRAZO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Seguirão anexas, obrigatoriamente, as planilhas dos serviços que serão executados, elaboradas pelo DCEA e pela Contratada.

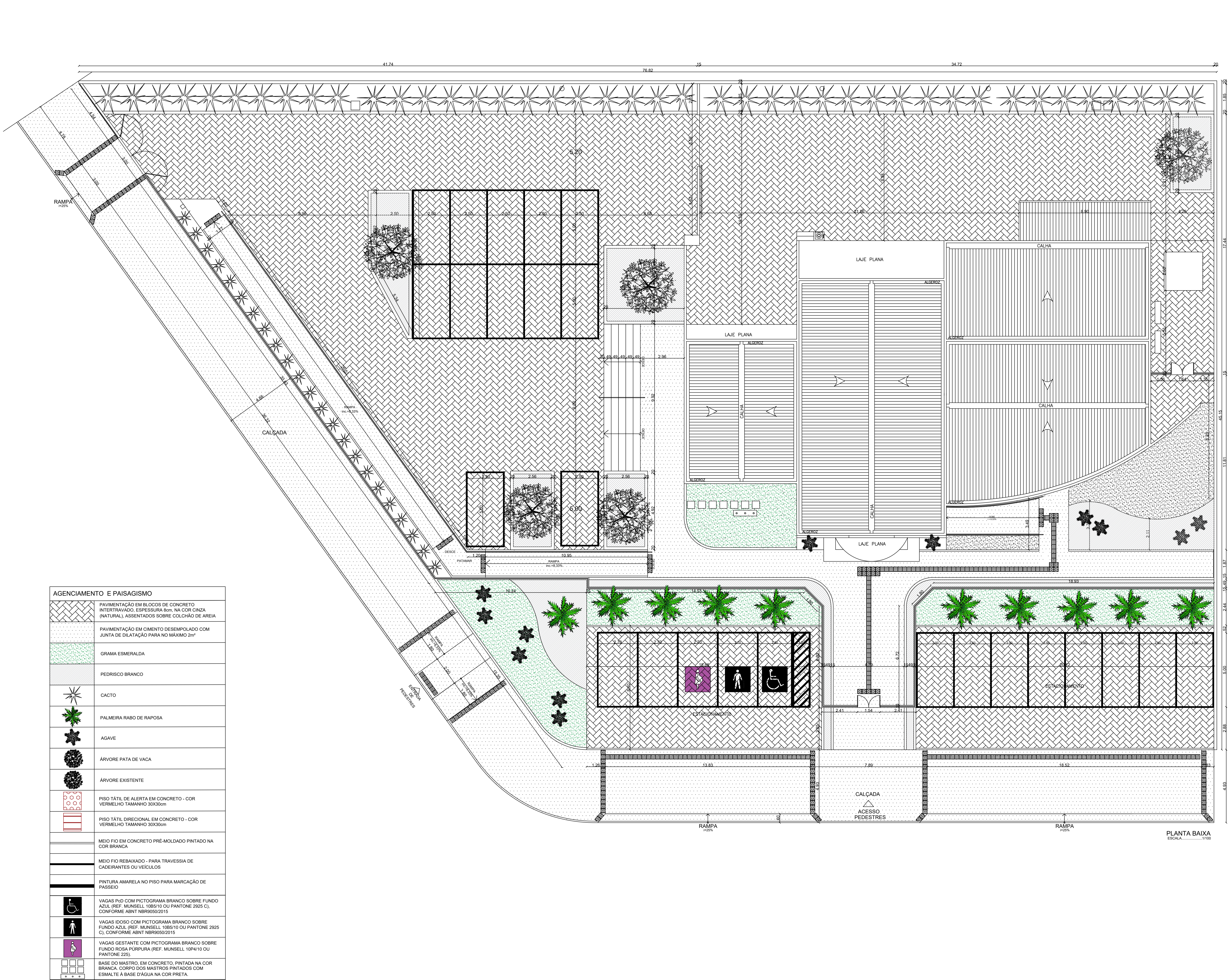
VALOR DO SERVIÇO: _____

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR _____

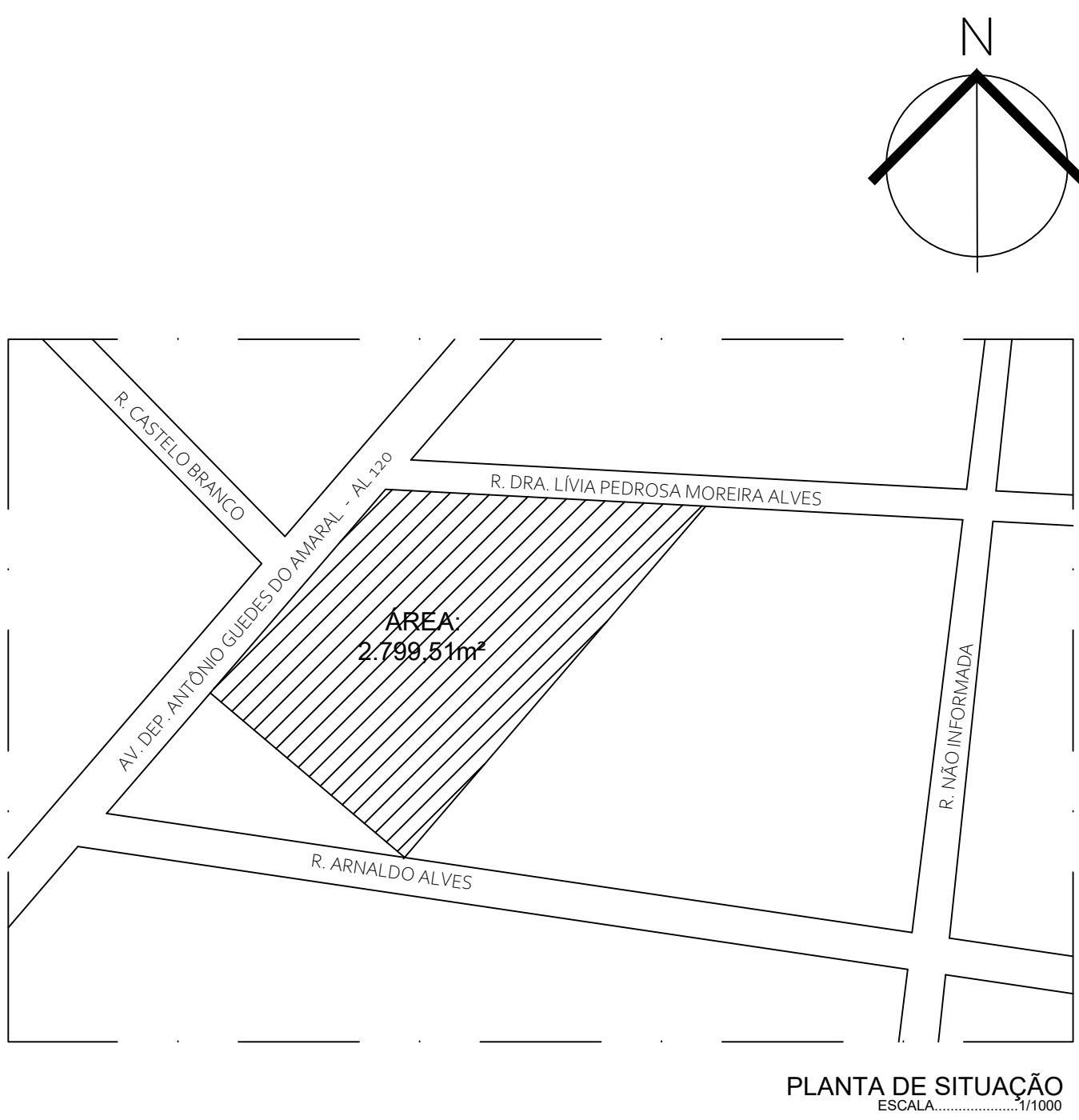
DATA DA EMISSÃO : / /

CONTRATADA _____

DATA DO RECEBIMENTO: / /



AGENCIAMENTO E PAISAGISMO	
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 8cm, NA COR CINZA (NATURAL), ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA
	PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO DESEMPOLADO COM JUNTA DE DILATAÇÃO PARA NO MÁXIMO 2m²
	GRAMA ESMERALDA
	PEDRISCO BRANCO
	CACTO
	PALMEIRA RABO DE RAPOSA
	AGAVE
	ÁRVORE PATA DE VACA
	ÁRVORE EXISTENTE
	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO - COR VERMELHO TAMANHO 30X30cm
	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO - COR VERMELHO TAMANHO 30X30cm
	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PINTADO NA COR BRANCA
	MEIO FIO REBAIXADO - PARA TRAVESSIA DE CADEIRANTES OU VEÍCULOS
	PINTURA AMARELA NO PISO PARA MARCAÇÃO DE PASSEIO
	VAGAS P/D COM PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO AZUL (REF. MUNSELL 10B5/10 OU PANTONE 2925 C), CONFORME ABNT NBR9050/2015
	VAGAS IDOSO COM PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO AZUL (REF. MUNSELL 10B5/10 OU PANTONE 2925 C), CONFORME ABNT NBR9050/2015
	VAGAS GESTANTE COM PICTOGRAMA BRANCO SOBRE FUNDO ROSA PURPURA (REF. MUNSELL 10P4/10 OU PANTONE 225)
	BASE DO MASTRO, EM CONCRETO, PINTADA NA COR BRANCA, CORPO DOS MASTROS PINTADOS COM ESMALTE À BASE D'ÁGUA NA COR PRETA



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DCEA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ARQUITETAS:

CLAUDIA LOPES LISBOA SOUZA
CAU AB7073-0

JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
CAU AX7084-4

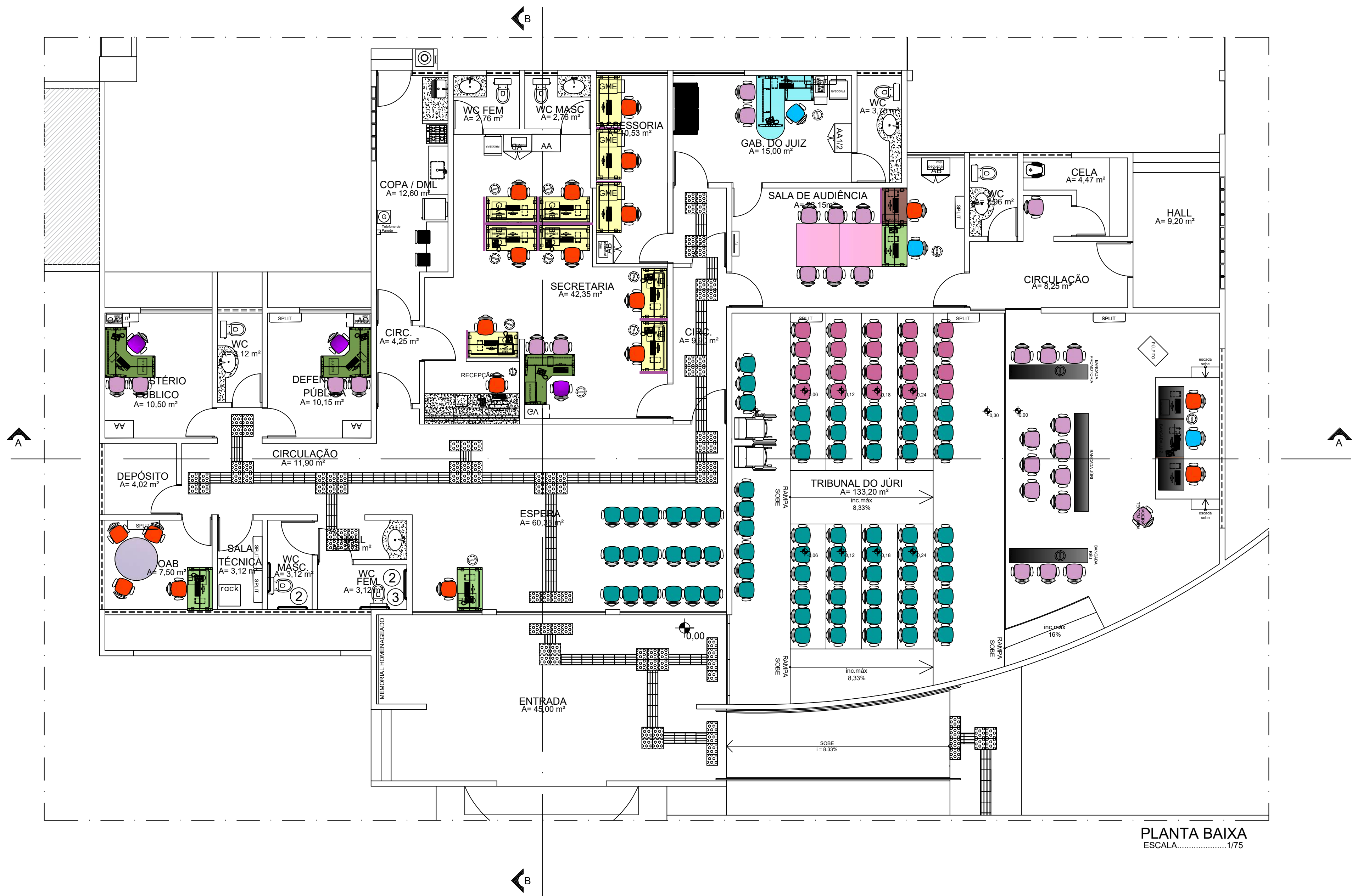
PATRICIA FERNANDES PONTES DE MIRANDA
CAU A111073-5

QUADRO DE REVISÕES:	DATA
1.-	00/00/2024
2.-	00/00/2024
3.-	00/00/2024
4.-	00/00/2024

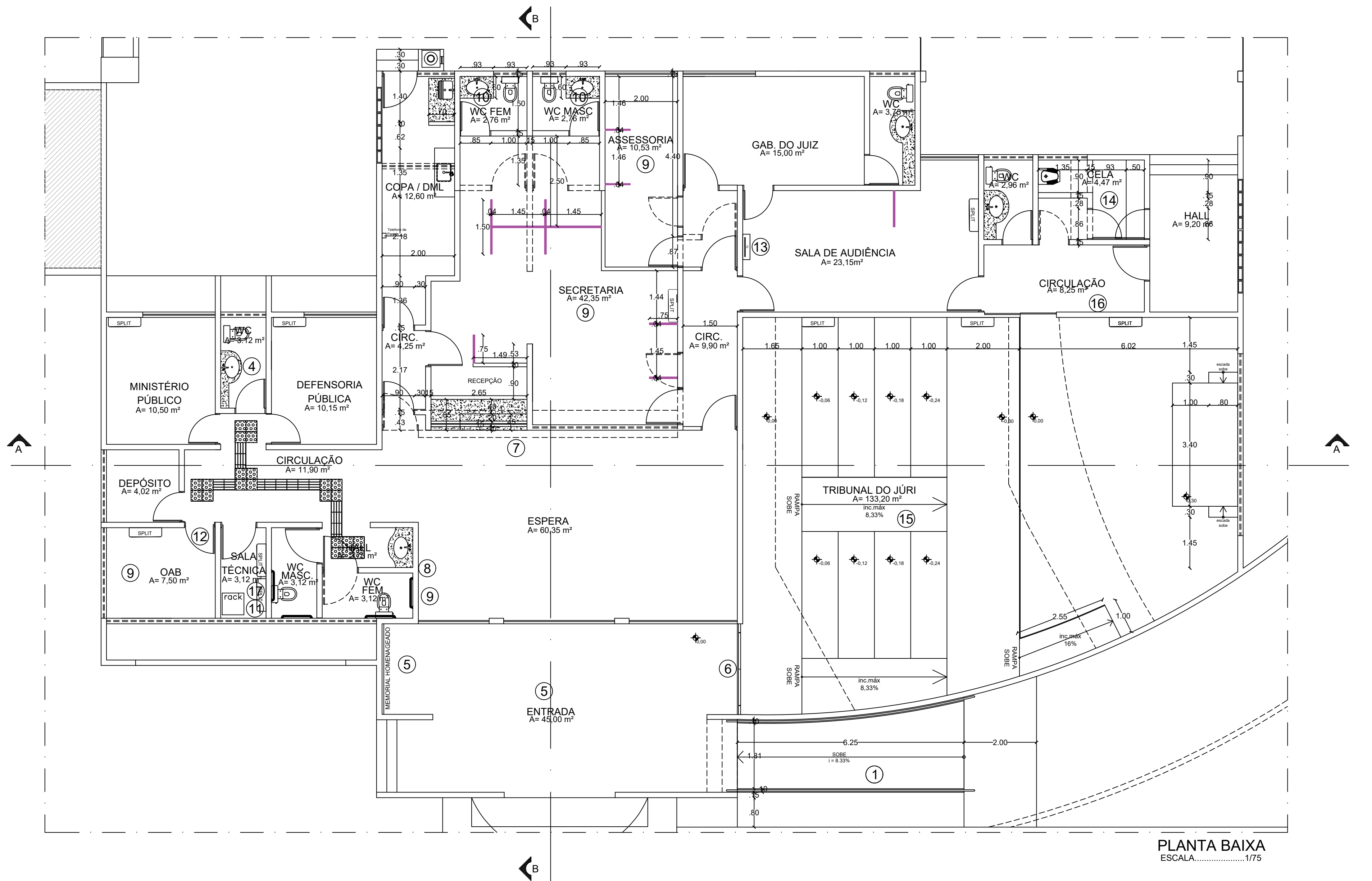
FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO

PROJETO DE REFORMA

PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTA	QUADRO DE ÁREAS:	DATA
	ÁREA DO TERRENO 2.789,51m²	MARÇO / 2024
	ÁREA COBERTA 443,75m²	ESCALA:
	ÁREA PAVIMENTAÇÃO 2.400,81m²	INDICADA
DESENHO: PATRICIA FERNANDES	ÁREA CONSTRUÍDA 443,75m²	
	ÁREA VERDE 386,70m²	
OBS.: Conferir cotas no local	ÁREA SOLO PERMEÁVEL 1.801,50m²	02/11



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:175



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:175

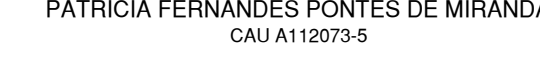
MOBILIÁRIO EXISTENTE - NOVO PADRÃO			
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - CADEIRAS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 POLTRONA TELADA	01	-	
 POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA - VINIL PRETO.	19	-	
 LONGARINA 3 LUG. POLTRONA COM BRAÇO VINIL PRETO.	22	-	
 CADEIRA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	02	40CF5	
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - MESAS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 MESA RETA 1400x700x740mm	03	M2GTR1407	

PISO TÁTIL EXTERNO	
	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO - COR VERMELHO TAMANHO 30x30cm
	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO - COR VERMELHO TAMANHO 30x30cm
PISO TÁTIL INTERNO	
	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PVC - COR PRETO TAMANHO 30x30cm
	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PVC - COR PRETO TAMANHO 30x30cm

MOBILIÁRIO TOTAL			
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - CADEIRAS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 POLTRONA JUIZ	03	-	
 POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - VINIL PRETO	03	-	
 POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA - VINIL PRETO.	20	-	
 POLTRONA DIRETOR FIXA - VINIL PRETO.	29	-	
 LONGARINA 2 LUG. POLTRONA COM BRAÇO VINIL PRETO.	10	-	
 LONGARINA 3 LUG. POLTRONA COM BRAÇO VINIL PRETO.	24	-	
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - MESAS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 MESA RETA 1000x700x740mm	01	M2GTR1007	
 MESA RETA 1200x700x740mm	03	M2GTR1207	
 MESA RETA 1400x700x740mm	11	M2GTR1407	
 MESA EM "L" 1400x1400mm	03	M2GTD141166	
 MESAPENÍGULA 1800x1600mm	01	M425PL201686	
 MESA DE REUNIÃO COMPOSTIVEL / AUDIÊNCIA 1200x1500x740	02	MR1925ME01212	
 MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR DIÂMETRO = 1200mm	01	MR425C12	
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 FOGÃO	01	-	
 GELADEIRA	01	-	
 FRIGOBAR	02	-	
 MICROONDAS	01	-	
 GELAGUA	02	-	
 CAFETEIRA	02	-	
 LIXEIRA DE ESCRITÓRIO	17	-	
 LIXEIRA INOX PARA BANHEIRO	07	-	
 LIXEIRA 2SL EM FIBRA TIPO BASCULANTE	02	-	
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - SOFÁS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 SOFÁ 2 LUGARES	01	EXSE-2	
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - GAVETEIROS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 GAVETEIRO TIPO MÓVEL COM 4 GAVETAS 400x600mm	02	G3M04F	
 GAVETEIRO FIXO DE MESA COM 2 GAVETAS 400x600mm	05	-	
 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 400x490x596mm	08	G3V043	
LEGENDA/LISTA MOBILIÁRIO - ARMÁRIOS			
MOBILIÁRIO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	
 ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS 800x490x740mm	02	AR3F0708	
 ARMÁRIO ALTO 1/2 PORTA 800x490x1510mm	01	AR3P1608	
 ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS 800x490x1610mm	05	AR31608	

LEGENDA DE INTERVENÇÕES	
INTERVENÇÕES GERAIS	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR
REVISÕES GERAIS DA COBERTA, DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS E POSTERIOR RECUPERAÇÃO DAS PAREDES INFILTRADAS.	
REVISÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE DA ENTRADA DE REDE DE ENERGIA E ATERRAMENTO, ASSIM COMO AS REVISÕES DO SISTEMA LÓGICO E DE TELEFONIA, EMBUTINDO AS FIAÇÕES E CANALETAS EXPOSTAS E SUBSTITUINDO OS ESPELHOS, TOMADAS E INTERRUPTORES, ADAPTANDO-O AO USO INSTITUCIONAL ATUAL.	
SUBSTITUIÇÃO DOS CONDIÇÃOADORES DE AR TIPO ACI POR UNIDADES TIPO SPLIT, REMOVENDO AS CAIXAS EXISTENTES E RECUPERANDO AS RESPECTIVAS PAREDES.	
SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS POR MODELO DE LÂMPADAS EM LED CONFORME INDICADO EM PROJETO LUMINOTECNICO.	
LIMPEZA GERAL E REVISÃO DOS REJUNTES DO PISO E REVESTIMENTOS CERÂMICOS DAS PAREDES DAS CIRCULAÇÕES INTERNAS E ÁREAS MOLHADAS, QUE APARECEM, EM ALGUNS TRECHOS, DANIFICADOS.	
POLIMENTO DE TODAS AS BANCADAS EM GRANITO.	
SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS DANIFICADOS INDICADOS E ESPECIFICADOS EM PROJETO.	
RECOMPOR PAREDES FISSURADAS, LIXAR, PINTAR E EMASSAR PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, TETOS, MUIROS, ESQUADRIAS INTERNAS E PISO EXTERNO E CAIXAS DE PASSAGEM CONFORME O PROJETO, EXECUTANDO POSSÍVEIS REPAROS.	
COLOCAR, EM TODOS OS ENCONTROS DE PAREDES FORMANDO ÂNGULOS DE 270°, ACABAMENTO COM CANALETA METÁLICA EM L, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA.	
OS QUADROS DE ENERGIA DEVEM SER IDENTIFICADOS E PINTADOS DA COR DA PAREDE CORRESPONDENTE.	
REVISÕES GERAIS DE TODAS AS ESQUADRIAS, SEUS VIDROS, ALUMÍNIO E VEDAÇÕES.	
PINTAR ESQUADRIAS INTERNAS APOS REVISAR CAIXAS, FERRAGENS E FOLHAS DAS PORTAS, AS MAGNETAS DEVERÃO SER PADRONIZADAS. UTILIZAR MODELO ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTA PODER.	
COLOCAR EM TODAS AS JANELAS GRADES EM BARRAS DE FERRO VERTICAIS COM ESPACAMENTO MÁXIMO DE 12CM, CONFORME PROJETO, PINTADAS NA COR PRETA.	
COLOCAR SINALIZAÇÃO COMPLETA, COM LETREIROS, LOGOMARCAS, PLACAS DE PORTAS, PLACAS INFORMATIVAS E MURIS, CONFORME PROJETO DE SINALIZAÇÃO.	
COLOCAR PELÍCULAS E CORTINAS TIPO PERSIANAS, NAS ESQUADRIAS EXTERNAS, CONFORME PROJETOS.	
SUBSTITUIR RALOS DE PISO POR MODELO EM INOX E COM POSSIBILIDADE DE VEDAÇÃO	
NOS BANHEIROS EM GERAL: SUBSTITUIR TORNEIRAS POR MODELO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO SUSTENTÁVEL DESTA PODER JUDICIÁRIO. SUBSTITUIR TODOS OS ACESSÓRIOS, DISPENSERS, DUCHAS HIGIÊNCIAS E ASSENTOS SANITÁRIOS. SUBSTITUIR ESPELHOS. - WC Público: 1.11 x 0.90m. - WC Defensoria / MP: 1.56 x 0.90m. - WC Magistrado: 2.06 x 0.90m. - WC Sala secreta: 1.34 X 0.90m.	

LEGENDA DE INTERVENÇÕES	
INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS	
①	RELOCAR RAMPAS DE ACESSO PRINCIPAL ADEQUANDO-AS ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
②	SUBSTITUIR AS BARRAS DE APOIO NOS BANHEIROS PÚBLICOS POR MODELOS ADEQUADOS, CONFORME PROJETO E RELOCAR A PORTA DO BANHEIRO PARA CORRIGIR A ABERTURA QUE DEVE SER PARA FORA DO AMBIENTE.
③	NO BANHEIRO PÚBLICO FEMININO, CONSERTAR FISSURA DA PAREDE E EXECUTAR DETALHE CONFORME PROJETO.
④	NO BANHEIRO DA DEFENSORIA / MP, REPARAR ACABAMENTO DA CUBA EXISTENTE.
⑤	NO HALL DE ENTRADA, SUBSTITUIR PISO, SOLEIRA E RODAPÉ DANIFICADOS. RETIRAR BASE, EM GRANITO EXISTENTE, EXECUTAR PAINEL / MEMORIAL CONFORME PROJETO.
⑥	COLOCAR PUXADOR NA PORTA DE ACESSO AO TRIBUNAL DO JÚRI.
⑦	RETRAIR BALCÃO EM GRANITO E REMOVER ESQUADRIAS E EXECUTAR BANCADA ACESSÍVEL CONFORME PROJETO.
⑧	COLOCAR PLACA DE INAUGURAÇÃO ORIGINAL EM LOCAL INDICADO EM PROJETO.
⑨	ADEQUAR MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS CONFORME PLANTA DE LAYOUT, ADAPTANDO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E TELEFONIA, CONFORME PROJETO.
⑩	TRANSFORMAR ARQUIVOS EM BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS (FEMININO E MASCULINO).
⑪	TRANSFERIR CENTRAL TELEFÔNICA DA SECRETARIA PARA A CENTRAL TÉCNICA.
⑫	NA SALA DA OAB, INSTALAR PORTA EM ALUMÍNIO NA COR PRETA COM VISOR, VERIFICAR PROJETO.
⑬	NA SALA DE AUDIÊNCIA, INSTALAR, NA PAREDE INDICADA, EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA (POLICOM).
⑭	NA CELA, EXECUTAR NOVO PROJETO COLOCANDO BADA TURCA, REMOVER LUMINÁRIA E INTERRUPTOR, ISOLANDO OS PONTOS EXISTENTES COM CIMENTO.
⑮	NO TRIBUNAL DO JÚRI, SUBSTITUIR FERRO, ADEQUAR BALCÃO AO NOVO PADRÃO DE FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE JÚRI, COLOCAR PAINEL MADEIRADO NA PAREDE INDICADA EM PROJETO, CONFORME PADRÃO DESTA PODER. ESTUDO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES. REFAZER A COMPACTAÇÃO DO PISO QUE ESTÁ CEDENDO CONFORME PROJETO.
⑯	RELOCAR (INVERTER) A CAIXA DE ENERGIA PARA ACESSO PELA PAREDE DA CIRCULAÇÃO EXTERNA.
⑰	TRANSFERÊNCIA DO RACK PARA A SALA TÉCNICA, CONFORME PROJETO.

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	
DCEA	
DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
ARQUITETAS:	
 CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA CAU 187073-0	
 JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL CAU 12358-4	
 PATRICIA FERNANDES PONTES DE MIRANDA CAU 112073-5	
QUADRO DE REVISÕES:	
1.	DATA 00/00/2024
2.	00/00/2024
3.	00/00/2024
4.	00/00/2024
FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO	
PROJETO DE REFORMA	
LAYOUT - TABELA DE MOBILIÁRIO PLANTA DE REFORMA	
DESENHO: PATRICIA FERNANDES	
OBS.: Conferir cotas no local	
QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA DO TERRENO	5.799,51m²
ÁREA COBERTA	443,75m²
ÁREA PAVIMENTAÇÃO	2.400,81m²
ÁREA CONSTRUIDA	443,75m²
ÁREA VERDE	398,75m²
ÁREA SOLO PERMEÁVEL	1.881,90m²
DATA MARÇO / 2024	ESCALA: INDICADA
04/11	



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO - SINALIZAÇÃO

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

Especificações

Item 1. LOGOMARCAS E LETREIROS EM PVC

LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 150cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **150cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA – 60cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **60cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC – 20cm

Letra cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **20cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Com letra Arial. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser engastada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. Valor calculado por letra. (ver detalhe D3 no Anexo I).

LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC – 15cm

Letra cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **15cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Com letra Arial. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser engastada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. Valor calculado por letra. (ver detalhe D3 no Anexo I).

Item 2. ADESIVAÇÕES EM GERAL



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

ADESIVAÇÃO EM VIDRO

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651.
(ver detalhe D4 no Anexo I)

ADESIVAÇÃO EM PLACA

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Item 3. MURAS, PLACAS E PAINÉIS.

MURAL INFORMATIVO

Medindo em sua totalidade 1.50 (largura) x 1.00 (altura) metros.

Chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 1.50 x 1.00m na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Acabamento com vista lateral brilhante.

Logomarca (ver padrão), texto em fonte Arial, maiúscula e minúscula, adesivada em vinil na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Furos para passagem de fios de náilon nº 100.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D5 no Anexo I).

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros.

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em PSAl (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhe D6 no Anexo I).

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tal@gmail.com

fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

Ícones recortados em chapa em ACM (Painel de alumínio composto) na cor aço escovado, fabricante de referência Projetoalumínio, ref. PRO 132. Com 03mm de espessura, colado na placa sobreposta.

Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhes D7 a D13 no Anexo I).

PLACA DE INAUGURAÇÃO

Medindo 0,30m (largura) x 1,50m (altura), com sobreposição medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura).

Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 03mm de espessura, medindo 0,30m (largura) x 1,50m (altura), na cor preto brilho.

Sobreposição em chapa em acrílico de 06mm de espessura medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura) na cor preto, fabricante de referência Békel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante.

Logomarca (ver padrão) e texto em vinil adesivo transparente com letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D14 no Anexo I).

PLACA DE HOMENAGEADOS

Faixas laterais medindo 0,30m (largura) x 0,70m (altura), com sobreposição medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura).

Duas placas base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,30m (largura) x 0,70m (altura), na cor preto brilho.

Sobreposição em chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura) na cor preto, fabricante de referência Békel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante.

Logomarca (ver padrão), imagem e texto impresso em vinil adesivo transparente com letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D15 no Anexo I).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tal@gmail.com

PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros.

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

Fixação através de dois fios finos de aço presos no teto e em duas perfurações na chapa em ACM, ou quando fixadas paredes, fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhe D6 no Anexo I).

PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO

Medindo aproximadamente 0,60m (largura) x 0,90m (altura).

Chapa galvanizada 18 (dezoito), medindo 0,60m (largura) x 0,90m (altura), pintada nas duas faces com 02 (duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Tubo galvanizado de 3 (três) polegadas, medindo 2m de altura, sendo 50cm enterrado e chumbado.

Fixação da placa no tubo com barra chata (ver foto), totalmente embutida e não aparente em sua face principal. (ver detalhes D17 do Anexo I).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

CONSIDERAÇÕES:

- 1) A arte final, antes da execução do serviço, deverá passar pela aprovação do Setor de Arquitetura do DCEA/TJ, localizado no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL.
- 2) Estará disponível em CD, a todos os interessados, o Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, para que todas as logomarcas sigam o padrão e a proporção ali determinados, além das artes finais das placas no programa Corel Draw, a ser disponibilizado pelo setor DCA – Departamento Central de Aquisições, localizado no 1º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL.
- 3) Quando da instalação da sinalização, observar projeto fornecido pelo DCEA, onde constará a localização de instalação das peças.
- 4) Ao se tratar de adesivação, zelar para a correta aplicação. Não serão aceitos produtos com bolhas, vincos ou qualquer outro defeito de aplicação.
- 5) Os produtos devem seguir fielmente às especificações constantes neste Termo de Referência. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados.
- 6) O revestimento em aço escovado das placas em ACM deve ser componente integrante deste material, não será admitida adesivação sobreposta.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

Detalhes

D1. DETALHES DA LOGOMARCA HORIZONTAL



D2. DETALHES DA LOGOMARCA VERTICAL



D3. LETREIRO EM PVC PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS

** Opções em letras maiúsculas e minúsculas de acordo com as solicitações.

** Nome meramente ilustrativo.

**FÓRUM DA COMARCA DE
XXXXXXXXXX**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

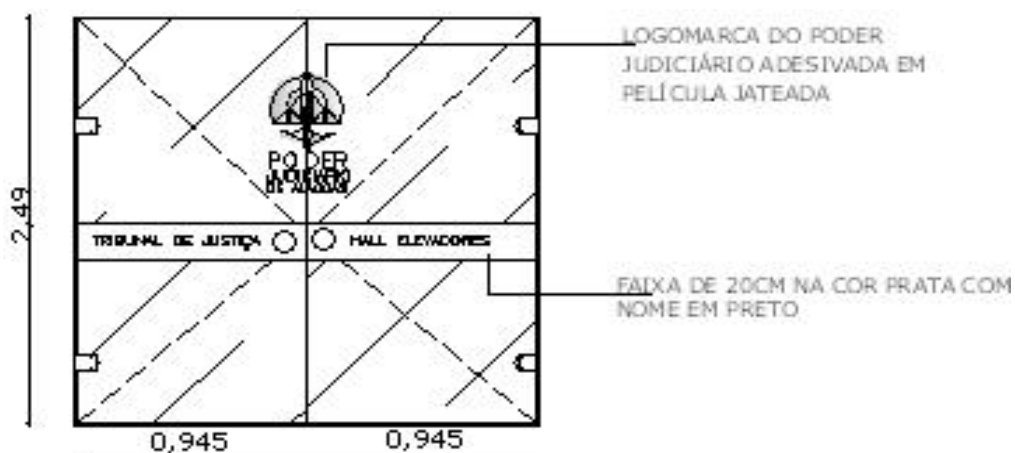
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tal@gmail.com

D4. ADESIVAÇÃO EM VIDRO



Foto 01 – Sinalização porta de vidro do Tribunal de Justiça.



Modelo meramente ilustrativo.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

D5. MURAL INFORMATIVO

Dimensões: 1,50m (largura) x 1,00m (altura)

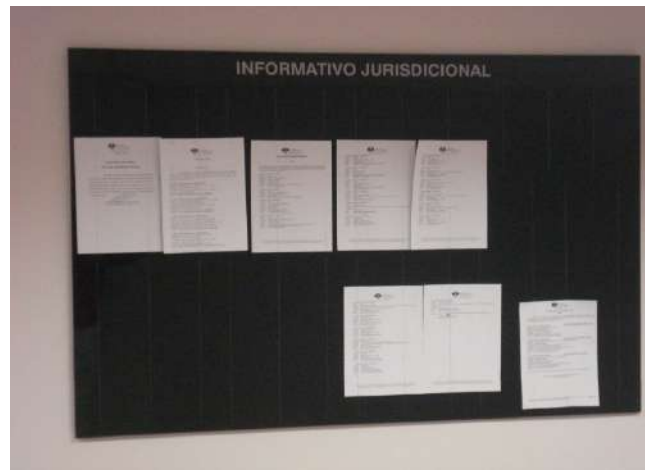


Foto 02 – Mural informativo.
Modelo meramente ilustrativo.

D6. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS SEM ÍCONES (em geral) E PLACAS PARA ESTACIONAMENTO

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 03 – Placa de porta sem ícone.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

Legenda:

- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Letra adesivada na cor prata;
- C – Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- D – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

D7. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ELEVADORES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 04 – Placa de porta com ícone.

D8. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ESCADAS

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 05 – Placa de porta com ícone.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

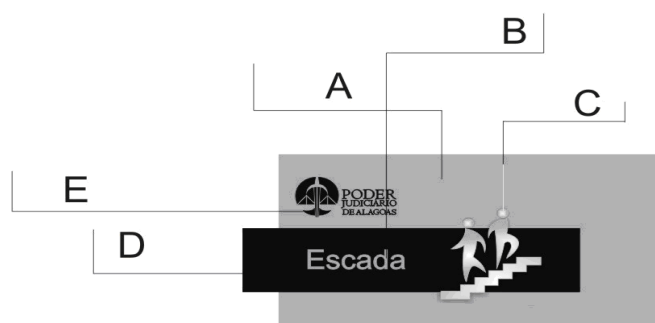
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

Legenda:

- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Letra adesivada na cor prata;
- C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;
- D – Chapa em PSAL na cor preto brilho;
- E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



D9. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Legenda:

- A – Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) na cor verde brilhante, ref. PRO 3794, do fabricante de referência Projetoaluminio.
- B – Letra adesivada na cor prata;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;

D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

P.S. O desenho indicativo deverá ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado (direito ou esquerdo);

A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo) a ser sinalizado.

D10. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS ACESSÍVEIS

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:

A – Chapa de ACM na cor inox escovado;

B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;

D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Foto 06 – Placa de porta com ícone.

D11. PLACA DOS LAVABOS FEMININOS COM ÍCONES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com

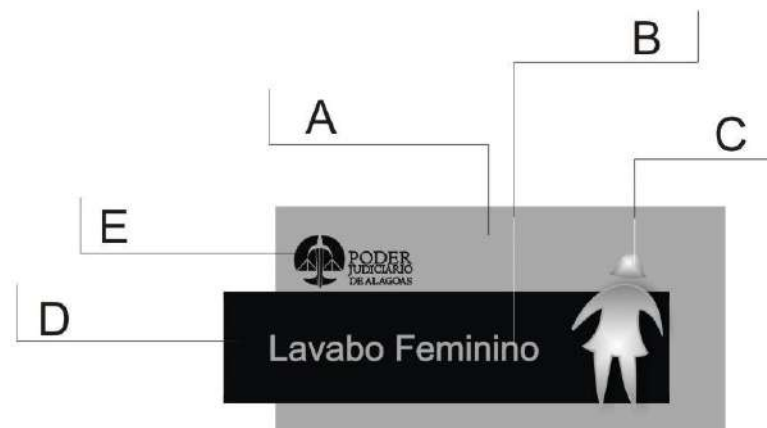
- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Letra adesivada na cor prata;
- C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;
- D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Foto 07 – Placa de porta com ícone.

D12. PLACA DOS LAVABOS MASCULINOS COM ÍCONES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Legenda:

- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Letra adesivada na cor prata;
- C – Ícone recortado em chapa ACM na cor inox inox;
- D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

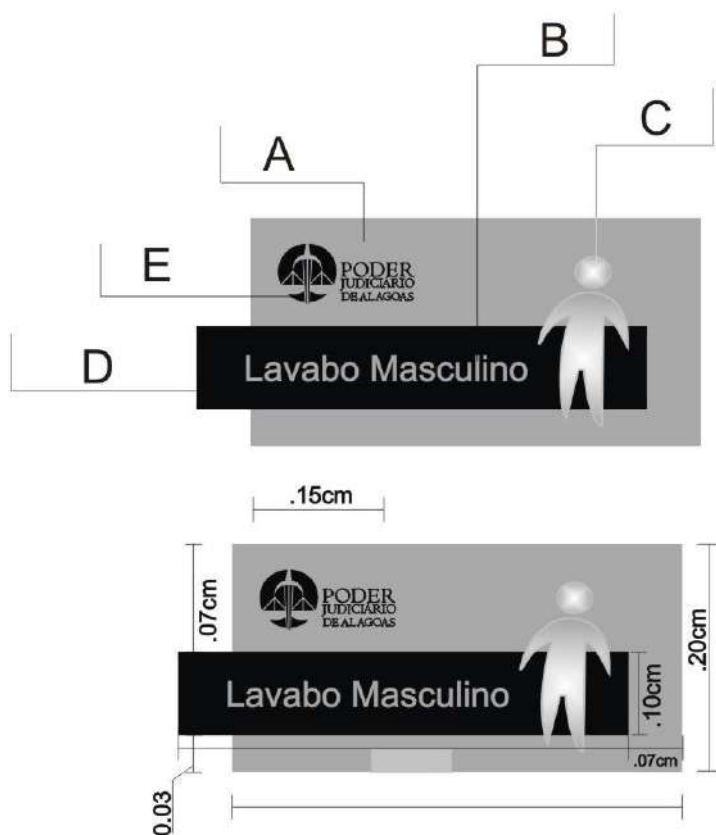


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tal@gmail.com



D13. PLACA DOS LAVABOS FEMININO E MASCULINO COM ÍCONES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:

- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Ícone recortado em chapa ACM na cor inox;
- C – Letra adesivada na cor prata;
- D – Chapa em PSAl na cor preto brilho;
- E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

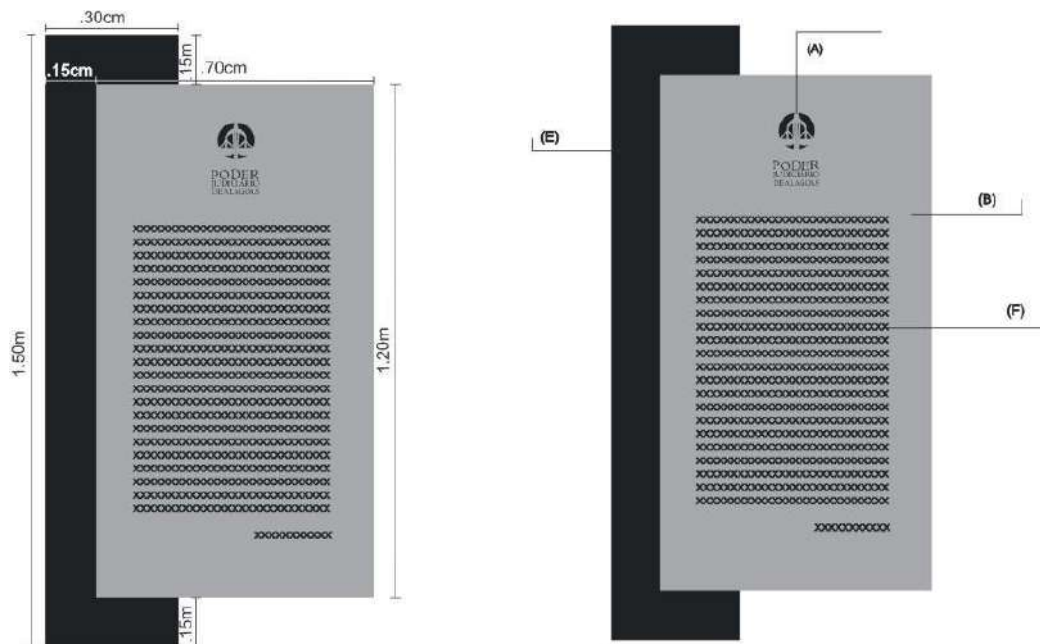
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tal@gmail.com

D14. DETALHES DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Tamanho 0,30m (largura) x 1,50m (altura) com sobreposição medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura)



Legenda

(A) – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

(B) – Chapa em acrílico preto 60mm adesivada na cor inox escovado.

(E) – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

(F) – Letra adesivada na cor preta;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tal@gmail.com

D15. DETALHES DAS PLACAS DOS HOMENAGEADOS

Tamanho: 0,30m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura)



Foto 08 – Placa do homenageado.

OBS.: Seguem as mesmas especificações da placa de inauguração.

* O texto a ser adesivado será enviado pela fiscal do contrato.

D16. DETALHES DAS PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTOS

Tamanho placa 0,60m (largura) x 0,90m (altura), tubo 2,20m de 3”.





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquitetura@tjal@gmail.com



Foto 09 – Placa de estacionamento de coluna.

Especificações:

- Chapa de ACM na cor branca, adesivada nas cores indicadas;
- Tubo galvanizado de 3” polegadas;
- Enterrado e chumbado.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

FÓRUM DA COMARCA DE

MAJOR IZIDORO

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PISO

PISO INTERNO

PISO INTERNO EM PORCELANATO

Local:

Piso interno do depósito, área de serviço e banheiro externos.

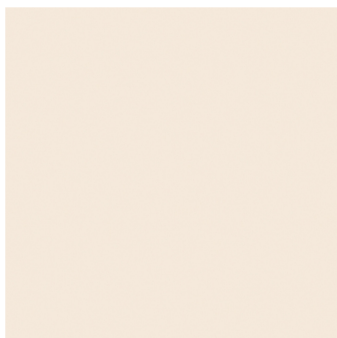
Especificação e referência:

- Piso em cerâmica Bianco Plus, cor branca, 60x60cm, acabamento natural marca de referência Eliane ou similar.
- Rejunte acrílico na cor Cinza Platina da marca de referência Quartzolit, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Aplicar rejunte na cor cinza, seguindo projeto de paginação.
- Observar o nivelamento / regularização do piso assentado e a uniformidade das espessuras dos rejuntas.

BIANCO PLUS NA



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Palco – área do magistrado.

Especificação e referência:

- Porcelanato 20x91,2cm, linha e cor Bosco Amêndoa MA, da marca de referência Eliane, ou similar.
- Rejunte acrílico na cor Cinza Platina, da marca de referência Quartzolit, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Aplicar rejunte indicado, seguindo projeto de paginação.
- Observar o nivelamento / regularização do revestimento da parede e a uniformidade das espessuras dos rejuntas.

BOSCO AMENDOIA MA

NEW



Cinza-Platina

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

– PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL INTERNOS

Local:

- Piso tátil interno para o hall de acesso, recepção e circulações.

Especificação e referência:

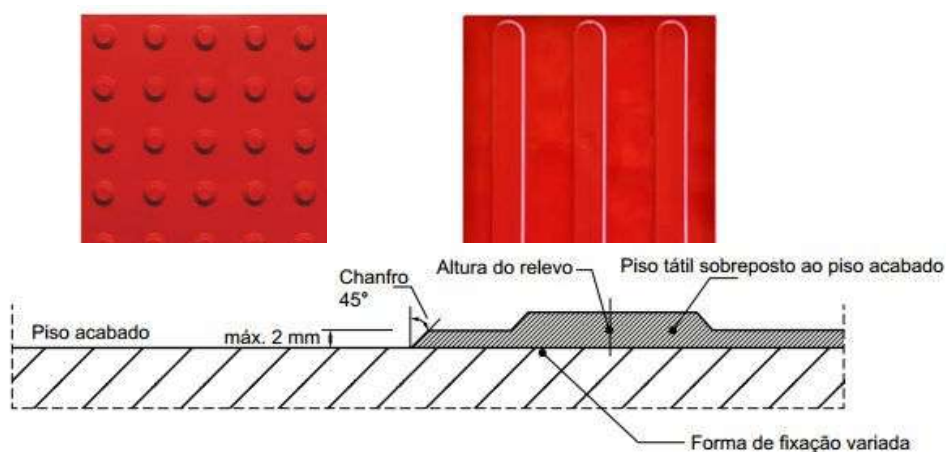
- Piso tátil interno: "Alerta" e "Direcional", com dimensões básicas 250x250x3mm, espessura total de 3mm, confeccionado em Policloreto de vinila – PVC, modelo Discreet, **na cor preto**.

Instruções de Assentamento:

- Deve ser colado sobre o piso existente.

- Seguir o projeto de acessibilidade.

- Em casos de reforma, as cores podem ser alteradas de acordo com o piso existente devendo seguir a NBR 16.537/2016.



DETALHE DE APLICAÇÃO DO PISO TÁTIL

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

PISO EXTERNO

– PISO EM PORCELANATO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO

Local:

- Piso externo para hall coberto.

Especificação e referência:

- Piso em porcelanato 60x60cm, linha e cor Minimum Areia RE, acabamento resistente ao escorregamento, da marca de referência Eliane ou similar.
- Rejunte acrílico na cor Cinza Platina da marca de referência Quartzolit, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Aplicar rejunte na cor cinza, seguindo projeto de paginação.
- Observar o nivelamento / regularização do piso assentado e a uniformidade das espessuras dos rejuntas.

MINIMUM BEIGE RE



Cinza-Platina

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

– PISO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Local:

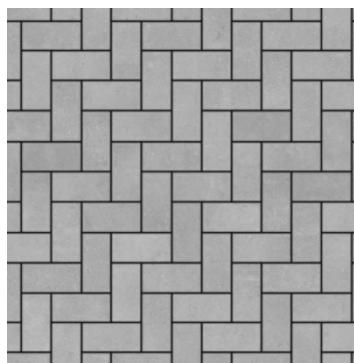
Piso externo para estacionamento.

Especificação e referência:

- Piso intertravado em concreto, indicado para alto tráfego, com medidas 20 x 10 x 6cm, na cor bege (ocre) para as áreas de passeio.
- Piso intertravado em concreto indicada para alto tráfego, com medidas 20 x 10 x 8cm, na cor cinza natural para as áreas de estacionamento, pintado com tinta acrílica para demarcação de piso nas cores branca e amarela, da marca de referência Coral, Suvinil ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Observar o nivelamento / regularização do piso assentado e o projeto de paginação.



– SOLEIRA

Local:

- Soleira para piso interno.

Especificação:

- Soleiras em granito Arabesco 20mm.
- Rejunte acrílico, na cor Cinza Platina, da marca de referência Quartzolit ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Observar o nivelamento / regularização com o piso contíguo de mesmo nível.
- Aplicar rejunte na cor cinza.
- Seguir o projeto de paginação.
- Acabamento polido nas faces aparentes.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

– **PISO CIMENTADO COM JUNTA DE DILATAÇÃO**

Local:

Áreas externas e calçadas.

Especificação e referência:

- Cimentado pintado com tinta para concreto na cor cinza claro, linha Novacor, marca de referência Sherwin Williams, ou similar, com junta de dilatação em vidro de 3mm a cada 1.50m.

Instruções de Assentamento:

- Observar o nivelamento, regularização e esquadro.
- Deverá apresentar acabamento desempolado e finalizado na face interna do meio-fio.

– **MEIO-FIO**

Local:

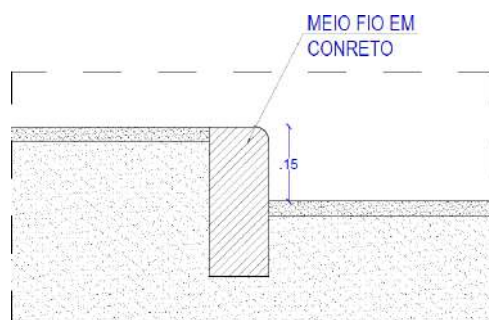
Delimitação dos passeios e calçadas.

Especificação e referência:

- Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x30x100cm, com tinta para concreto na cor branca, linha Novacor, marca de referência Sherwin Williams, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Observar o nivelamento e regularização a 15 cm de altura do piso mais baixo.
- Rejuntado com argamassa 1:4.



DETALHE MEIO FIO
SEM ESCALA

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

– **PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EXTERNOS.**

Local:

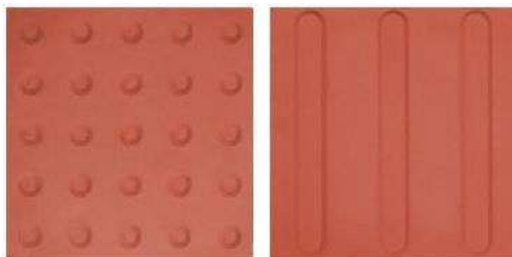
- Piso tátil externo para calçadas e passeios.

Especificação e referência:

- Piso tátil externo: “Alerta” e “Direcional” em concreto 30x30cm, na cor vermelho.

Instruções de Assentamento:

- O piso externo, em concreto, deve ser assentado com a base nivelada ao piso contíguo.
- Seguir o projeto de acessibilidade.
- Em casos de reforma, as cores podem ser alteradas de acordo com o piso existente devendo seguir a NBR 16.537/2016.



– **ADESIVO ANTIDERRAPANTE**

Local:

- Piso das rampas.

Especificação e referência:

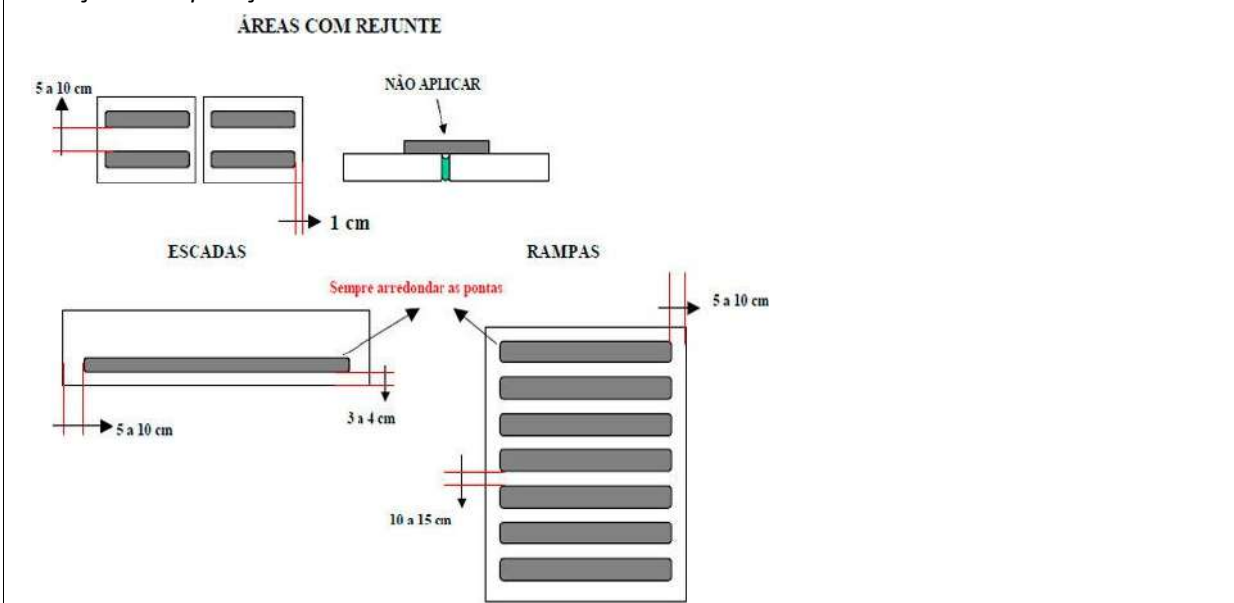
- Faixa antiderrapante que ajude na prevenção de quedas e de fácil aplicação na cor preta ou cinza, adesivo e material antiderrapante, linha Safety Walk Uso Geral, da marca de referência 3M, ou similar.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

Instruções de Aplicação:



PAREDES

- REVESTIMENTOS INTERNOS

Local:

Banheiros.

Especificação e referência:

Revestimento cerâmico 33,5x60cm, linha Monte Bianco AC cor Branco, da marca de referência Eliane, ou similar.

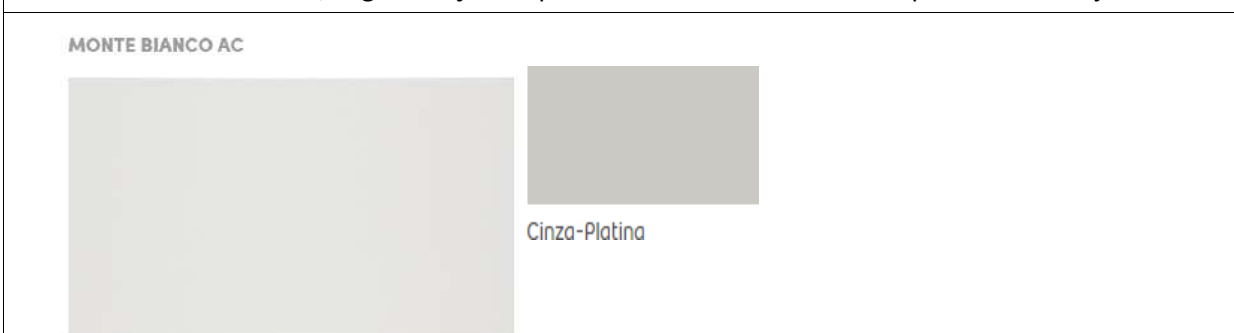
-

- Rejunte acrílico, na cor Cinza Platina, da marca de referência Quartzolit, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Aplicar rejunte cinza, seguindo projeto de paginação.

- Observar o nivelamento / regularização da parede e a uniformidade das espessuras dos rejuntas.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

Local:

Banheiros.

Especificação e referência:

- Revestimento cerâmico 5x10cm, Lux Verde claro, marca de referência Elizabeth.

CÓD. ORSE:

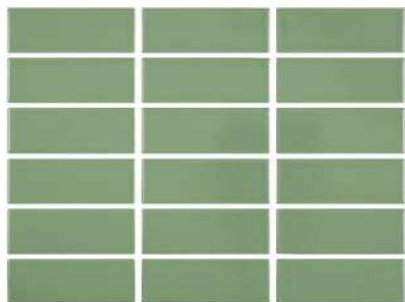
- Rejunte acrílico, na cor Cinza Platina, da marca de referência Quartzolit, ou similar.

CÓD. ORSE:

Instruções de Assentamento:

- Aplicar rejunte cinza, seguindo projeto de paginação. Aplicar o rejunte também sobre a parte não esmaltada da cerâmica.

- Observar o nivelamento / regularização da parede e a uniformidade das espessuras dos rejuntas.



Cinza-Platina

LUX Verde Claro 5x10 Elizabeth

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

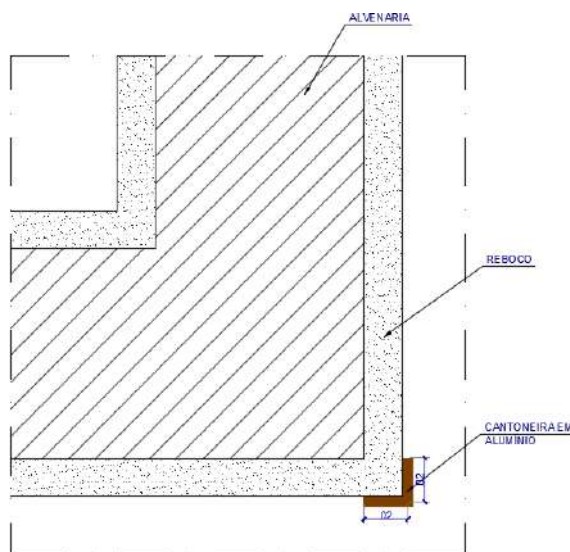
– PERFIS EM ALUMÍNIO

Local:

Cantos vivos das paredes pintadas.

Especificação e referência:

- Perfil em “L” em alumínio, detalhado abaixo, na cor natural, para o acabamento em todas os encontros de paredes com angulação de 270º.



Local:

Cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica.

Especificação e referência:

- Perfil em alumínio detalhado abaixo na cor natural, ref. DC026, da marca de referência Alcoa.

Local:

Acabamento em todas os encontros de paredes com angulação de 270º.

Especificação e referência:

- Perfil em alumínio detalhado abaixo na cor natural (alumínio).

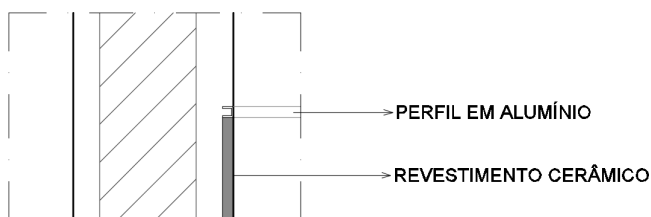
CÓD. ORSE:

Instruções de Assentamento:

- Observar o nivelamento / regularização do perfil com face da parede.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com



– PINTURAS

Local:

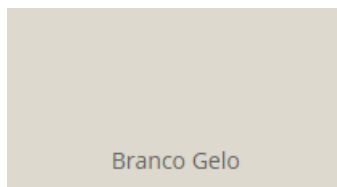
Paredes internas e externas não revestidas, inclusive muros.

Especificação e referência:

- Para as paredes, utilizar tinta acrílica semibrilho, lavável, sem cheiro, linha *premium*, na cor branco gelo, das marcas de referências Coral, Suvinil ou similar.
- Para os muros, utilizar *Textura acrílica para aplicação em rolo*, na cor branco gelo, da marca Coral, ou similar.

Instruções de Aplicação:

As pinturas devem ser uniformes, sem manchas ou bolhas, e com no mínimo duas demãos, necessárias para uma boa cobertura.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

TETO

<i>Local:</i> Ambientes em geral
<i>Especificação e referência:</i> - Laje pintada com tinta PVA, fosca, sem cheiro, na cor branco neve da marca Coral, ou similar.
<i>Instruções de Assentamento:</i> - O teto deve ser completamente nivelado. - As pinturas devem ser uniformes, sem manchas ou bolhas, e com no mínimo duas demãos, necessárias para uma boa cobertura.
<i>Local:</i> Ambientes em geral – ver projeto luminotécnico e de forro
<i>Especificação e referência:</i> - Forro modular com placas em PET, de dimensões 1250 x 625 mm, na cor branca. Estrutura em perfil de alumínio "t", na cor branca, da marca de referência TRISOFT. (utilizar placas acústicas nos ambientes conforme projeto de acústica)
<i>Instruções de Assentamento:</i> - observar instruções de montagem do fabricante.

<i>Local:</i> Tribunal do Juri – ver projeto luminotécnico e de forro
<i>Especificação e referência:</i> - Forro modular em placa de pvc, tamanho 1.25x0.625m na cor branco. Estrutura em perfil "T" na cor branco.
<i>Instruções de Assentamento:</i> - O teto deve ser completamente nivelado.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquiteturaatjal@gmail.com

ESQUADRIAS

**- PORTAS
INTERNAS**

Local:

Ambientes internos.

Especificação e referência:

- PORTAS EM GERAL – Porta com folha semi-oca lisa, modelo Eucaplac, com revestimento em HDF nas faces, na cor branco, com bordas fitadas de fábrica, da marca de referência Eucatex, ou similar. Utilizar caixa e alizar (com 5cm), em madeira de lei com fundo preparador à base d'água da linha Coralit Zero da marca de referência Coral, ou similar; e esmalte à base d'água, na cor Cinza Tostado, da marca de referência Coral, ou similar.
- MOLA HIDRÁULICA AÉREA – para portas, com sistema pinhão e cremalheira, com controle hidráulico total a partir de 180°, com fechamento e abertura de porta totalmente sem ruído, na cor preto, como referência as marcas Dorma, Coimbra ou similar.

Instruções de Assentamento:

- As caixas das portas devem ser assentadas com espuma expansiva.
- As dobradiças devem ser entregues reguladas e em perfeito funcionamento.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Banheiro PcD.

Especificação e referência:

- PORTAS EM GERAL – Porta com folha semi-oca lisa, modelo Eucaplac, com revestimento em HDF nas faces, na cor branco, com bordas fitadas de fábrica, da marca de referência Eucatex, ou similar. Utilizar caixa e alizar (com 5cm), em madeira de lei com fundo preparador à base d'água da linha Coralit Zero da marca de referência Coral, ou similar; e esmalte à base d'água, na cor Cinza Tostado, da marca de referência Coral, ou similar. Utilizar puxador horizontal em aço inox Ø4cm na parte interna.
- MOLA HIDRÁULICA AÉREA – para portas, com sistema pinhão e cremalheira, com controle hidráulico total a partir de 180°, com fechamento e abertura de porta totalmente sem ruído, na cor preto, como referência as marcas Dorma, Coimbra ou similar.
- Porta revestida internamente por chapa xadrez em alumínio 1.2mm com 40cm de altura a partir do piso, segundo norma ABNT 9050, conforme detalhamento.

Instruções de Assentamento:

- As caixas das portas devem ser assentadas com espuma expansiva.
- As dobradiças devem ser entregues reguladas e em perfeito funcionamento.

Local:

Ambiente interno.

Especificação e referência:

- ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO ANODIZADO – bandeira fixa e uma folha de giro, em alumínio anodizado na cor preta, com vidro transparente incolor 4mm.

Instruções de Assentamento:

- Seguir as recomendações do fabricante.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

– PORTÕES E ESQUADRIAS EXTERNAS

Local:

Porta externa da garagem - Acesso viatura policial e acesso magistrados.

Especificação e referência:

- PORTÃO AUTOMÁTICO TIPO BÚZIOS – tipo de correr, em alumínio, na cor branca.

Instruções de Assentamento:

- Seguir as recomendações do fabricante.

Local:

Fachada.

Especificação e referência:

- ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO – tipo fixa, de abrir, de “correr”, “maxim-ar” ou “boca-de-lobo” em alumínio anodizado na cor preta, com vidro transparente incolor ou jateado 4mm, linha Inova, da marca de referência Alcoa, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Seguir as recomendações do fabricante.

FERRAGENS

– FECHADURAS EM GERAL

Local:

Ambientes em geral.

Especificação e referência:

- FECHADURAS EM GERAL – completa para tráfego intenso, acabamento cromo acetinado, com tipo de fechadura externa, da linha Résidence, da marca de referência La Fonte, ou similar, para portas em geral e portas dos Wc Públicos.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

– FECHADURAS PARA BANHEIROS

Local:

portas de WCs, exceto WCs Públicos.

Especificação e referência:

- FECHADURAS DE BANHEIRO – completa para tráfego intenso, acabamento cromo acetinado, com tipo de fechadura de banheiro, da linha Résidence, da marca de referência La Fonte, ou similar.

– DOBRADIÇAS

Local:

Ambientes em geral.

Especificação e referência:

- DOBRADIÇAS- em latão 3" x 2 1/2", espessura 1,9 a 2mm, com anéis, cromado, tampa bola com parafusos.

Instruções de Assentamento:

- As dobradiças devem ser entregues reguladas e em perfeito funcionamento.

VIDROS

Local:

Secretarias.

Especificação e referência:

VISOR DE VIDRO – tipo fixo, com moldura em alumínio anodizado na cor preta com vidro transparente incolor 6mm, laminado.

Instruções de Assentamento:

Devem ser observados os detalhes constantes no projeto arquitetônico.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Salas de Reconhecimentos.

Especificação e referência:

VISOR DE VIDRO – tipo fixo, com moldura em alumínio anodizado na cor preta com vidro transparente incolor 10mm, laminado.

Instruções de Assentamento:

Devem ser observados os detalhes constantes no projeto arquitetônico.

Local:

Banheiros.

Especificação e referência:

ESPELHOS WCs – espessura de 4mm, com banho de antiferrugem no verso, colocação acima da bancada, com detalhes lapidado nas extremidades. OBSERVAR PROJETO

Instruções de Assentamento:

Devem ser observados os detalhes constantes no projeto arquitetônico.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquiteturaatjal@gmail.com

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- *Local:*

Banheiros em geral.

Especificação e referência:

- CUBA DE LOUÇA – de sobrepor redonda diâmetro, na cor branca, 36cm, ref.:10159, da marca de referência Incepa, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



CUBA PARA LAVABOS

Local:

Banheiros acessíveis.

Especificação e referência:

.- CUBA DE LOUÇA PcD – suspensa, de canto, na cor branca, 33x41cm, ref.: L101.17, da linha Izy, da marca de referência Deca, ou similar.

Instruções de Assentamento: - Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



CUBA PARA BANHEIRO ACESSÍVEL

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Copas.

Especificação e referência:

- CUBA EM INOX – em aço inox AISI 304 retangular de embutir, dimensão 34x40x17cm, para instalação em bancadas com válvula cromada de diâmetro 3 1/2” da marca de referência Tramontina, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

- TANQUES

Local:

Áreas de serviço.

Especificação e referência:

- TANQUE EM INOX – em aço inox AISI 304 com 0,8mm de espessura, fabricado no sistema monobloco (sem solda), dimensão 55x45x23cm, capacidade 27L, para fixação em parede, acabamento acetinado, com válvula cromada de diâmetro 3 1/2” da marca de referência Tramontina, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



TANQUE PARA ÁREAS DE SERVIÇO

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

– **VASOS SANITÁRIOS, ASSENTOS E TAMPAS**

Local:

Banheiros em geral.

Especificação e referência:

- VASO SANITÁRIO – bacia com caixa acoplada de duplo acionamento, ref. P.111.17 (vaso) e ref. CD.00F.17 (caixa acoplada), completo com assento sanitário, linha Izy, marca de referência Deca, ou similar.

- ASSENTO E TAMPA SANITÁRIO – injetado em polipropileno, próprio para o modelo do vaso.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



Local:

Banheiros acessíveis.

Especificação e referência:

- VASO SANITÁRIO PcD – bacia com caixa acoplada de duplo acionamento, ref. P.115.17 (vaso) e ref. CDC.00F.17 (caixa acoplada), completo com assento sanitário, linha Izy Conforto, marca de referência Deca, ou similar.

- ASSENTO E TAMPA SANITÁRIO – injetado em polipropileno, próprio para o modelo do vaso.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

– RALOS

Local:

Áreas molhadas.

Especificação e referência:

- SIFÃO – sanfonado com porca de redução, resistente a água quente, saída para esgoto: diâmetro 50-48 válvula com rosca 1" 1/2 – 1" ¼ – 1", acabamento cromado.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções do fabricante.

– SIFÕES

Local:

Áreas molhadas.

Especificação e referência:

- SIFÃO – sanfonado com porca de redução, resistente a água quente, saída para esgoto: diâmetro 50-48 válvula com rosca 1" 1/2 – 1" ¼ – 1", acabamento cromado.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções do fabricante.

– DUCHAS

Local:

Banheiros do Juiz, de servidores e Funcionários.

Especificação e referência:

- DUCHA HIGIÊNICA - com mangueiras metálicas de 1,20 m da linha Acqua Jet Aquarius, ref. 2195-A da marca de referência Fabrimar, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções do fabricante.
- Observar as indicações no projeto arquitetônico sobre a localização das peças.



– TORNEIRAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Banheiros.

Especificação e referência:

- TORNEIRA LAVABOS – de bancada com fechamento automático, Ref.: 1173.C, linha Decamatic Eco, da marca de referência Deca ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



TORNEIRA PARA LAVABOS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Copa.

Especificação e referência:

- TORNEIRA DA COPA – de parede, bica alta, ref.:1168.C50, linha Prata, da marca de referência Deca ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



TORNEIRA PARA COPAS

Local:

Área de serviço.

Especificação e referência:

- TORNEIRA DA ÁREA DE SERVIÇO – de uso geral, com arejador, ref.:1154.C37, linha Izy, da marca de referência Deca, ou similar.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



TORNEIRA DE ÁREA DE SERVIÇO

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

– **DISPENSERS**

Local:

Banheiros

Especificação e referência:

- DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO – tipo rolo (300/500m), na cor Branca, cód. C19650, da marca de referência Clean Velox Premisse ou similar, um para cada vaso sanitário

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



Local:

Banheiros

Especificação e referência:

- DISPENSER SABONETEIRA – com reservatório de 800ml, na cor Branca, cód.C19428, da marca de referência Clean Velox Premisse ou similar, sendo um para cada lavatório.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@al.gov.br

Local:

Banheiros

Especificação e referência:

- DISPENSER PAPEL TOALHA – interfolhas capacidade 02 ou 03 dobras, na cor Branca, cód. C19533, da marca de referência Clean Velox Premisse ou similar, um para cada lavatório.

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes.



METAIS

Local:

Banheiros acessíveis. OBSERVAR PROJETO COM ALTURAS INDICADAS

Especificação e referência:

- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES – reta 800mm cód. B5003CXRo, da marca de referência Celite, ou similar, para os WCs Acessíveis.

- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES – em “L” 700mm cód. B5004CXRo, (OU 2 barras retas conforme projeto) da marca de referência Celite, ou similar, para os WCs Acessíveis.

CÓD. ORSE:

Instruções de Assentamento:

- Para a instalação, seguir as instruções dos fabricantes. OBSERVAR ALTURAS EM PROJETO



BARRA DE APOIO



BARRA DE APOIO EM L

LUMINOTÉCNICO

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

- INTERRUPTORES E TOMADAS

Local:

Ambientes em geral.

Especificação e referência:

- INTERRUPTORES E TOMADAS – branco da linha Pial Plus da marca de referência Pial Legrand ou similar.



TOMADAS E INTERRUPTORES

- LUMINÁRIAS

Local:

Banheiros, circulações e chegadas externas.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Especificação de referência:

- RETANGULAR - luminária LED de sobrepor com corpo em chapa de aço, acabamento em tinta pó poliéster na cor branca, com aletas parabólicas e refletores em alumínio alto brilho e difusor translúcido da Lumicenter (marca como referência), Ref. do fabricante: EAA01-S1750850. Fonte luminosa: LED integrado com potência de 19W. Fluxo Luminoso: 1700lm. IRC: >80. Eficácia: 89lm/W. Temperatura de cor: 5000K. Medidas (metro): 0,59x0,25x0,04



LUMINÁRIA RETANGULAR

Local:

Ambientes em Geral.

Especificação de referência:

- RETANGULAR - luminária LED de sobrepor com corpo em chapa de aço, acabamento em tinta pó poliéster na cor branca, com aletas parabólicas e refletores em alumínio alto brilho e difusor translúcido da Lumicenter (marca como referência), Ref. do fabricante: EAA02-S3500850. Fonte luminosa: LED integrado com potência de 37W. Fluxo Luminoso: 3400lm. IRC: >80. Eficácia: 92lm/W. Temperatura de cor: 5000K. Medidas (metro): 1,19 x0,25x0,04



LUMINÁRIA RETANGULAR

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Local:

Ambientes em geral.

Especificação e referência:

- REFLETOR PARA LETREIRO – embutido no solo, projetor em LED, corpo de 19 LEDs 30W, completa, marca de referência Philips, ou similar, direcionados para o letreiro com o nome do Fórum e para a logomarca do Poder Judiciário.



REFLETOR PARA LETREIRO

Local:

Ambientes em geral.

Especificação e referência:

- LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIAS - Luminária Emergência, 30 LEDs Bivolt, marca de referência Philips ou similar.



LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquiteturaatjal@gmail.com

– SINALIZADOR DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTO

Local:

Acesso de veículos.

Especificação e referência:

- SINALIZADOR DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTO – com duas lâmpadas oscilantes, com alarme sonoro.

PAISAGISMO

Local:

Jardins.

Especificação.

- Observar espécies de vegetação indicadas no projeto de paisagismo.
- Pedrisco para jardim na cor branca.
- Separador de grama na cor marrom.
- Aspersor para irrigação tipo spray da marca de referência Rain Bird.

Instruções de Assentamento:

- A vegetação deve ser plantada em camada de terra preta devidamente preparada e misturada
- Os pedriscos devem ser colocados sobre manta de bidim.

BANCADAS, TESTEIRAS E DIVIBOX.

Local:

Copa, banheiros e área de serviço.

Especificação.

- Granito Arabesco 20mm polido.

CÓD. ORSE:

Instruções de Assentamento:

- Observar detalhamento no projeto de arquitetura.
- No divibox, usar granito duplo.
- As bancadas devem ser assentadas com cantoneiras de ferro.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3025 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

Local:

Fachada principal.

Especificação e referência:

- MASTRO DA BANDEIRA – 03 (três) mastros simples em tubos galvanizados de 6” com 6,80m de altura, completos de roldanas e passadores de cordão, aparelhados com fundo preparador à base d’água, linha Coralit Zero, da marca de referência Coral, ou similar; e esmalte à base d’água, na cor preta, linha Coralit Zero, da marca de referência Coral, ou similar.

Local:

Rampas e escadas de acesso posteriores (acesso Juiz, depósito e cela)

Especificação e referência:

- CORRIMÃO E GUARDA-CORPO – em tubo redondo de aço inox, diâmetro 1 1/2”, triplo, h=1,00m.

Local:

Rampa e escada de acesso frontais (acesso público)

Especificação e referência:

- CORRIMÃO E GUARDA-CORPO – corrimão em aço inox Ø4cm fosco. Barra inferior com altura de 70cm e superior de 92cm com prolongamento de 30cm, conforme NBR 9050. OBSERVAR DETALHES

Observações:

- Os pisos e revestimentos que não seguirem as especificações indicadas, deverão ser apresentados para a aprovação antes de instalados.
- Devem ser observados todos os detalhes construtivos e indicações constantes no projeto arquitetônico.

Cláudia Lopes Lisboa Souza

Chefe do DCEA

CAU A87073-0 e Mat. TJ 59.134-3

Juliana de Oliveira Pimentel

Coordenadora de Arquitetura

CAU A37335-4 e Mat. TJ 93006-7

Patrícia Fernandes Pontes de Miranda

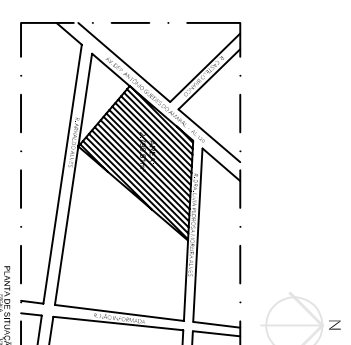
Arquiteta - Analista Judiciária Especializada

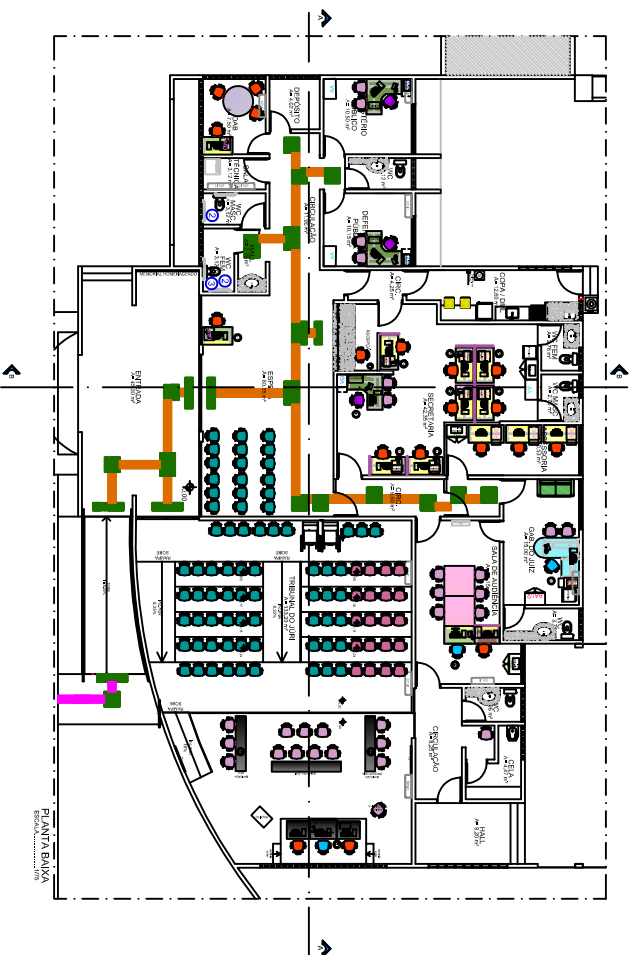
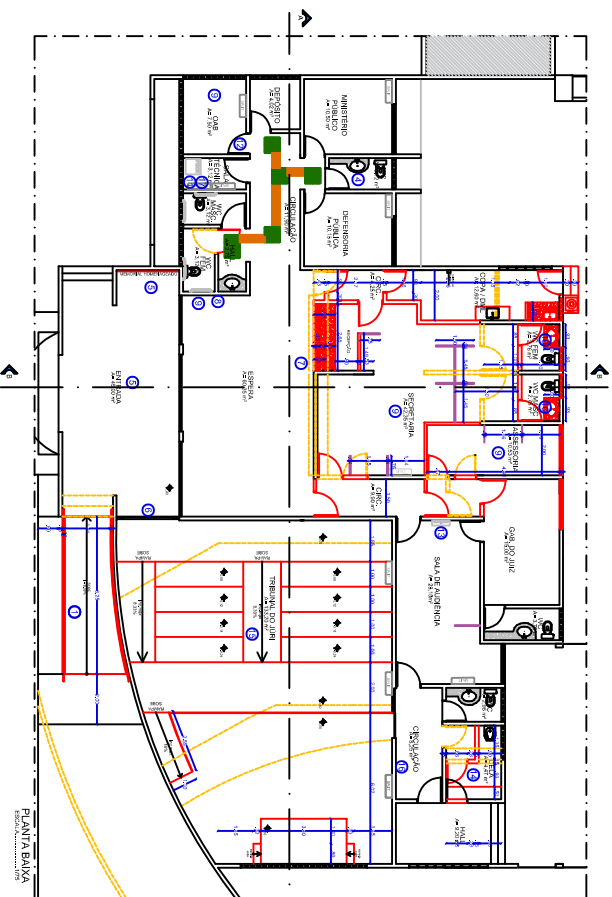
CAU A112073-5 e Mat. TJ 93932-3



- PRANCHAS:
- 01/11 - PERSPECTIVAS
 - 02/11 - PLANTA DE SITUAÇÃO
 - 02/11 - PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA - EXECUTIVA
 - 03/11 - PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA - REFORMA
 - 04/11 - PLANTA BAIXA - REFORMA
 - 04/11 - PLANTA BAIXA - LAYOUT E PISO TÁTIL
 - 05/11 - PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
 - 05/11 - PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE RISO
 - 06/11 - PLANTA BAIXA - ESPECIFICAÇÕES
 - 06/11 - PLANTA BAIXA - LUMINOTECNICO E PORRO
 - 06/11 - PLANTA BAIXA - ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS
 - 07/11 - CORTES, FACHADAS E GRADIL
 - 08/11 - DETALHES - TRIBUNAL DO JURI E MASTRO
 - 08/11 - DETALHES - CASA DE GAS, BALCOO RECEPCÃO E BANHEIROS
 - 10/11 - DETALHES - COPA, DMIL, CELA E PORTÃO
 - 11/11 - DETALHES - RAMPAIS

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	
DCEA	
DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
ARQUITETAS	
_____ CARLOS EDUARDO SOUZA ARQUITETO	
_____ ALBERTO OLIVEIRA MATEUS ARQUITETO	
_____ PATRICIA FERNANDA COSTA DE SOUZA ARQUITETA	
QUANTO DE REVISÃO:	DATA
1.	02/08/2024
2.	02/08/2024
3.	02/08/2024
4.	02/08/2024
5.	02/08/2024
FORUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO	
PROJETO DE REFORMA	
PERSPECTIVAS	01/11
RESENHA PATRIMONIAL FOTOGRAFIA	01/11
ORÇ: ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO	01/11

[illegible]

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75PLANTA BAIXA
ESCALA.....1/75[illegible]

PISO TATIL EXTERNO	
	PISO TATIL DE ALERGA EM CONCRETO - COR VERDE/ILU. TATIL/DOSSIM.
	PISO TATIL DIRECIONAL EM CONCRETO - COR VIOLETA/ILU. TATIL/DOSSIM.
PISO TATIL INTERNO	
	PISO TATIL DE ALERGA EM PVC - COR PRETO TATIL/DOSSIM.
	PISO TATIL DIRECIONAL EM PVC - COR PRETO TATIL/DOSSIM.

LÍDERES DE INTERMEDIÓRIOS	
INTERMEDIÁRIOS GÊNERO	
	CONCEITO
	DESCRIÇÃO
	Intermediários são pessoas ou instituições que atuam em favor de terceiros, seja para comprar ou vender um determinado bem ou serviço. Os intermediários são aqueles que atuam entre o produtor e o consumidor, facilitando a troca de bens e serviços. Eles podem ser físicos ou jurídicos, e atuam em diferentes setores da economia, como o mercado financeiro, o mercado imobiliário, o mercado de seguros, o mercado de transporte, o mercado de saúde, o mercado de educação, o mercado de entretenimento, o mercado de tecnologia, o mercado de energia, o mercado de água e esgoto, o mercado de saneamento, o mercado de telecomunicações, o mercado de mídia, o mercado de publicidade, o mercado de marketing, o mercado de pesquisa e desenvolvimento, o mercado de inovação, o mercado de empreendedorismo, o mercado de gestão, o mercado de consultoria, o mercado de treinamento, o mercado de recrutamento e seleção, o mercado de avaliação, o mercado de auditoria, o mercado de certificação, o mercado de registro, o mercado de proteção de dados, o mercado de privacidade, o mercado de segurança, o mercado de defesa, o mercado de inteligência, o mercado de segurança nacional, o mercado de segurança pública, o mercado de segurança privada, o mercado de segurança corporativa, o mercado de segurança cibernética, o mercado de segurança da informação, o mercado de segurança de sistemas, o mercado de segurança de redes, o mercado de segurança de dispositivos, o mercado de segurança de aplicativos, o mercado de segurança de serviços, o mercado de segurança de processos, o mercado de segurança de produtos, o mercado de segurança de pessoas, o mercado de segurança de organizações, o mercado de segurança de países, o mercado de segurança de nações, o mercado de segurança de civilizações, o mercado de segurança de humanidade, o mercado de segurança de universo, o mercado de segurança de tudo.
	Intermediários são pessoas ou instituições que atuam em favor de terceiros, seja para comprar ou vender um determinado bem ou serviço. Os intermediários são aqueles que atuam entre o produtor e o consumidor, facilitando a troca de bens e serviços. Eles podem ser físicos ou jurídicos, e atuam em diferentes setores da economia, como o mercado financeiro, o mercado imobiliário, o mercado de seguros, o mercado de transporte, o mercado de saúde, o mercado de educação, o mercado de entretenimento, o mercado de tecnologia, o mercado de energia, o mercado de água e esgoto, o mercado de saneamento, o mercado de telecomunicações, o mercado de mídia, o mercado de publicidade, o mercado de marketing, o mercado de pesquisa e desenvolvimento, o mercado de inovação, o mercado de empreendedorismo, o mercado de gestão, o mercado de consultoria, o mercado de treinamento, o mercado de recrutamento e seleção, o mercado de avaliação, o mercado de auditoria, o mercado de certificação, o mercado de registro, o mercado de proteção de dados, o mercado de privacidade, o mercado de segurança, o mercado de defesa, o mercado de inteligência, o mercado de segurança nacional, o mercado de segurança pública, o mercado de segurança privada, o mercado de segurança corporativa, o mercado de segurança cibernética, o mercado de segurança da informação, o mercado de segurança de sistemas, o mercado de segurança de redes, o mercado de segurança de dispositivos, o mercado de segurança de aplicativos, o mercado de segurança de serviços, o mercado de segurança de processos, o mercado de segurança de produtos, o mercado de segurança de pessoas, o mercado de segurança de organizações, o mercado de segurança de países, o mercado de segurança de nações, o mercado de segurança de civilizações, o mercado de segurança de humanidade, o mercado de segurança de universo, o mercado de segurança de tudo.

LEIENDA LISTA MOBILIARIO - CACIBRAS			
IMAGEN REPRESENTATIVA	CANTIDAD	COLORES	COLORES
	03	ROJO NEGRO, LATE	
	03	NEGRO BLANCO, LATE	
	03	NEGRO BLANCO, LATE	
	20	NEGRO BLANCO, LATE	
	20	NEGRO BLANCO, LATE	
	10	NEGRO BLANCO, LATE	
	24	NEGRO BLANCO, LATE	
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
ÍCONES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	carpete	01	-
	cadeira	01	-
	mesa	02	-
	microfone	01	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	01	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-
	cadeira	02	-

[illegible]



**PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

DCEA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ABRANGÊNCIA:

Endereço: Rua ... nº ...
 ... - ...

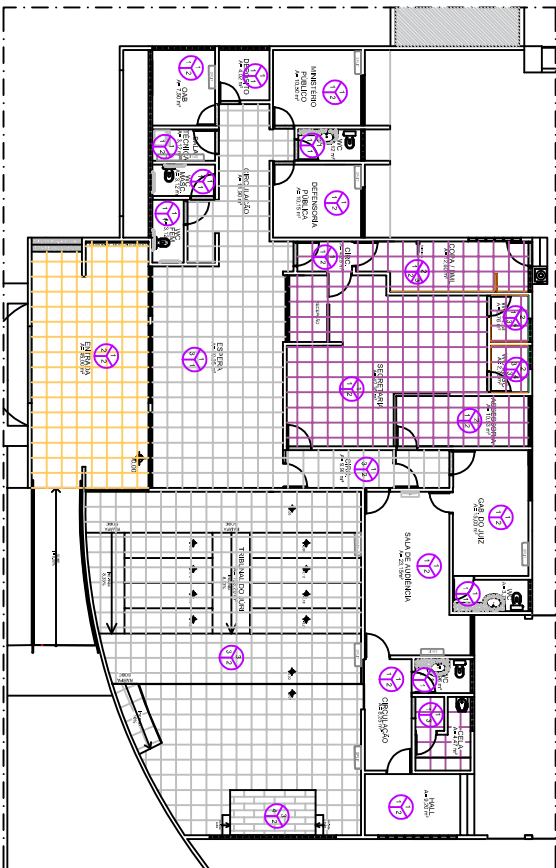
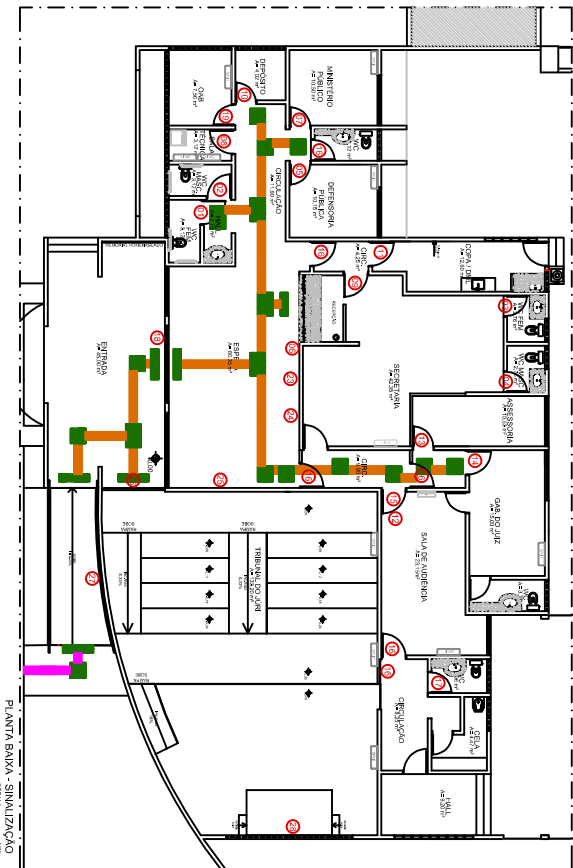
Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Endereço: Rua ... nº ...
 ... - ...

Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

PRINCIPAIS PROJETOS EM ANDAMENTO

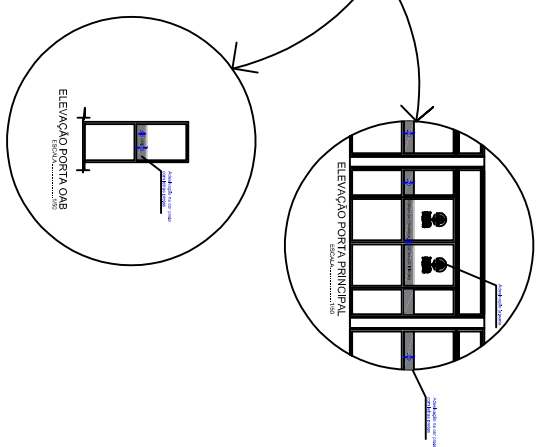
Nº	QUALIDADE DE SERVIÇOS	DATA
1.	0,000/20,000	
2.	0,000/20,000	
3.	0,000/20,000	
4.	0,000/20,000	



FEDERAÇÃO DO BRASIL		COTIZAÇÃO	
PLANILHA DE COTIZAÇÃO DE MATERIAIS			
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
PLANILHA DE COTIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100
101	102	103	104
105	106	107	108
109	110	111	112
113	114	115	116
117	118	119	120
121	122	123	124
125	126	127	128
129	130	131	132
133	134	135	136
137	138	139	140
141	142	143	144
145	146	147	148
149	150	151	152
153	154	155	156
157	158	159	160
161	162	163	164
165	166	167	168
169	170	171	172
173	174	175	176
177	178	179	180
181	182	183	184
185	186	187	188
189	190	191	192
193	194	195	196
197	198	199	200
201	202	203	204
205	206	207	208
209	210	211	212
213	214	215	216
217	218	219	220
221	222	223	224
225	226	227	228
229	230	231	232
233	234	235	236
237	238	239	240
241	242	243	244
245	246	247	248
249	250	251	252
253	254	255	256
257	258	259	260
261	262	263	264
265	266	267	268
269	270	271	272
273	274	275	276
277	278	279	280
281	282	283	284
285	286	287	288
289	290	291	292
293	294	295	296
297	298	299	300
301	302	303	304
305	306	307	308
309	310	311	312
313	314	315	316
317	318	319	320
321	322	323	324
325	326	327	328
329	330	331	332
333	334	335	336
337	338	339	340
341	342	343	344
345	346	347	348
349	350	351	352
353	354	355	356
357	358	359	360
361	362	363	364
365	366	367	368
369	370	371	372
373	374	375	376
377	378	379	380
381	382	383	384
385	386	387	388
389	390	391	392
393	394	395	396
397	398	399	400
401	402	403	404
405	406	407	408
409	410	411	412
413	414	415	416
417	418	419	420
421	422	423	424
425	426	427	428
429	430	431	432
433	434	435	436
437	438	439	440
441	442	443	444
445	446	447	448
449	450	451	452
453	454	455	456
457	458	459	460
461	462	463	464
465	466	467	468
469	470	471	472
473	474	475	476
477	478	479	480
481	482	483	484
485	486	487	488
489	490	491	492
493	494	495	496
497	498	499	500
501	502	503	504
505	506	507	508
509	510	511	512
513	514	515	516
517	518	519	520
521	522	523	524
525	526	527	528
529	530	531	532
533	534	535	536
537	538	539	540
541	542	543	544
545	546	547	548
549	550	551	552
553	554	555	556
557	558	559	560
561	562	563	564
565	566	567	568
569	570	571	572
573	574	575	576
577	578	579	580
581	582	583	584
585	586	587	588
589	590	591	592
593	594	595	596
597	598	599	600
601	602	603	604
605	606	607	608
609	610	611	612
613	614	615	616
617	618	619	620
621	622	623	624
625	626	627	628
629	630	631	632
633	634	635	636
637	638	639	640
641	642	643	644
645	646	647	648
649	650	651	652
653	654	655	656
657	658	659	660
661	662	663	664
665	666	667	668
669	670	671	672
673	674	675	676
677	678	679	680
681	682	683	684
685	686	687	688
689	690	691	692
693	694	695	696
697	698	699	700
701	702	703	704
705	706	707	708
709	710	711	712
713	714	715	716
717	718	719	720
721	722	723	724
725	726	727	728
729	730	731	732
733	734	735	736
737	738	739	740
741	742	743	744
745	746	747	748
749	750	751	752
753	754	755	756
757	758	759	760
761	762	763	764
765	766	767	768
769	770	771	772
773	774	775	776
777	778	779	780
781	782	783	784
785	786	787	788
789	790	791	792
793	794	795	796
797	798	799	800
801	802	803	804
805	806	807	808
809	810	811	812
813	814	815	816
817	818	819	820
821	822	823	824
825	826	827	828
829	830	831	832
833	834	835	836
837	838	839	840
841	842	843	844
845	846	847	848
849	850	851	852
853	854	855	856
857	858	859	860
861	862	863	864
865	866	867	868
869	870	871	872
873	874	875	876
877	878	879	880
881	882	883	884
885	886	887	888
889	890	891	892
893	894	895	896
897	898	899	900
901	902	903	904
905	906	907	908
909	910	911	912
913	914	915	916
917	918	919	920
921	922	923	924
925	926	927	928
929	930	931	932
933	934	935	936
937	938	939	940
941	942	943	944
945	946	947	948
949	950	951	952
953	954	955	956
957	958	959	960
961	962	963	964
965	966	967	968
969	970	971	972
973	974	975	976
977	978	979	980
981	982	983	984
985	986	987	988
989	990	991	992
993	994	995	996
997	998	999	1000
1001	1002	1003	1004
1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012
1013	1014	1015	1016
1017	1018	1019	1020
1021	1022	1023	1024
1025	1026	1027	1028
1029	1030	1031	1032
1033	1034	1035	1036
1037	1038	1039	1040
1041	1042	1043	1044
1045	1046	1047	1048
1049	1050	1051	1052
1053	1054	1055	1056
1057	1058	1059	1060
1061	1062	1063	1064
1065	1066	1067	1068
1069	1070	1071	1072
1073	1074	1075	1076
1077	1078	1079	1080
1081	1082	1083	1084
1085	1086	1087	1088
1089	1090	1091	1092
1093	1094	1095	1096
1097	1098	1099	1100
1101	1102	1103	1104
1105	1106	1107	1108
1109	1110	1111	1112
1113	1114	1115	1116
1117	1118	1119	1120
1121	1122	1123	1124
1125	1126	1127	1128
1129	1130	1131	1132
1133	1134	1135	1136
1137	1138	1139	1140
1141	1142	1143	1144
1145	1146	1147	1148
1149	1150	1151	1152
1153	1154	1155	1156
1157	1158	1159	1160
1161	1162	1163	1164
1165	1166	1167	1168
1169	1170	1171	1172
1173	1174	1175	1176
1177	1178	1179	1180
1181	1182	1183	1184
1185	1186	1187	1188
1189	1190	1191	1192
1193	1194	1195	1196
1197	1198	1199	1200
1201	1202	1203	1204
1205	1206	1207	1208
1209	1210	1211	1212
1213	1214	1215	1216
1217	1218	1219	1220
1221	1222	1223	1224
1225	1226	1227	1228
1229	1230	1231	1232
1233	1234	1235	1236
1237	1238	1239	1240
1241	1242	1243	1244
1245	1246	1247	1248
1249	1250	1251	1252
1253	1254	1255	1256
1257	1258	1259	1260
1261	1262	1263	1264
1265	1266	1267	1268
1269	1270	1271	1272
1273	1274	1275	1276
1277	1278	1279	1280
1281	1282	1283	1284
1285	1286	1287	1288
1289	1290	1291	1292
1293	1294	1295	1296
1297	1298	1299	1300
1301	1302	1303	1304
1305	1306	1307	1308
1309	1310	1311	1312
1313	1314	1315	1316
1317	1318	1319	1320
1321	1322	1323	1324
1325	1326	1327	1328
1329	1330	1331	1332
1333	1334	1335	1336
1337	1338	1339	1340</

[illegible]

 UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 FACULDADE DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE FÍSICA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	
 DEPARTAMENTO DE FÍSICA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	





**PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

DCEA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ASSUNTOS:

CÁRTER DE IDENTIFICAÇÃO
Do(a) _____
Do(a) _____
Do(a) _____

ALVENARIA, CORTA-MURO, FERRAGEM
Do(a) _____
Do(a) _____
Do(a) _____

TUBULAGEM DE CIMENTO E CORTA-MURO
Do(a) _____
Do(a) _____
Do(a) _____

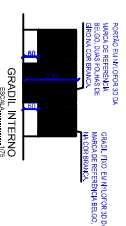
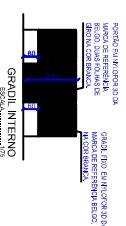
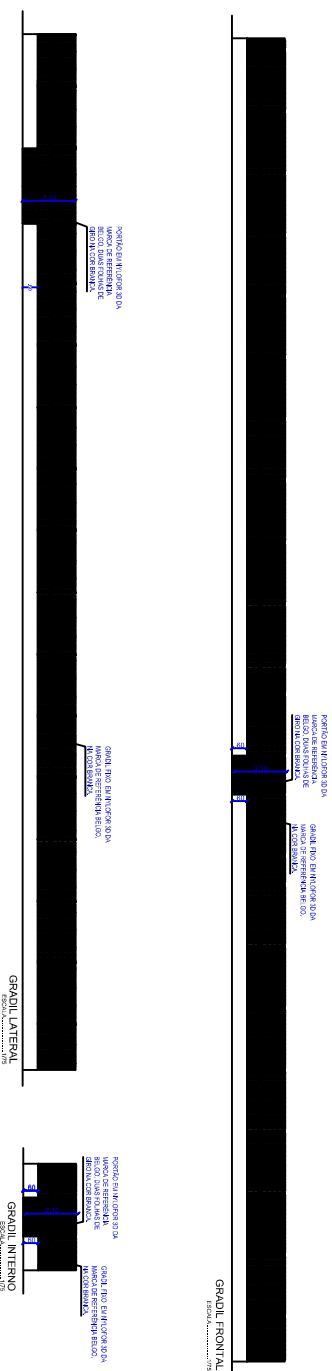
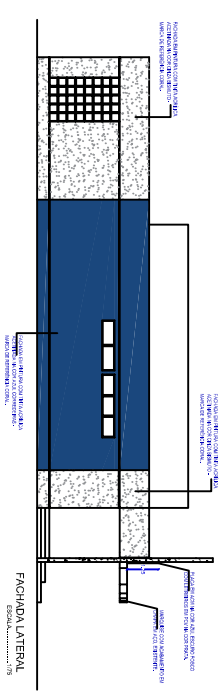
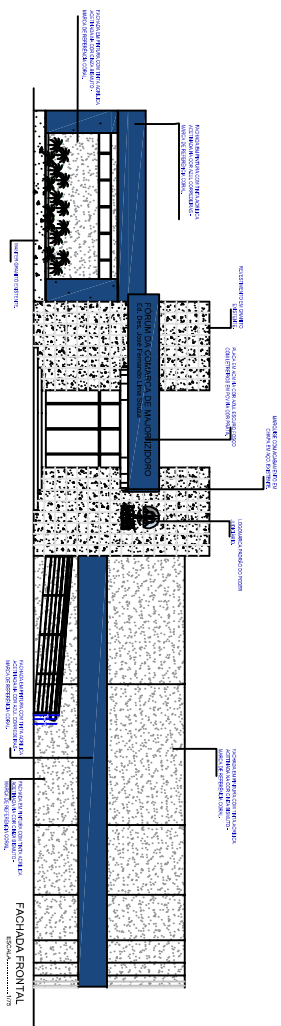
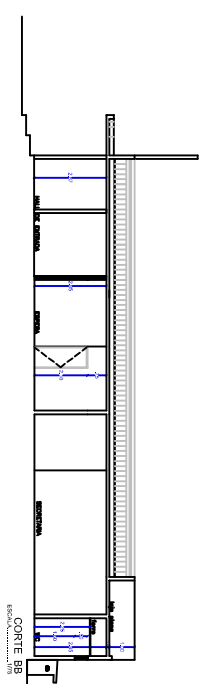
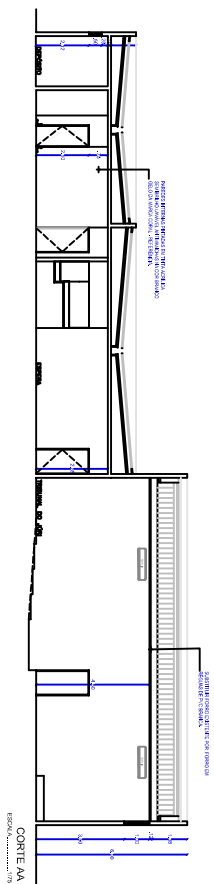
QUADRO DE INDICADORES:

INDICADOR	DATA
1 - ...	00/00/0000
2 - ...	00/00/0000
3 - ...	00/00/0000
4 - ...	00/00/0000

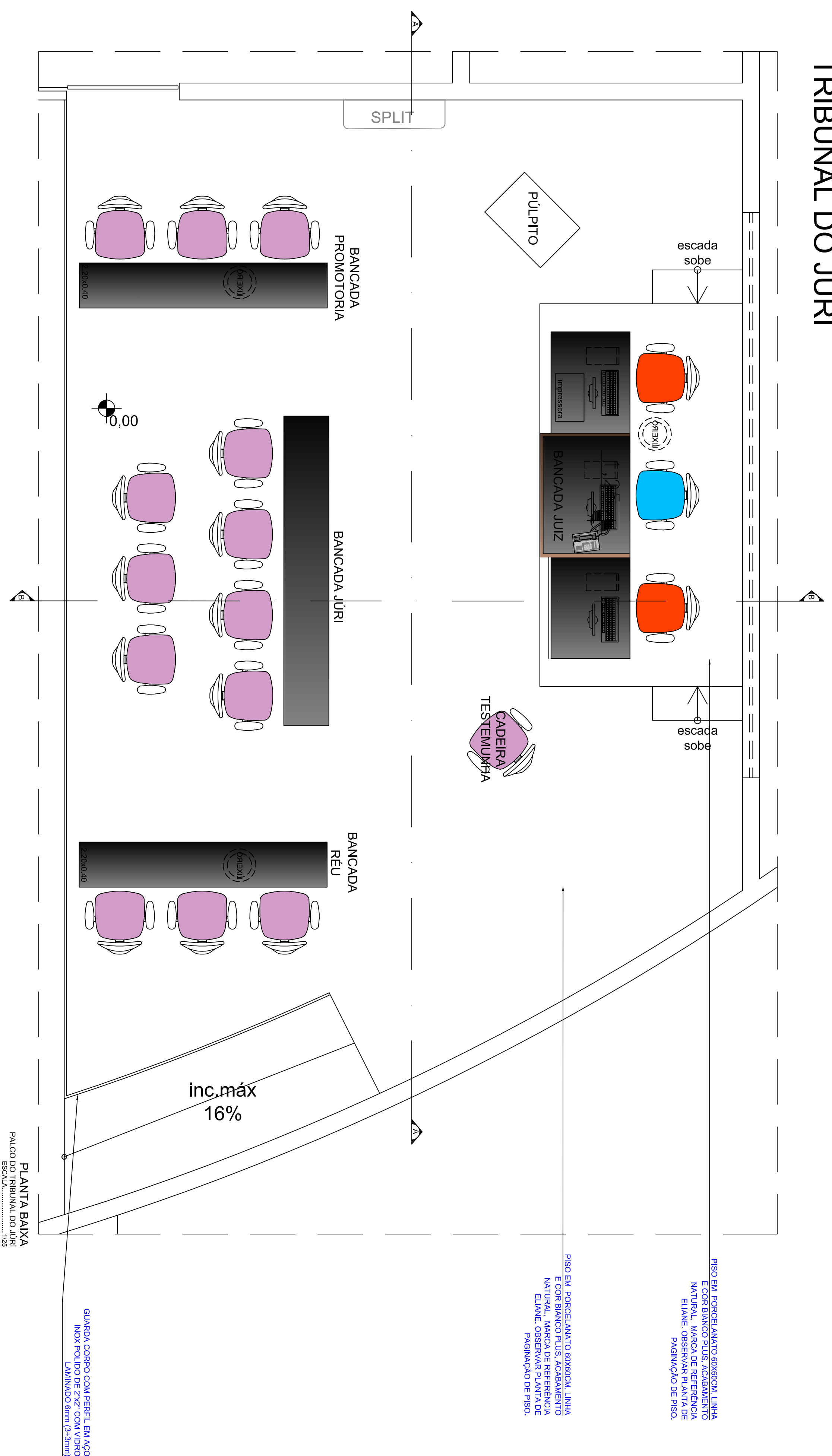
FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IDORIO

PROJETO DE REFORMA

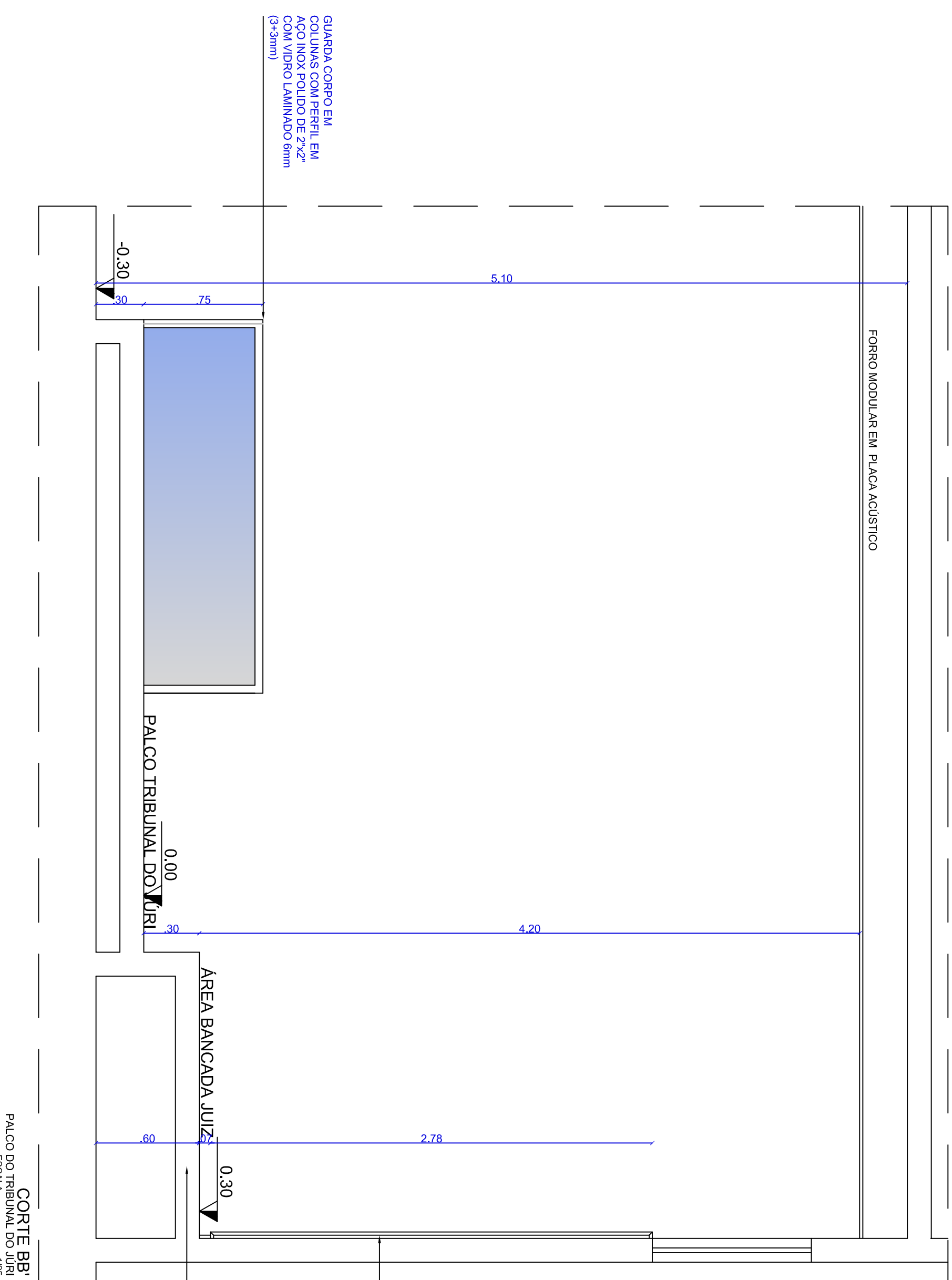
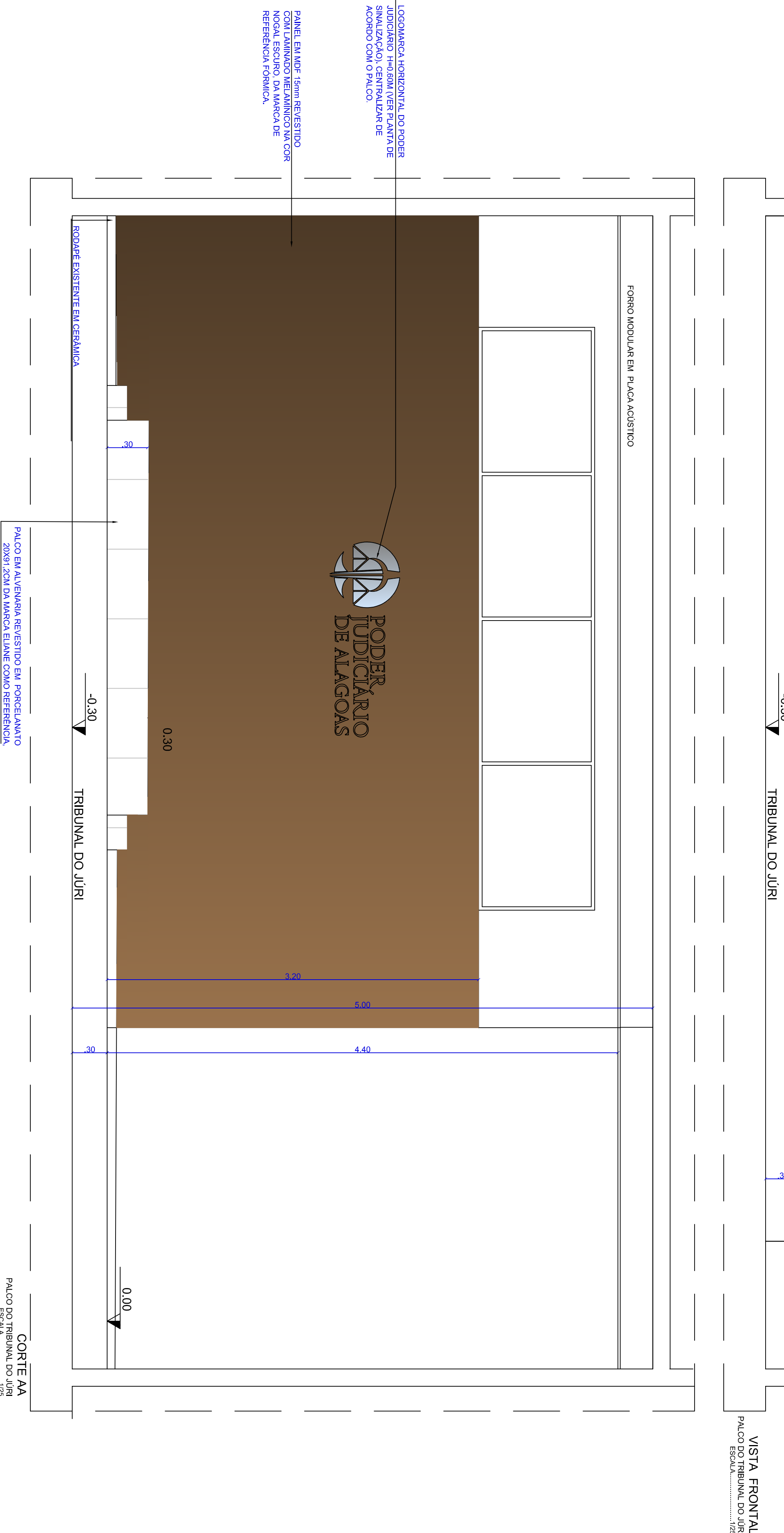
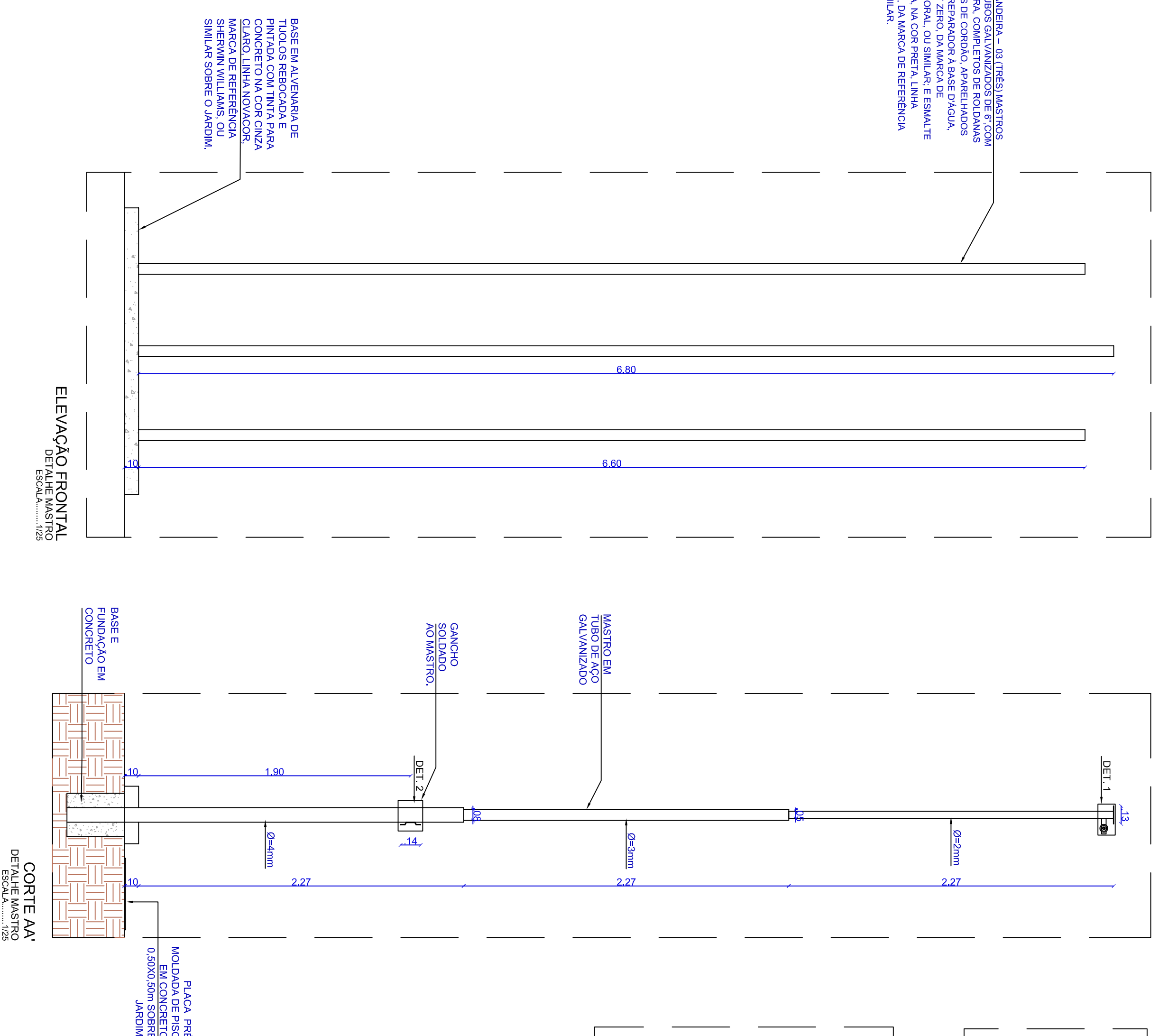
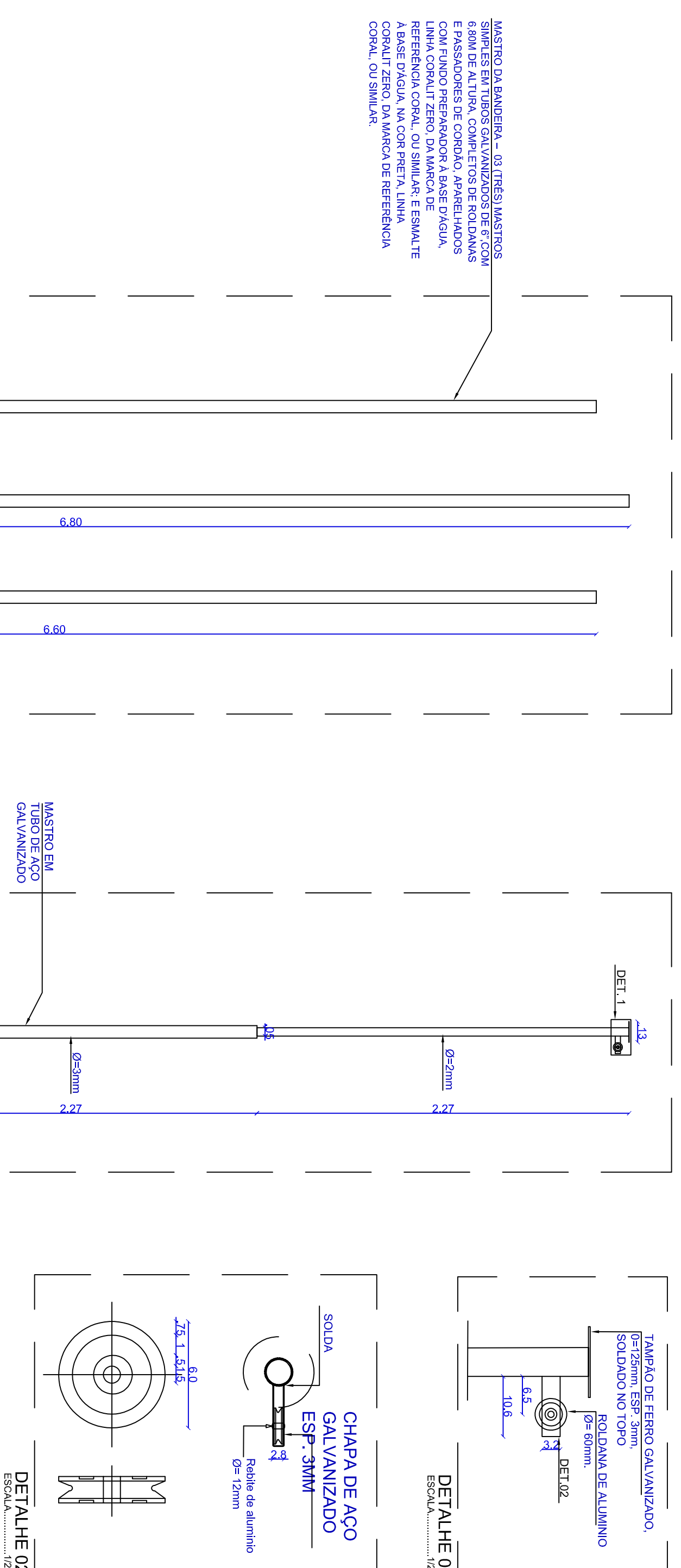
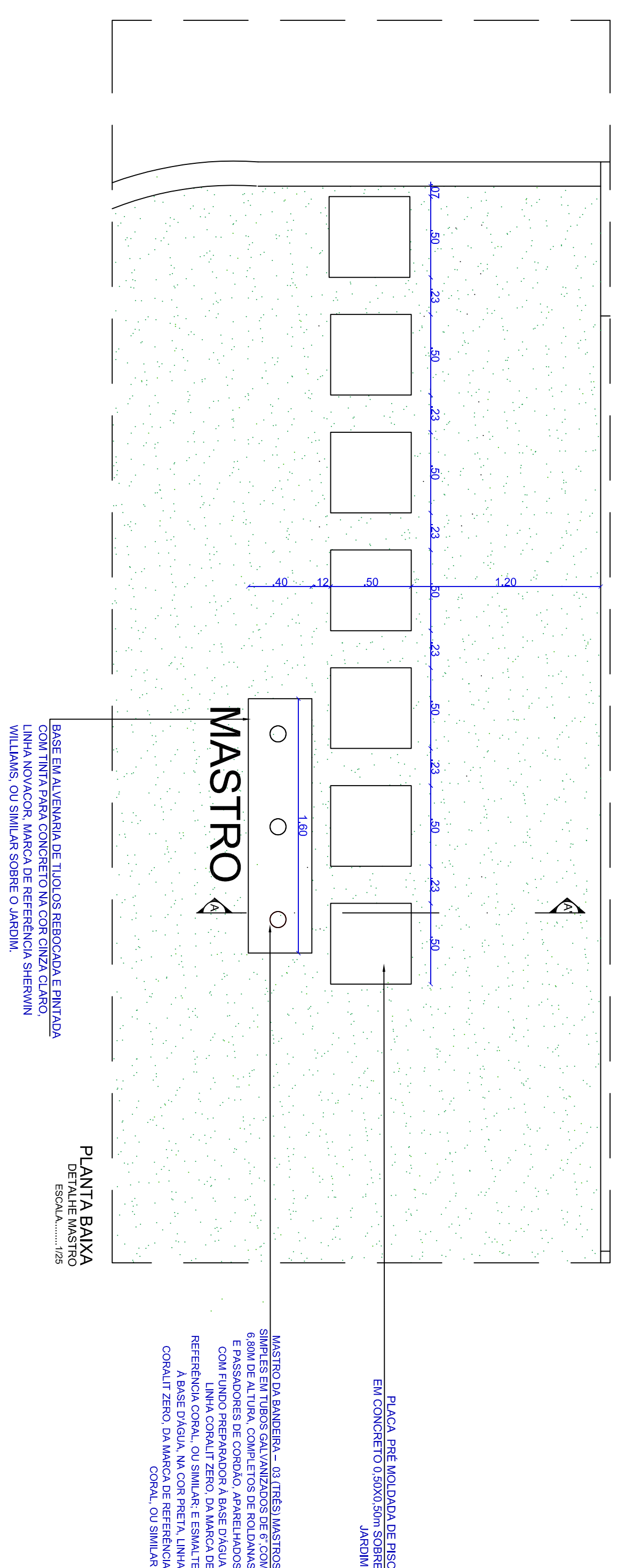
OBJETO DO LANCE	MENS.	VALOR	RECEITA	INSCRIÇÃO	DATA
REFORMA DE ...	...	...	...	...	05/11



TRIBUNAL DO JÚRI



MASTRO



QUADRO DE REVISÕES:	
	DATA
1-.	00/00/2024
2-.	00/00/2024
3-.	00/00/2024
4-.	00/00/2024

PATRICIA FERNANDES PONTES DE MIRANDA
CAU A112073-5

CALL A1120734

JULIANA DE OLIVEIRA
GALLATIERS-4

LOPES LISBOA SOUZA

LOPES LISBOA SOUZA

DCEA



DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ARQUITETAS:

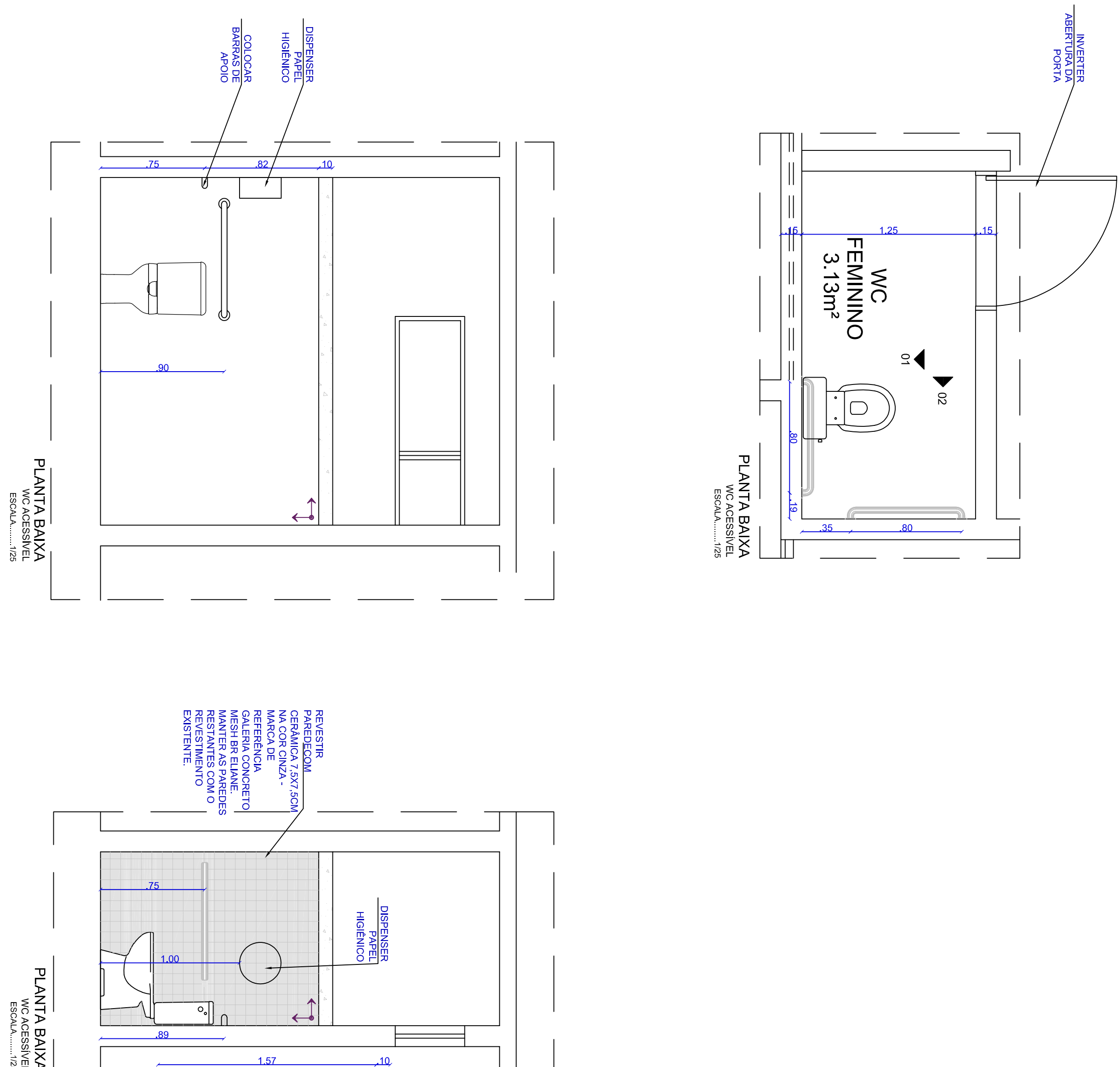
DETALHES: TRIBUNAL DO JÚRI MASTRO	QUADRO DE ÁREAS:	DATA MARÇO / 2022
	ÁREA DO TERRENO 2.799,51m²	ESCALA:

MASTRO	PRODOTTO LUBRIFICATO	1.11.99/2.11.11
	AREA COBERTA	443,75m ²

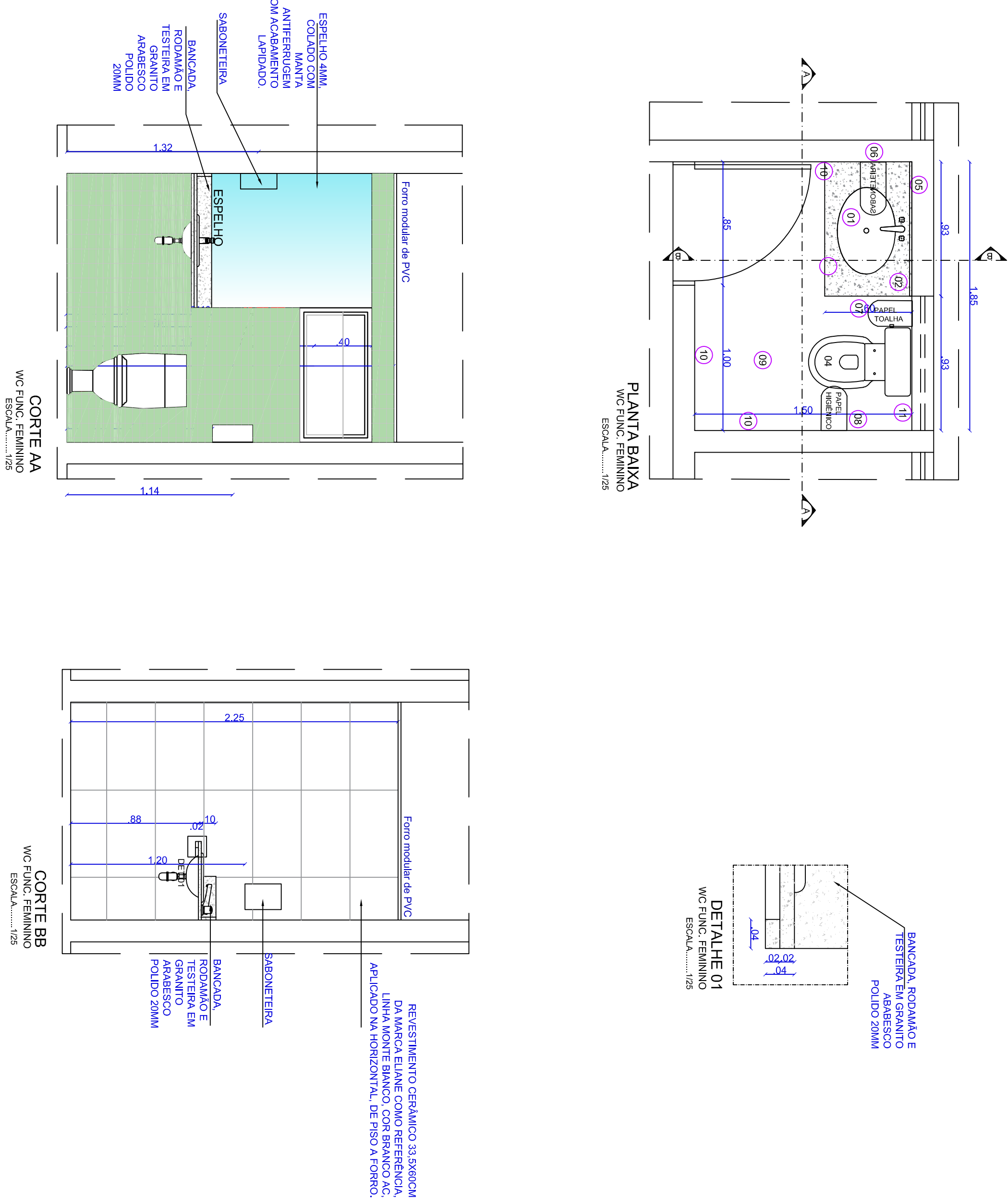
DESENHO: PATRICIA FERNANDES	ÁREA PAVIMENTAÇÃO	2.400,81m²
-----------------------------	-------------------	------------

OBS.: Conferir cotas no local

DETALHE BANHEIRO ACESSÍVEL

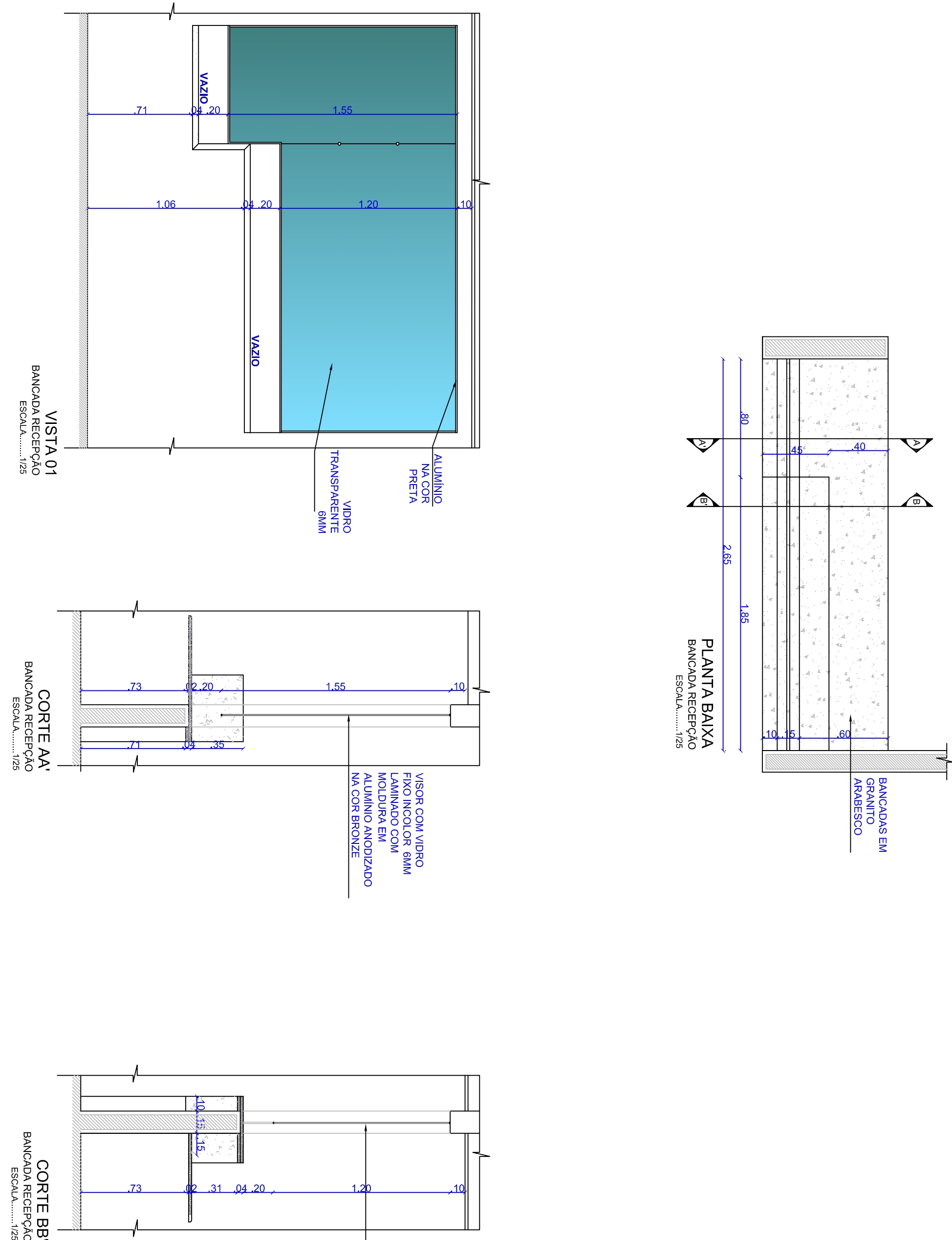


DETALHE BANHEIRO FUNCIONÁRIOS FEMININO

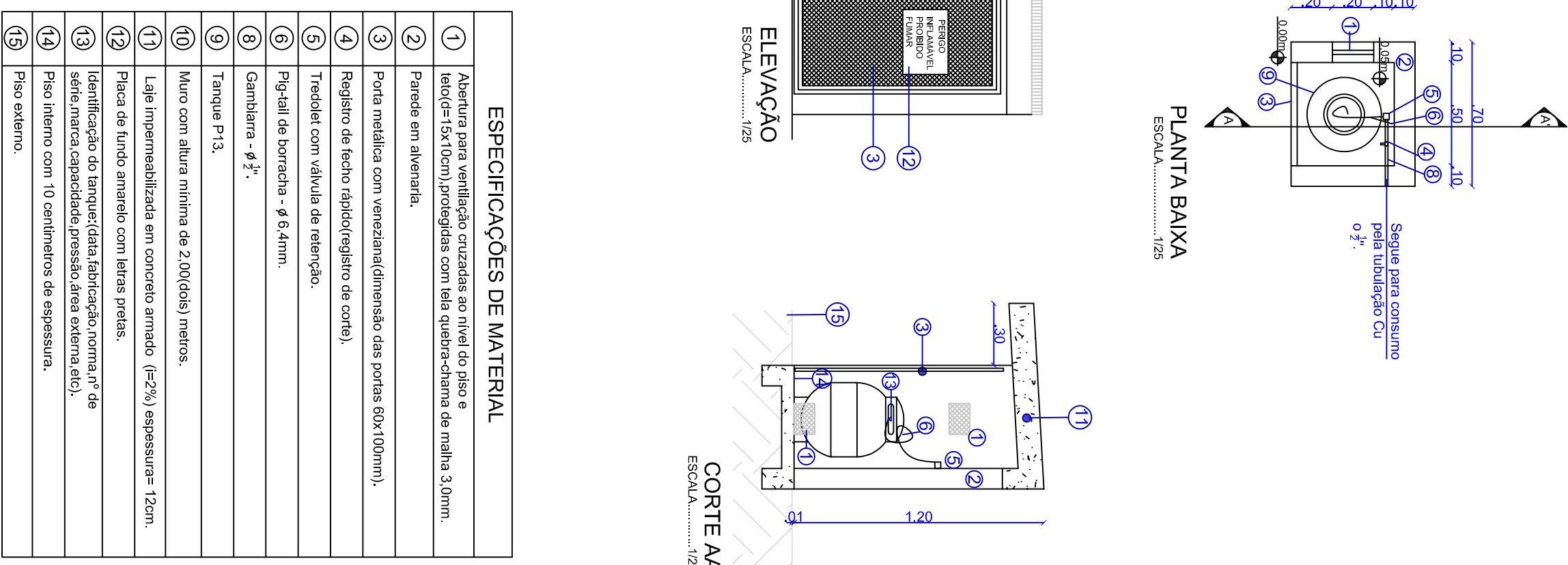


ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS			QUANT
COD	ITEM	MATERIAL	
01	010	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
02	020	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
03	030	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
04	040	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
05	050	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
06	060	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
07	070	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
08	080	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
09	090	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
10	100	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
11	110	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
12	120	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
13	130	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
14	140	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
15	150	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
16	160	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
17	170	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
18	180	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
19	190	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
20	200	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
21	210	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
22	220	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
23	230	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
24	240	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
25	250	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
26	260	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
27	270	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
28	280	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
29	290	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
30	300	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
31	310	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
32	320	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
33	330	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
34	340	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
35	350	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
36	360	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
37	370	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
38	380	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
39	390	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
40	400	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
41	410	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
42	420	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
43	430	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
44	440	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
45	450	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
46	460	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
47	470	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
48	480	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
49	490	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
50	500	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
51	510	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
52	520	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
53	530	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
54	540	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
55	550	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
56	560	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
57	570	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
58	580	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
59	590	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
60	600	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
61	610	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
62	620	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
63	630	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
64	640	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
65	650	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
66	660	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
67	670	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
68	680	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
69	690	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
70	700	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
71	710	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
72	720	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
73	730	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
74	740	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
75	750	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
76	760	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
77	770	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
78	780	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
79	790	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
80	800	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
81	810	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
82	820	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
83	830	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
84	840	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
85	850	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
86	860	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
87	870	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
88	880	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
89	890	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
90	900	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
91	910	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
92	920	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
93	930	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
94	940	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
95	950	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
96	960	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
97	970	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
98	980	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
99	990	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01
100	1000	GRANIO ALUMINA 20mm polido	01

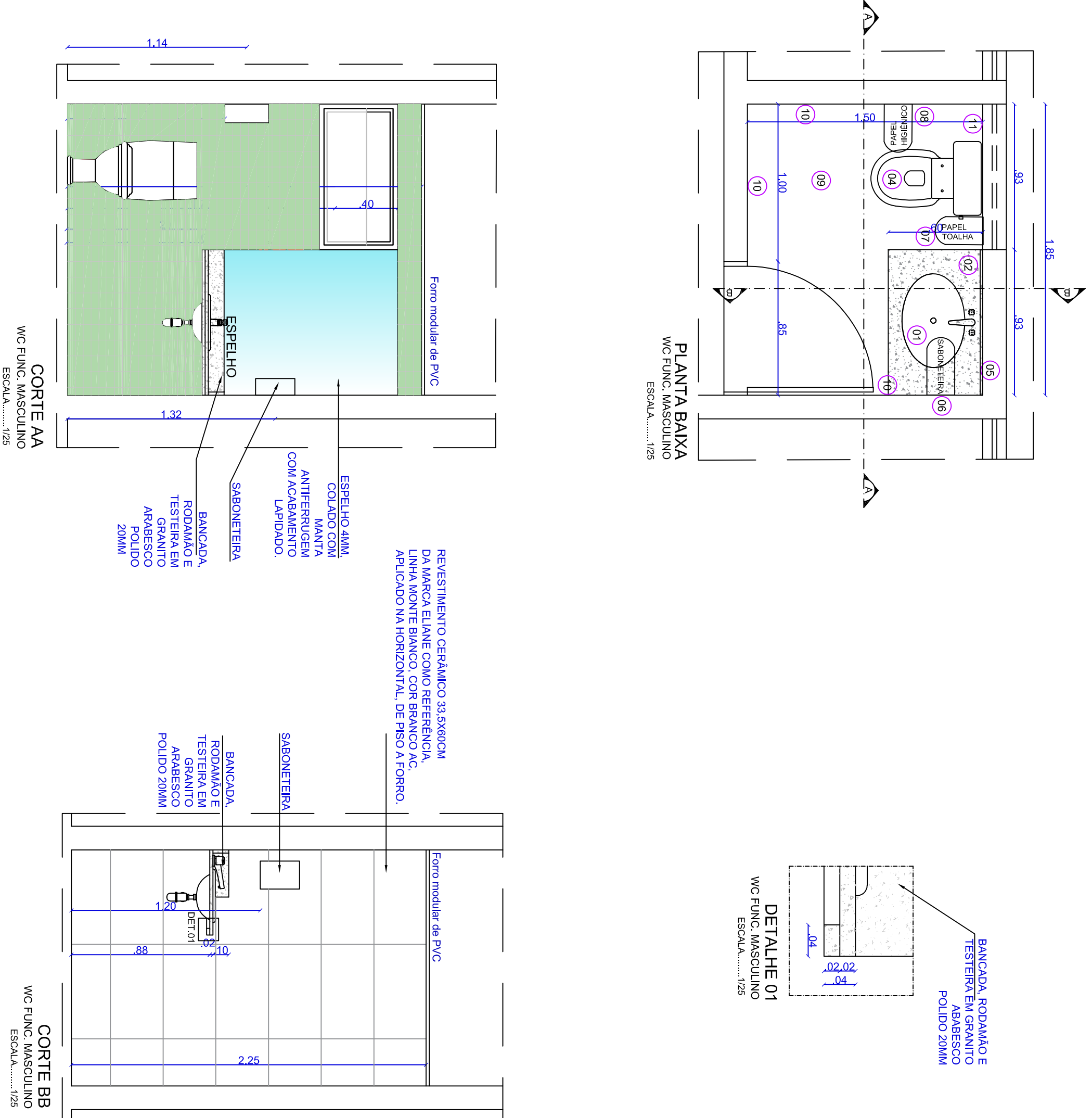
BALCÃO DA RECEPÇÃO



CASA DE GÁS

[illegible]

DETALHE BANHEIRO FUNCIONÁRIOS MASCULINO

[illegible]



**PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

DCEA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

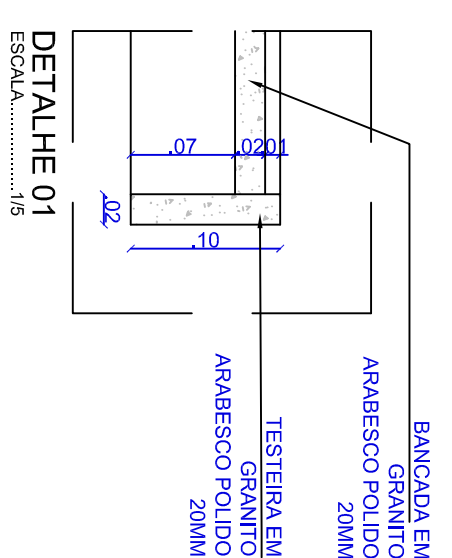
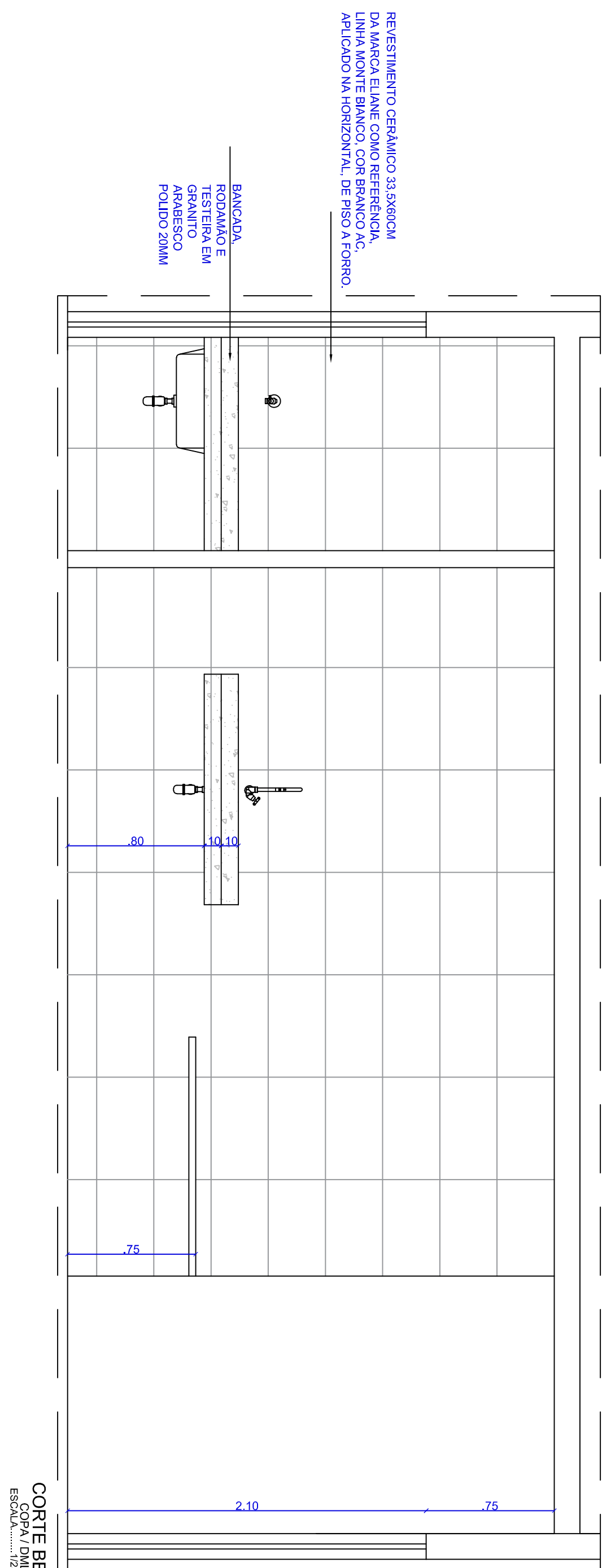
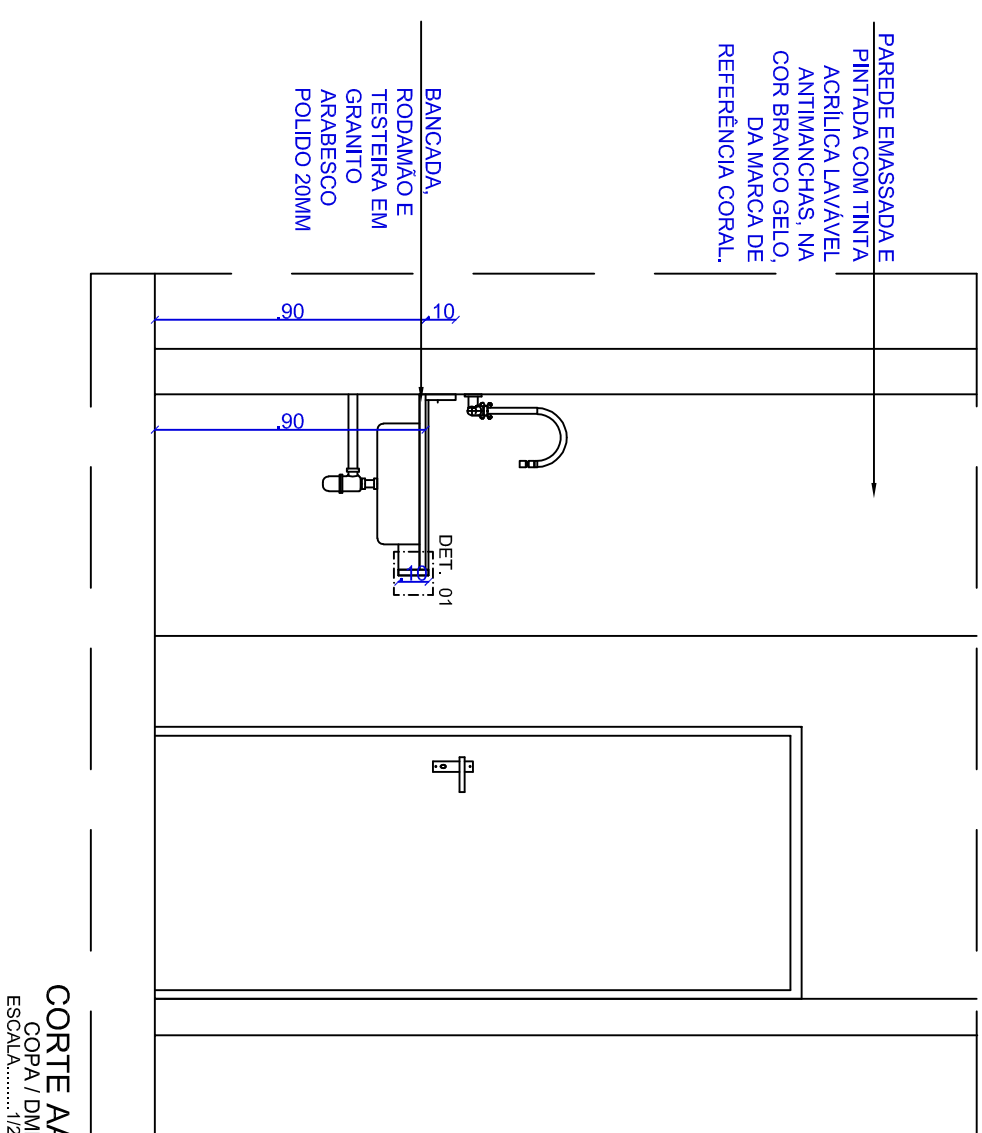
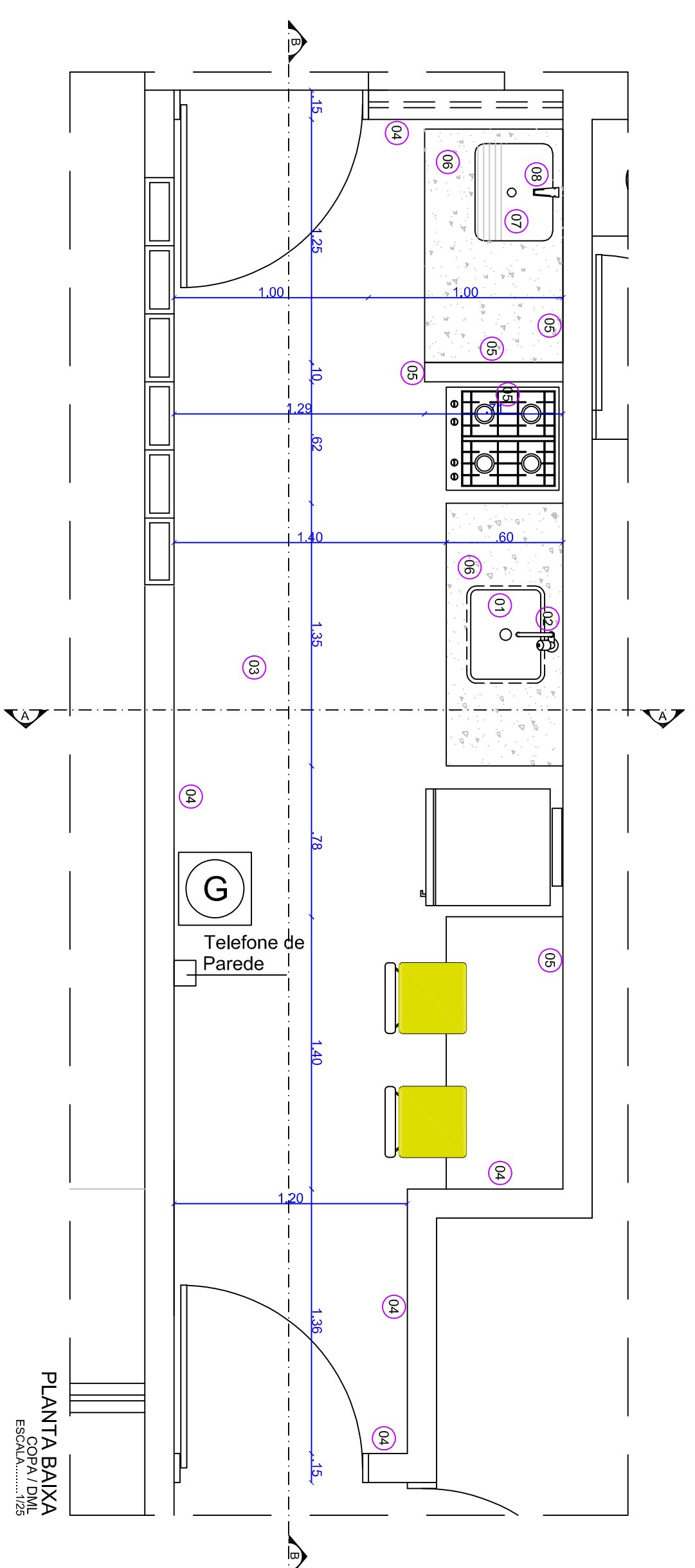
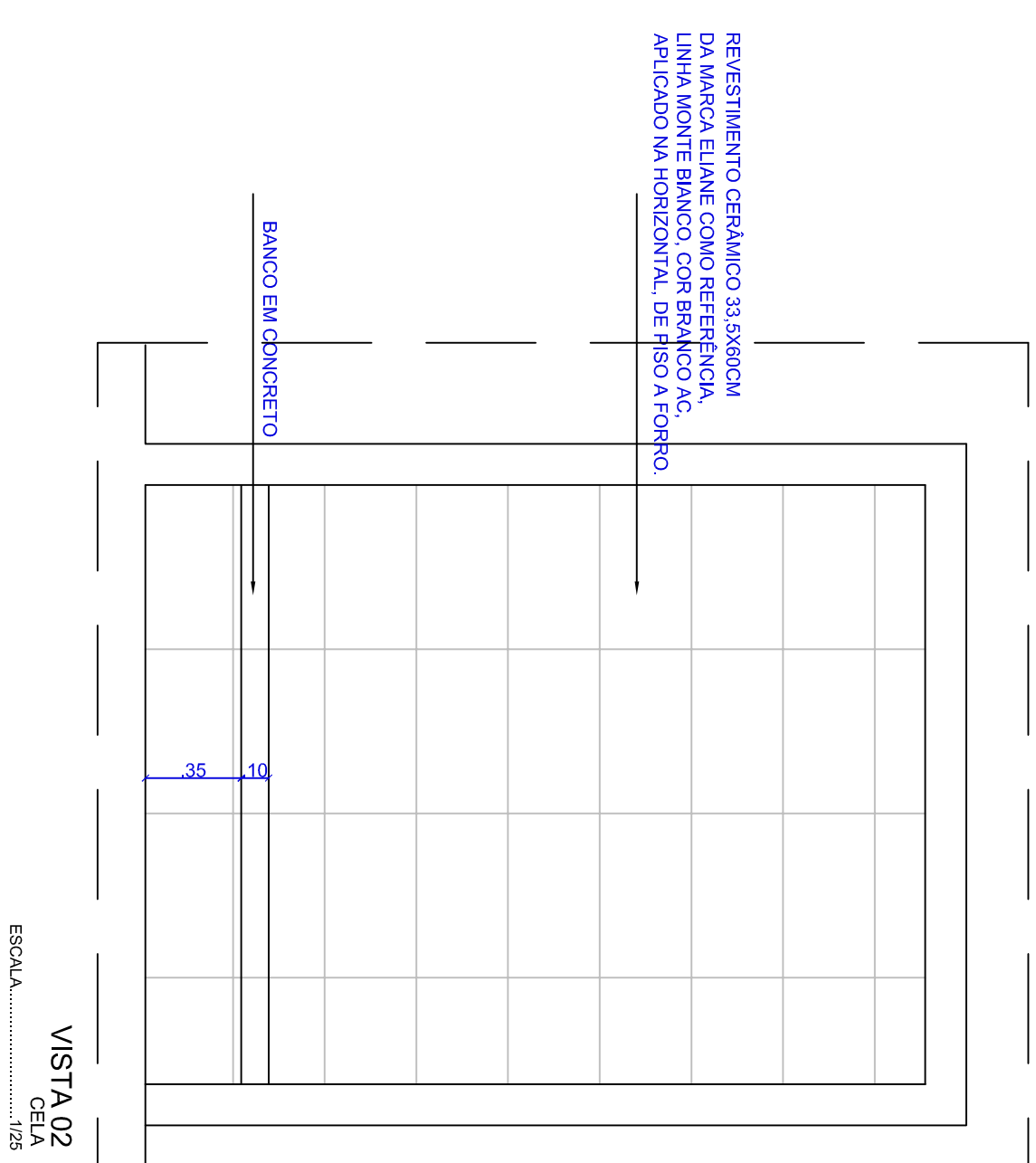
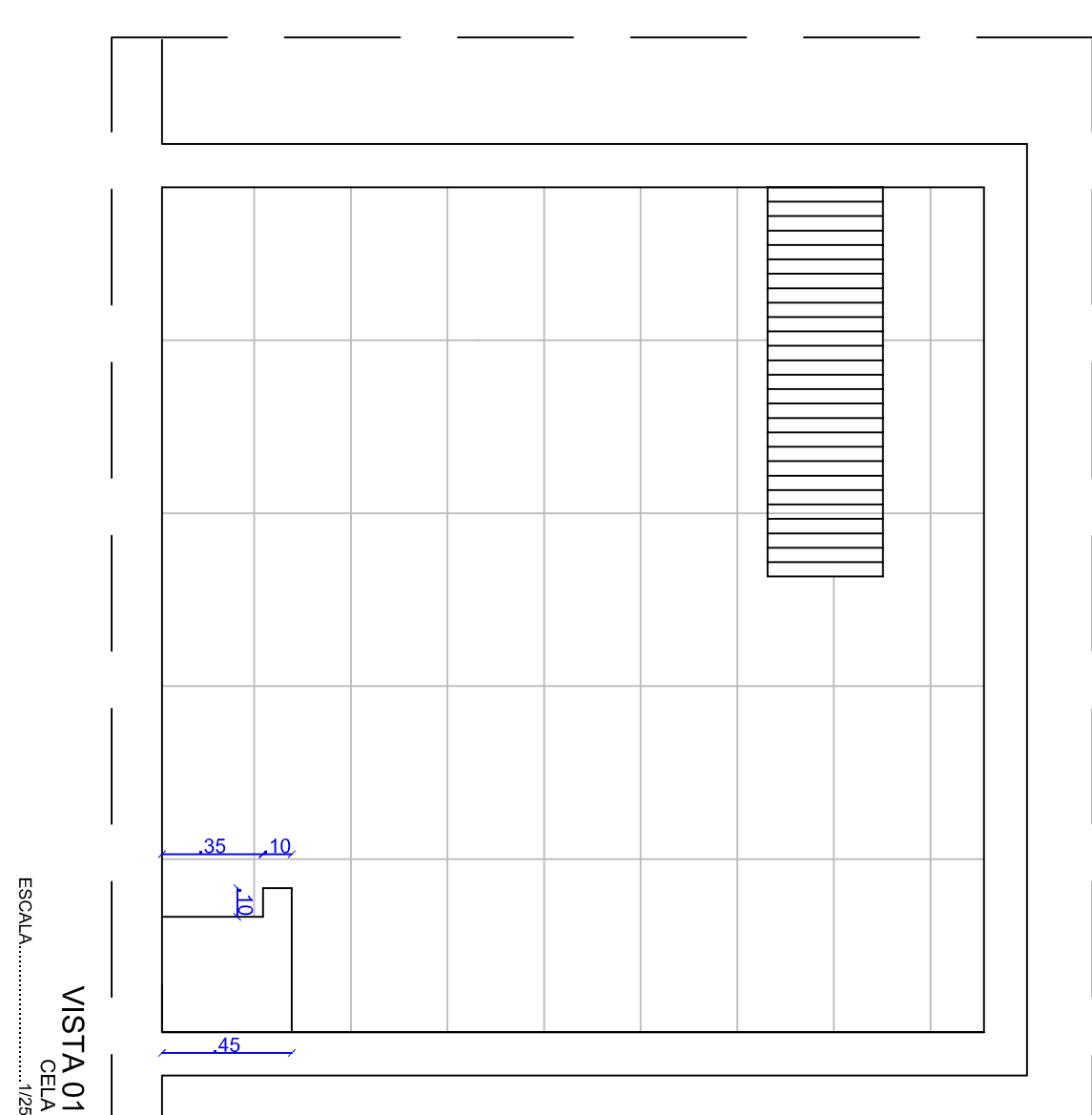
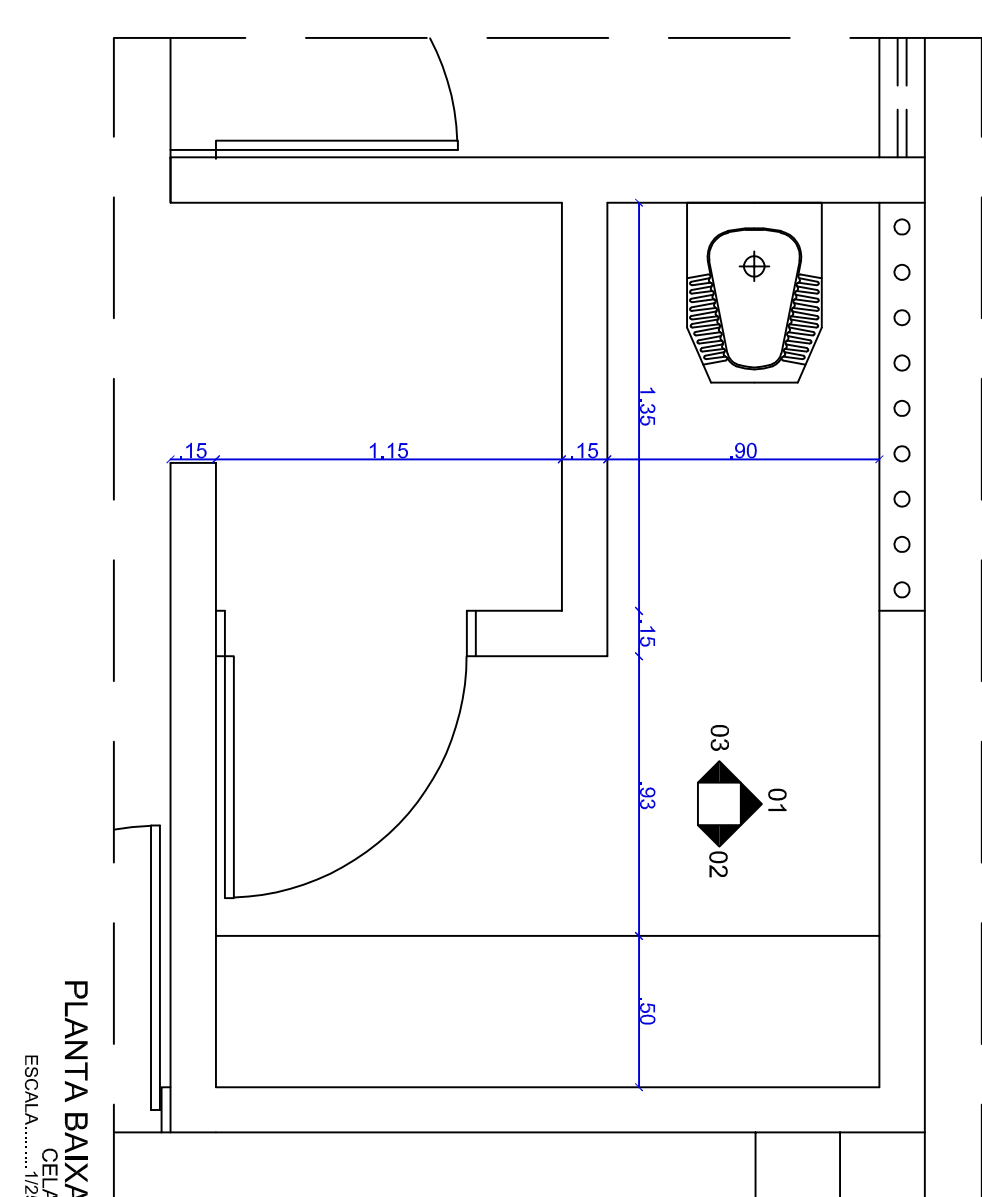
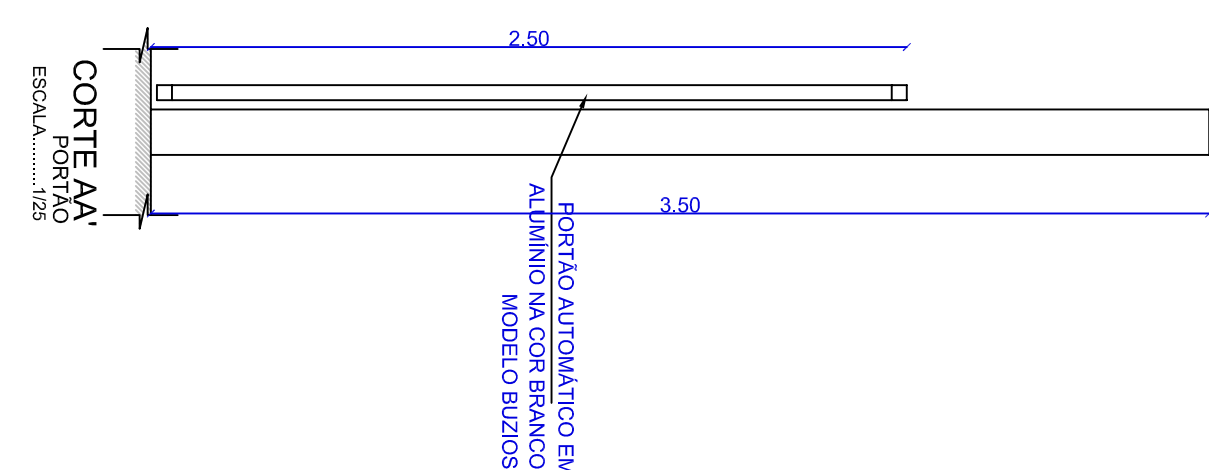
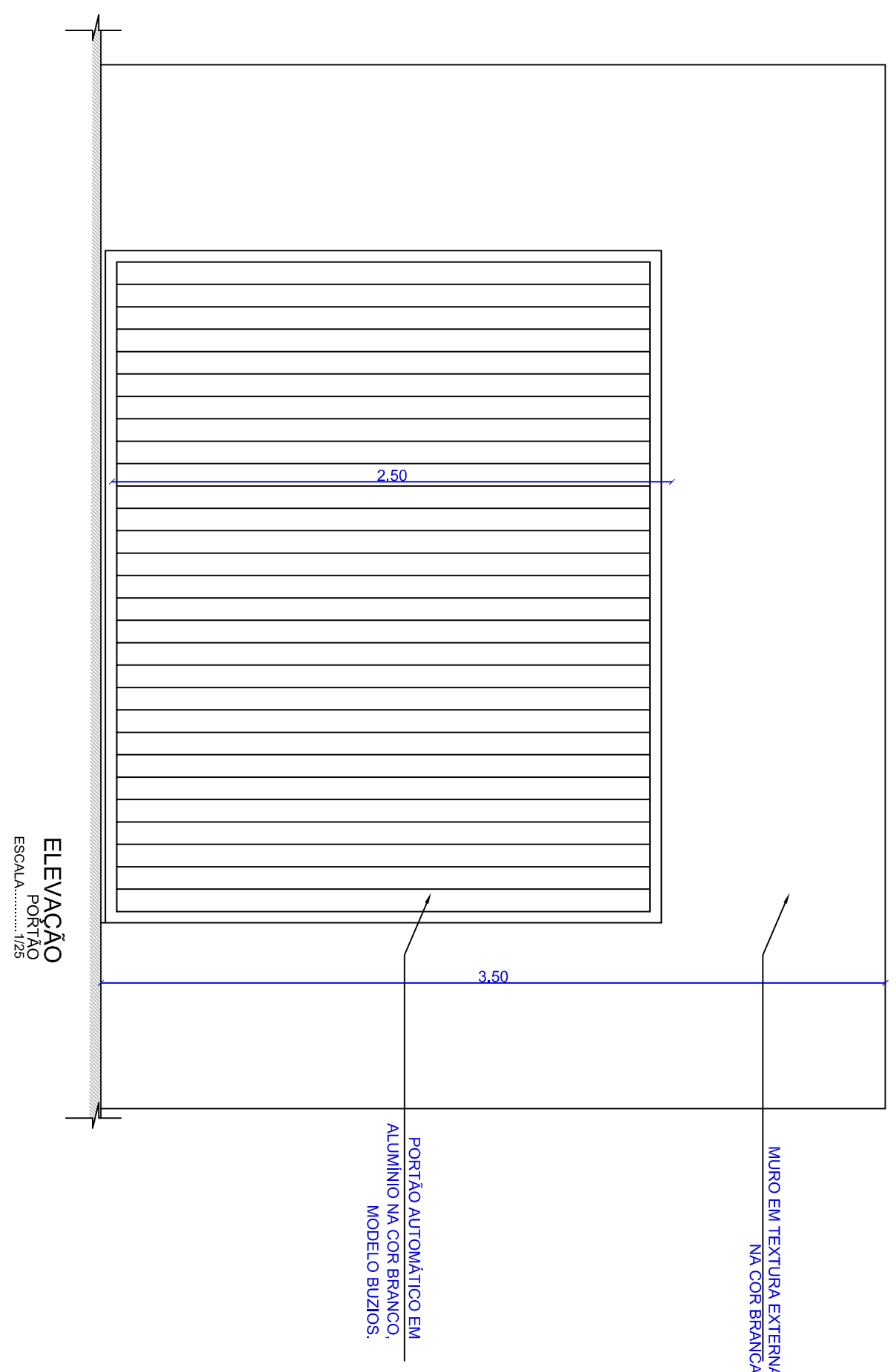
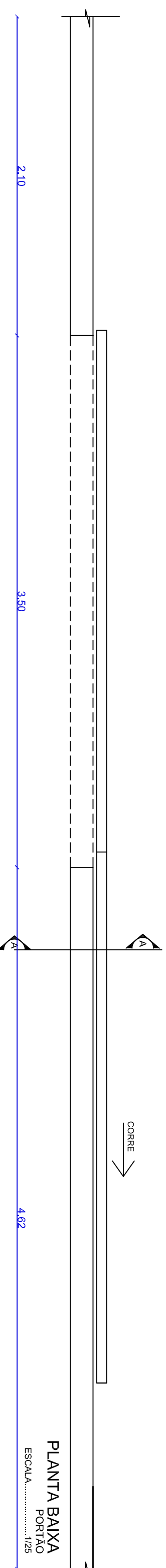
ARQUITETAS:

CLAUDIA LOPES LISBOA SOUZA
CRA 0000770

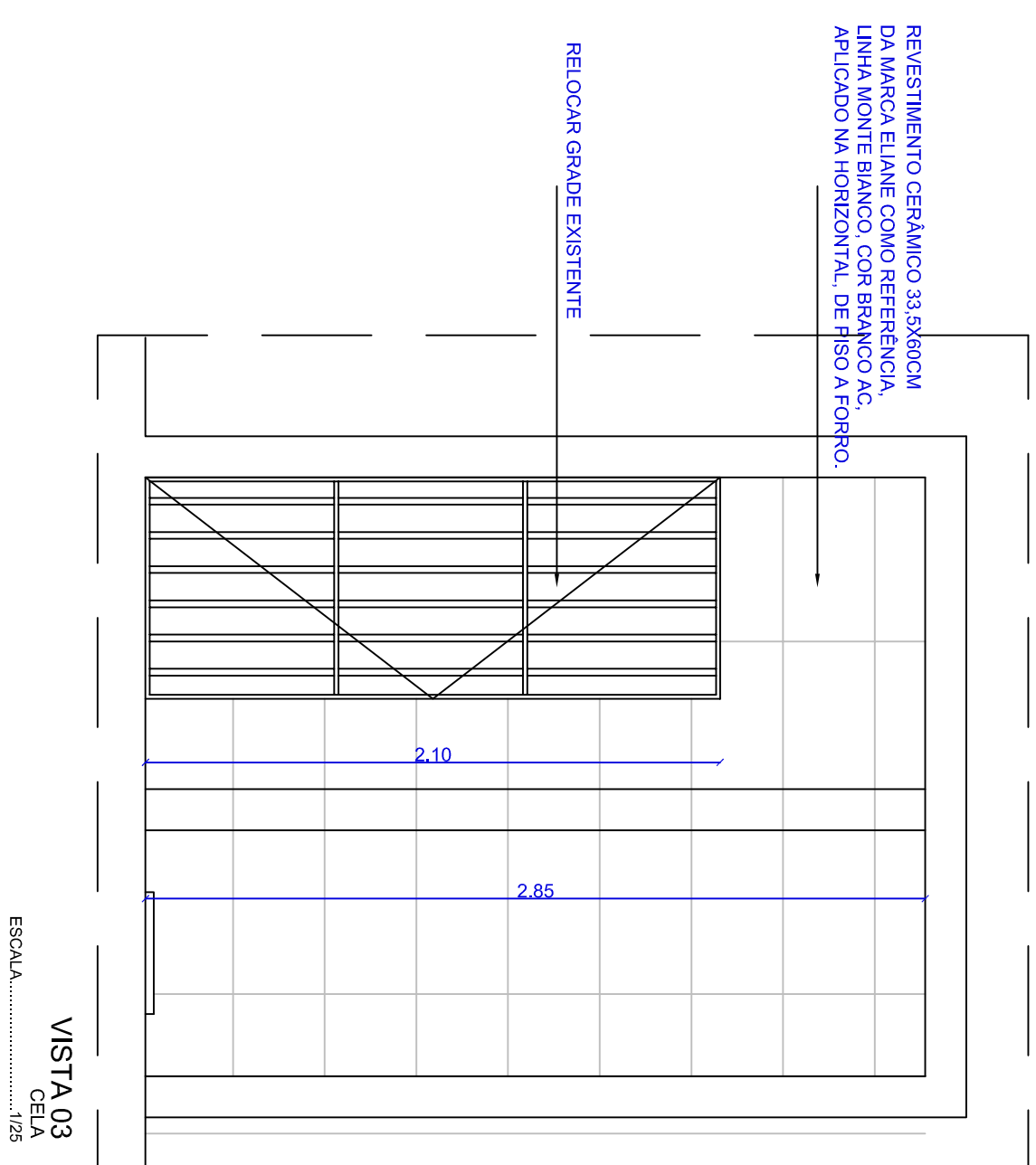
JULIANA DE OLIVEIRA PIRES TEL
CRA 000070004

PATRÍCIA FERNANDES SANTOS DE MIRANDA
CRA 000070020

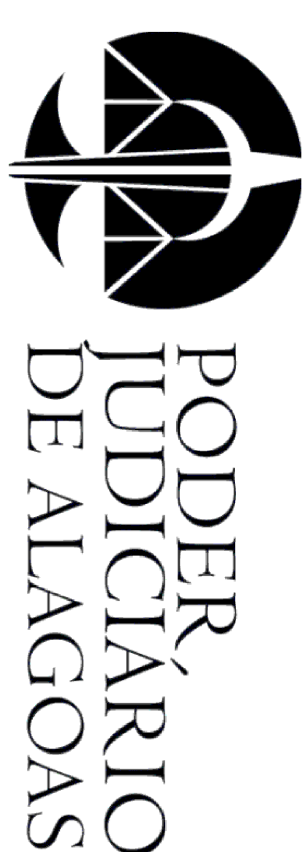
QUADRO DE REVISÕES:	DATA
1.-	00/00/2024
2.-	00/00/2024
3.-	00/00/2024
4.-	00/00/2024

[illegible]

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL:		
ITEM	MATERIAL	QUANT
BACIA TURCA	Bacia turca com acabamento externo, da marca de referência	01
PISO	CELTITE	Ver desenho
PAREDE	Revestimento cerâmico 30x30cm ELIABE (linha Monte Bianco tirado AO (tiração de ref))	Ver desenho



PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DO MAGISTRADO



DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ARQUITETAS:

CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
CALLART@UFRJ

JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTE
GALLATI/35-4

PATRICIA FERNANDES PONTES DE MIRANDA
CAU A112073-5

CAU A112073

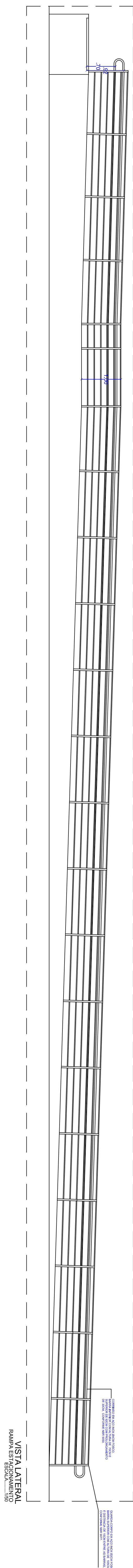
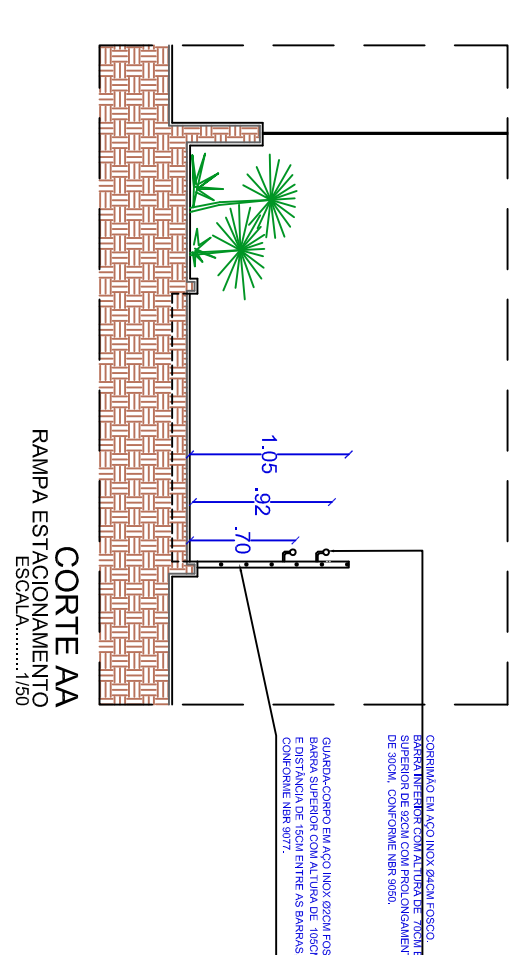
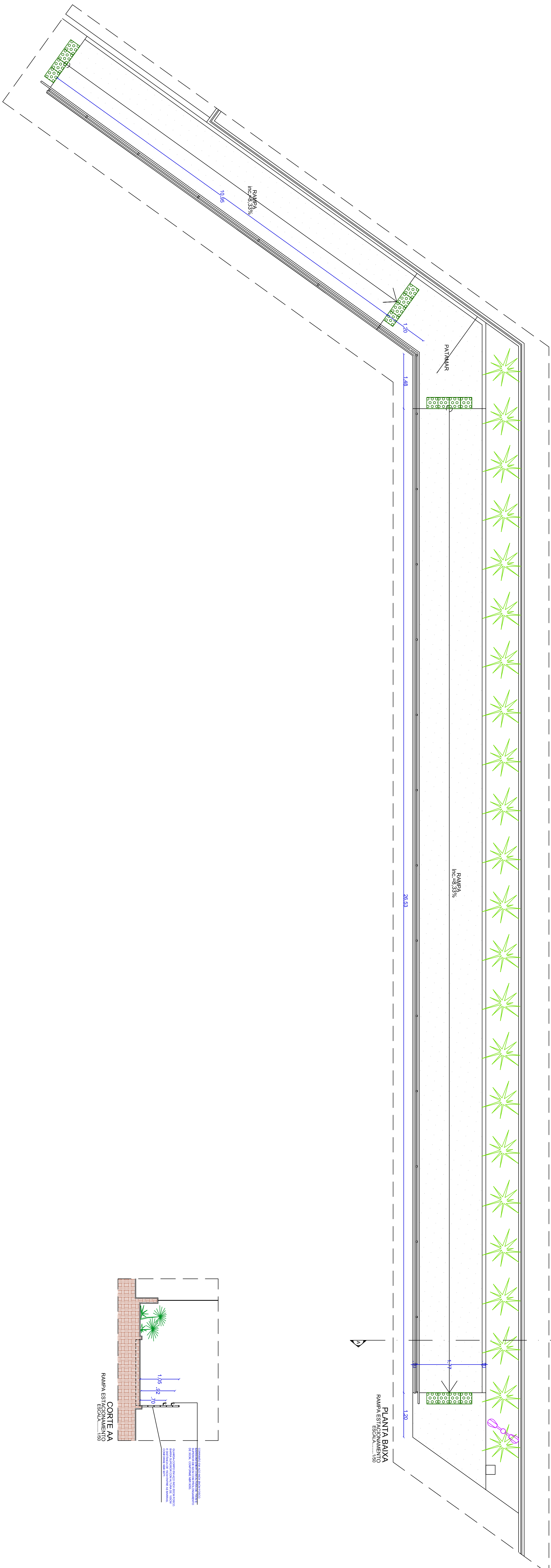
QUADRO DE REVISÕES:	
	DATA
1.-	00/00/2024
2.-	00/00/2024
3.-	00/00/2024
4.-	00/00/2024

FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO

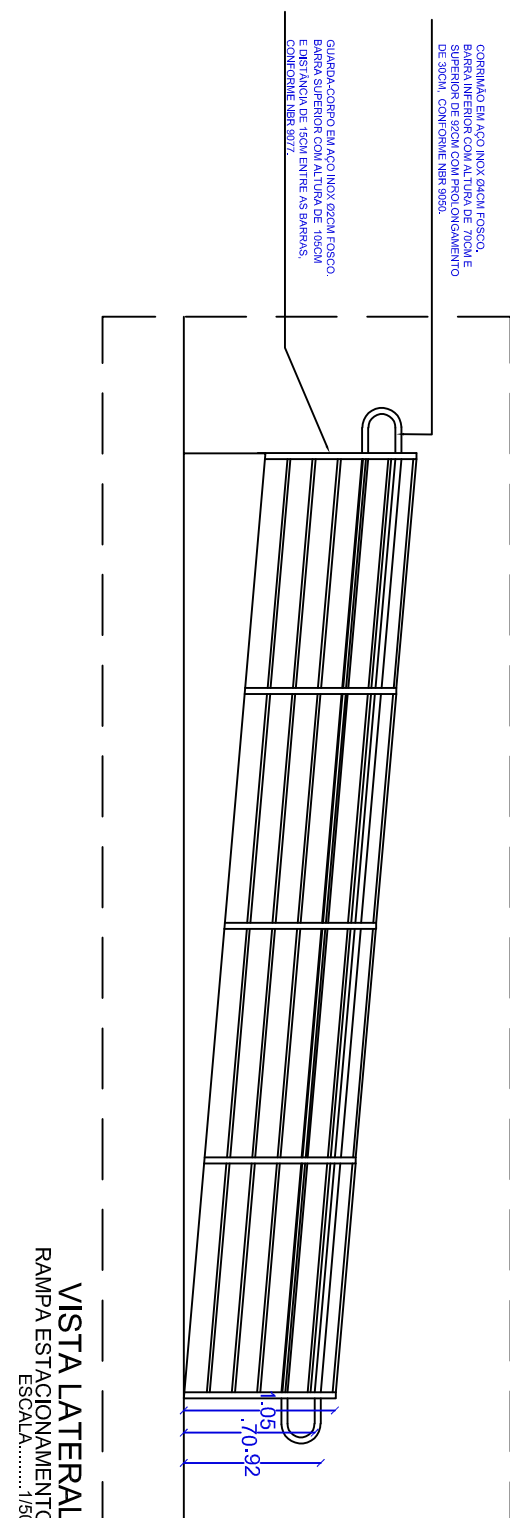
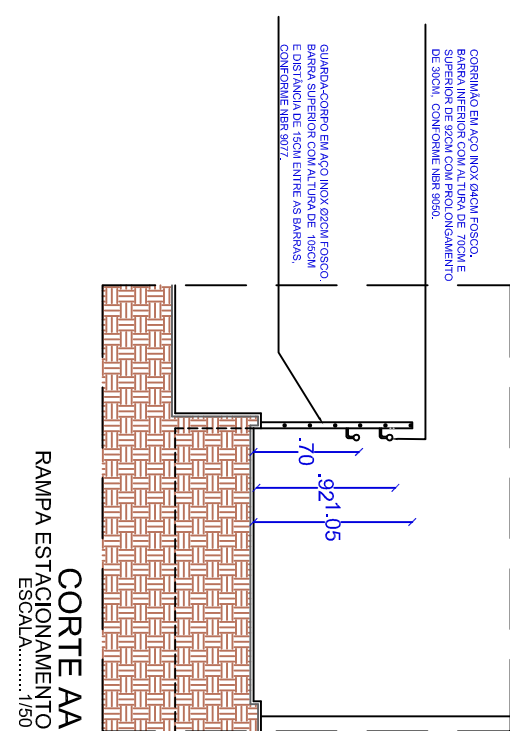
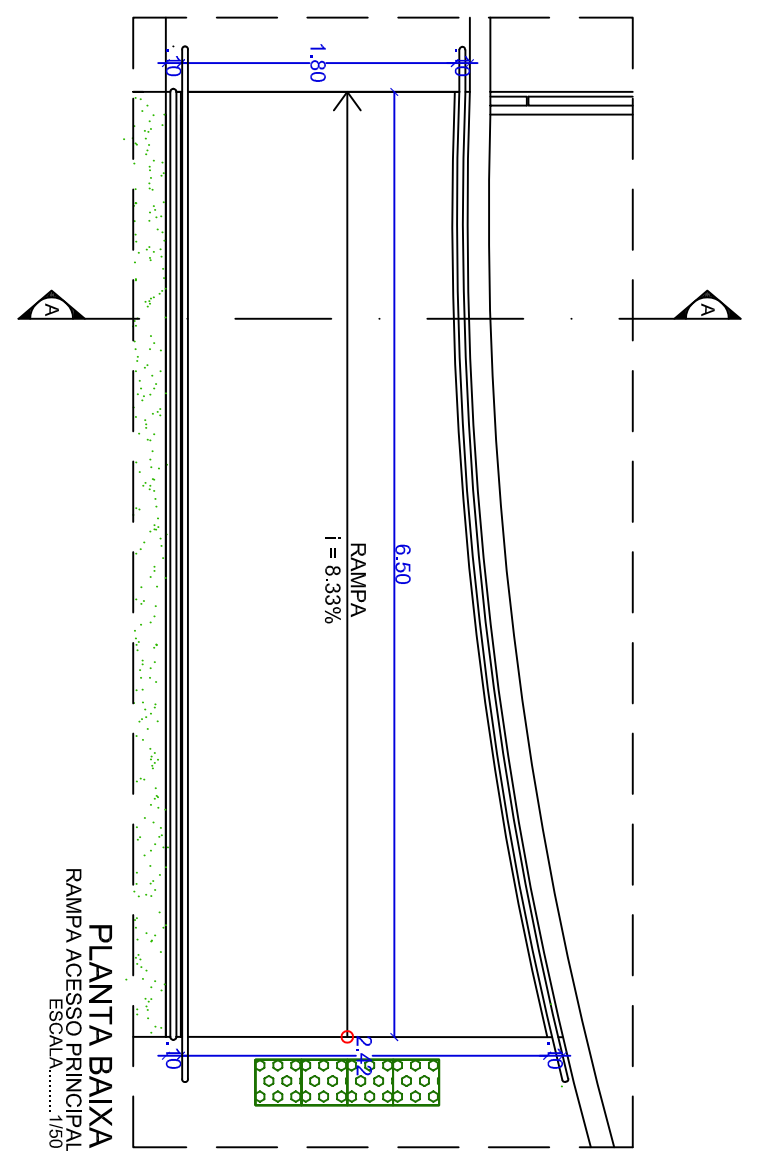
PROJETO DE REFORMA

DETAHES: COPA / DML CELA	QUADRO DE AVALIAÇÃO	DATA MARÇO / 2021
PORTÃO DO ESTACIONAMENTO JUIZ	INÍCIO DO TERRENO	5.798,51m²
DESENHO: PATRICKA FERNANDES	INÍCIO COBERTURA	1.240,51m²
	ÁREA PAVIMENTADA	2.408,51m²
	INÍCIO COBERTURA	424,51m²
	INÍCIO VERTICE	358,71m²
OBRS: Condição cobrir no local	INÍCIO DO TERRENO	INÍCIO DO TERRENO
		10/1/1

RAMPA ESTACIONAMENTO



RAMPA ACESSO PRINCIPAL



DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ARQUITETAS:

CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
CALL 18707320

JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL
GALLAGHER

PATRICIA FERNANDES PONTES DE MIRANDA
CAU A112073-5

QUADRO DE REVISÕES:	
	DATA
1.	00/00/2024
2.	00/00/2024
3.	00/00/2024
4.	00/00/2024

FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO

PROJETO DE REFORMA

DETAHES: RAMPAS	QUADRO DE AULAS	DATA
		MARÇO / 2021
	INSD DO TENDIDO	INDICADA
	INSD COBERTA	
	INSD PAVIMENTAÇÃO	
DESENHO: PATRICK FERNANDES	INSD CONTRIBUIÇÃO	
	INSD VERDE	
	INSD 500 DE FERRAMENTAS	
095: Caldeira cidas no local		11/11

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

Maceió, 01 de março de 2024.

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA
ADEQUAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO**

O presente relatório tem como objeto a visita técnica realizada no **Fórum da Comarca de Major Izidoro** realizada pela Chefe do DCEA Arq. Cláudia Lisboa, arquitetas Juliana Pimentel (coordenadora de arquitetura) e Patricia Fernandes e pelos engenheiros André Malta (coordenador de engenharia) e João Eudes, no dia 29 de fevereiro de 2024.

O prédio em análise apresenta diversos pontos, descritos a seguir, que necessitam de intervenções imediatas que garantam a qualidade da edificação e são condicionantes ao funcionamento adequado do local.

INTERVENÇÕES GERAIS

01 - Revisões gerais da cobertura, do sistema hidrossanitário e de águas pluviais e posterior recuperação das paredes infiltradas.



Figura 01: Vista de parede infiltrada.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

02- Revisões das instalações elétricas, inclusive da entrada de rede de energia e aterramento, assim como as revisões do sistema lógico e de telefonia, embutindo as fiações e canaletas expostas e substituindo os espelhos, tomadas e interruptores, adaptando-o ao uso institucional atual.



Figuras 02 e 03: Vistas de interruptores e canaletas.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com



Figuras 04 a 06: Vistas de fiações e canaletas.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

03- Substituição dos condicionadores de ar tipo ACJ por unidades tipo Split, removendo as caixas existentes e recuperando as respectivas paredes.



Figuras 07 e 08: Vistas de ar condicionados.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

04- Substituição das luminárias por modelo de lâmpadas em LED conforme indicado em projeto luminotécnico.



Figuras 09 e 10: Vistas de luminárias.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

05- Limpeza geral e revisão dos rejuntas do piso e revestimentos cerâmicos das paredes das circulações internas e áreas molhadas, que aparecem, em alguns trechos, danificados.

06- Polimento de todas as bancadas em granito.



Figura 11: Vista de bancada em granito.

07- Substituição dos pisos danificados indicados e especificados em projeto.



Figura 12: Vista do piso danificado.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com



Figuras 13 e 14: Vista de piso e soleira danificados.

PINTURA

01- Recompôr paredes fissuradas, lixar, pintar e emassar paredes internas e externas, tetos, muros, esquadrias internas e piso externo e caixas de passagem conforme o projeto, executando possíveis reparos.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com



Figura 15: Vista de parede fissurada.

02- Colocar, em todos os encontros de paredes formando ângulos de 270°, acabamento com canaleta metálica em L, em alumínio com acabamento na cor branca.



Figura 16: Vista de paredes.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

03- Os quadros de energia devem ser identificados e pintados da cor da parede correspondente.



Figura 17: Vista de quadro de energia.

ACESSIBILIDADE

01- Relocar rampa de acesso principal adequando-as às normas técnicas vigentes, colocar corrimão e guarda corpos na rampa e patamares do estacionamento externo, recuperar toda a calçada que circula o Fórum e colocar piso tátil direcional e de alerta externo e interno.



Figura 18: Vista da rampa atual .

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

02- Substituir as barras de apoio nos banheiros públicos por modelos adequados, conforme projeto e relocar as portas dos banheiros para corrigir a abertura que deve ser para fora do banheiro.



Figura 19: Vista de banheiro acessível.

PORTÕES E ESQUADRIAS

01- Revisões gerais de todas as esquadrias, seus vidros, alumínio e vedações.



Figura 20: Vista de porta em madeira.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

02- Pintar esquadrias internas após revisar caixas, ferragens e folhas das portas. As maçanetas devem ser padronizadas. Utilizar modelo especificado no Memorial Descritivo deste Poder.



Figuras 21 e 22: Vistas das maçanetas das portas.

03- Colocar em todas as janelas grades em barras de ferro verticais com espaçamento máximo de 12cm, conforme projeto, pintadas na cor preta.



Figura 23: Vista das janelas.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

SINALIZAÇÃO

01- Colocar sinalização completa, com letreiros, logomarcas, placas de portas, placas informativas e murais, conforme projeto de sinalização.



Figura 24: Vista da sinalização atual.

PELÍCULAS PERSIANAS

01- Colocar películas e cortinas tipo persianas, nas esquadrias externas, conforme projetos.



Figura 25: Vista da persiana existente.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

MOBILIÁRIO

01- Adaptar mobiliário ao novo layout, conforme projeto, substituindo os móveis danificados ou fora o padrão ergonômico utilizado por este Poder.



Figuras 26 a 29: Vistas do mobiliário.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

ÁREAS MOLHADAS

01- Substituir ralos de piso por modelo em inox e com possibilidade de vedação.



Figura 30: Vista do ralo existente.

02- Substituir torneiras por modelo de acionamento automático, conforme padrão sustentável deste Poder Judiciário.



Figura 31: Vista da torneira.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

03- Substituição de todos os acessórios, dispensers, duchas higiências e assentos sanitários.

04- No banheiro público feminino, consertar fissura da parede e executar detalhe conforme projeto.



Figura 32: Vista de parede fissurada.

05- No banheiro da Defensoria / MP, reparar acabamento da cuba existente.



Figura 33: Vista da cuba.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

06- Substituir espelhos:

- WC Público: 1.11 x 0.90m;
- WC Defensoria / MP: 1.56 x 0.90m;
- WC Magistrado: 2.06 x 0.90m;
- WC Sala secreta: 1.34 X 0.90m.



Figura 34: Vista do espelho.

INTERVENÇÕES EXTERNAS

Estacionamento interno e externo.

01 – Colocar piso intertravado, na cor cinza, no estacionamento externo e interno, demarcando as vagas com tinta apropriada conforme projeto.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com



Figura 35: Vista do estacionamento interno.

02- Remover placas cimentícias dos passeios, compactar piso e cimeter adequadamente.



Figuras 36 e 37: Vistas dos pisos externos.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

03- Substituir as tampas de todas as caixas externas. Nas placas próximas ao estacionamento interno, nivelar as mesmas com o piso.



Figura 38: Vista de caixa de passagem.

04- Recuperar e pintar meios-fios e jardineiras danificadas.



Figura 39: Vista da jardineira.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

05- Alinhar altura do muro do vizinho da lateral e dos fundos, chapiscar e pintar na cor branca.



Figuras 40 e 41: Vistas dos muros.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

06- Relocar escadaria e jardineiras do acesso lateral conforme projeto.



Figura 42: Vista da escadaria.

Calçada

01- Recuperação e cimentação da calçada externa, colocando piso tátil direcional e de alerta e direcional e executando as rampas de acesso aos veículos conforme projeto.



Figura 43: Vista da calçada.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com



Figura 44: Vista do estacionamento externo.

Iluminação

01 – Substituir pétalas danificadas e luminárias dos postes de iluminação. Pintar poste na cor preta.



Figura 45: Vista do poste do estacionamento.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

02- Substituir refletores das jardineiras por modelo padrão indicado em projeto.



Figura 46: Vista do refletor existente.

Gradil externo

01 – Substituir gradil danificado existente pelo modelo padrão tipo Nylofor na cor branca, sobre mureta de 60cm de altura, conforme projeto.



Figura 47: Vista do gradil existente.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com



Figura 48: Vista do gradil existente.

Estacionamento da viatura

01 – Substituir as placas em concreto que estão danificadas por piso intertravado cinza conforme projeto.



Figura 49: Vista do piso do estacionamento da viatura.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

02- Construir muro para isolamento do estacionamento do magistrado e viatura e colocar portão de correr de acionamento automático em alumínio na cor branca, conforme projeto.



Figura 50: Vista do gradil danificado.

03- Revisão da estrutura metálica, recuperação das telhas em fibrocimento e da calha existente.



Figura 51: Vista da coberta do estacionamento da viatura.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Cisterna

01- Refazer a impermeabilização e pintar tampa com tinta apropriada para piso linha Novacor, na cor cinza.

Paisagismo

01 – Executar projeto paisagístico, utilizando cactos nas jardineiras indicadas, palmeiras e pedriscos brancos nas valetas laterais do acesso principal.



Figura 52: Vista da valeta e passeio interno.

02- Remover vegetação indicada em projeto (mangueira e ficus) cujas raízes estão danificando o passeio e a alvenaria.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com



Figura 53: Vista das árvores existentes.

Entrada e Mastro

01- Recompôr a entrada do prédio conforme indicações em projeto, relocando a rampa de acessibilidade para a lateral.



Figura 54: Vista da rampa da entrada do prédio.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

02- Relocar mastros para a lateral esquerda, removendo a vegetação existente, e reparando o piso danificado no local retirado, conforme projeto.



Figura 55: Vista do mastro.

03 – Pintar mastros com esmalte a base d'água na cor preta.

INTERVENÇÕES INTERNAS

HALL DE ENTRADA

01- Substituir piso, soleira e rodapé danificados.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com



Figuras 56 e 57: Vistas de soleira e rodapés danificados.

02- Retirar base em granito existente.



Figura 58: Vista da base em granito.

03- Executar painel / memorial conforme projeto.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquiteturaatjal@gmail.com

04- Colocar puxador na porta de acesso ao Tribunal do Júri.



Figura 59: Vista da porta do Tribunal do Júri.

RECEPÇÃO

01- Retirar balcão em granito e remover esquadrias e executar bancada acessível conforme projeto.



Figura 60: Vista do balcão da recepção.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone:(82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

02- Colocar placa de inauguração original em local indicado em projeto.



Figura 61: Vista da placa de inauguração.

SECRETARIA

01- Adequar mobiliário e divisórias conforme planta de *layout*, adaptando as instalações elétricas, de lógica e telefonia, conforme projeto.



Figura 62: Vista das instalações da secretaria.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

02- Transformar arquivos em banheiros para funcionários (feminino e masculino).

03- Transferir central telefônica para a central técnica.



Figura 63: Vista da central técnica.

04- Consertar / substituir ar condicionado.



Figura 64: Vista do ar condicionado queimado.

OAB

01– Instalar porta em alumínio na cor preta com visor, verificar projeto.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com

ASSESSORIA

01- Adequar ao novo *layout*, conforme projeto.

AUDIÊNCIA

01- Instalar, na parede indicada, equipamento de videoconferência (Policom).



Figura 65: Vista do equipamento de videoconferência existente.

CELA

01- Executar novo projeto colocando bacia turca.

02- Remover luminária e interruptor, isolando os pontos existentes com cimento.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com



Figura 66: Vista da cela.

TRIBUNAL DO JÚRI

01- Substituir forro.



Figura 67: Vista da do forro do Tribunal do Júri.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquiteturaatjal@gmail.com

03- Adequar palco ao novo padrão de funcionamento dos tribunais de júri.



Figura 68: Vista do Tribunal do Júri atual.

04- Adequar mobiliário padrão e móveis em marcenaria conforme planta de *layout*, adaptando as instalações elétricas, de lógica e telefonia, conforme projeto.



Figura 69: Vista do mobiliário.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

05- Colocar painel madeirado na parede indicada em projeto, conforme padrão deste Poder.

06- Estudo da capacidade dos equipamentos de ar condicionado existentes.

07- Refazer a compactação do piso que está cedendo conforme projeto.



Figura 70: Vista do piso danificado.

08- Relocar (inverter) a caixa de energia para acesso pela parede da circulação externa.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

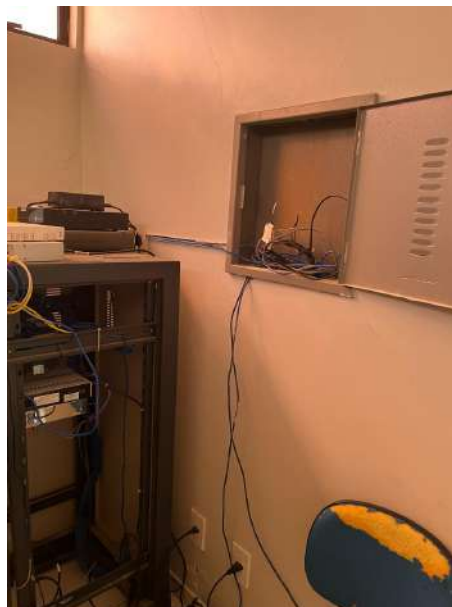
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tal@gmail.com



Figura 71: Vista da caixa de energia.

SALA TÉCNICA

01- Transferência do *rack* para a sala técnica, conforme projeto.



Figuras 72 e 73: Vista do rack atual.

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3237 – E-mail: arquitetura@tjal@gmail.com

Sem mais para o momento e disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos,
subscrevemos.

Cláudia Lopes Lisboa Souza

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Chefe do Departamento CAU A87073-0 e Mat. TJ 59.134

Juliana de Oliveira Pimentel

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Coordenadora de Arquitetura CAU A37335-4 e Mat. TJ 93006

Patrícia Fernandes Pontes de Miranda

Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3